



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de novembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº232 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 20,74

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº699/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 308/2022, datada de 22/04/2022 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula nº 300470-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati, Juazeiro do Norte (20%) e Jaguaruana, nos períodos de 22 a 23/11/2022, 25/11/2022 e 28 a 30/11/2022 a fim de participar da conferência municipal da Criança e do Adolescente, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2022 IG Nº1201905 PROCESSO Nº10205454/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), e do Edital de Chamamento Público nº 010/2021, através do Processo Administrativo nº 10205454/2022. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº02/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Complexo Social Mais Infância - Barbalha, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2023. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de novembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº08/2021 PROCESSO Nº08937923/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **ISABEL DA SILVA RODRIGUES**, RG nº 2006021071004, CPF nº 053.994.553.66, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 08/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Isabel da Silva Rodrigues - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº14/2021 PROCESSO Nº08936846/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **RITA DE CÁSSIA BEZERRA DE SOUZA**, RG 2028407/90, CPF nº 449 062 693-20, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 14/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Rita de Cassia Bezerra de Souza - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº044/2021
PROCESSO Nº08937486/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **ANTONIO HERMESON OLIVEIRA SANTOS**, RG n.º 2004098024128, CPF n.º 048.227.743-25, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 044/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Antonio Hermeson Oliveira Santos - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº084/2021
PROCESSO Nº08938172/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ANA KÁTIA RODRIGUES DA SILVA**, RG n.º 2007517645-3, CPF n.º 057.175.693-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 084/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Ana Kátia Rodrigues da Silva - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº126/2021
PROCESSO Nº08945977/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **NAYARA MARIA DA SILVA CASTRO**, RG n.º 2002002286359, CPF n.º 028.686.233-60, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 126/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nayara Maria da Silva Castro - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº140/2021
PROCESSO Nº08945276/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **KARLA ANAELMA GONÇALVES ROGÉRIO**, RG n.º 2006099098180, CPF n.º 601.326.503-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 140/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Karla Anaelma Gonçalves Rogério - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº163/2021
PROCESSO Nº08946280/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA**, RG n.º 20070367390, CPF n.º 049.996.563-96, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 163/2021. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, consequentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 13/09/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Daniele de Oliveira Barbosa - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022 IG Nº1193393
PROCESSO Nº08777683/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, n.º 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.502.581/0001-49, estabelecida à Av. Cel Virgílio Távora, n.º 289 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210013/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Adminis-



trativo nº 08777683/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº08/2022**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 14 de fevereiro de 2023 e término em 12 de agosto de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de novembro de 2022; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e FERDINANDO TEIXEIRA RODRIGUES - FT CONSTRUÇÕES EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/22150/SPS
PROCESSO Nº10511849/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.064/0001-82, com sede na Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, S/N, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-690, representada neste ato pelo Sr. Filipe Pontes Domingues, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo nº 10511849/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018 e na IN nº 005/2019 da SEPLAG. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados** através da Ata de Registro de Preços nº 2021/22150/SPS e atualizados pelo Primeiro e Segundo Termos Aditivos, de forma que o item 01 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP teve seu preço reduzido passando de R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos) para R\$ 99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), representando uma redução de 3,3721%.ITEM: Item 01 – 51721 – Gás, liquefeito de petróleo – GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, recarga em forma de Vale-Gás; VALOR UNIT. CONTRATADO (Conforme 2º T.A.): R\$ 103,20; VALOR TOTAL CONTRATADO (Conforme 2º T.A.): R\$ 144.480.000,00; VALOR UNIT. MÉDIO DE MERCADO: R\$ 108,10; VALOR UNIT. REQUERIDO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 99,72; VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 139.608.000,00; REPERCUSSÃO FINANCEIRA: R\$: R\$ 4.872.000,00; %: 3,3721%. VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do fornecedor, 26 de setembro de 2022, conforme processo nº 10511849/2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de Novembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Filipe Pontes Domingues - Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 IG Nº1201908
PROCESSO Nº10205187/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 17.278/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), e do Edital de Chamamento Público nº 05/2021, através do Processo Administrativo nº 10205187/2022. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2023. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de novembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**6º ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2020
PROCESSO Nº08722382/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a Empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Carriariçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional – LPN nº 20180010/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº 08722382/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução do Contrato nº085/2020**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA II NO MUNICÍPIO DO CRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 60 (SESENTA) dias, com início no dia 27 de outubro de 2022 e término em 25 de dezembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Novembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/2022 IG Nº1201888
PROCESSO Nº10142193/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 10142193/2022. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); f) no Edital de Chamamento Público nº 015/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Casa da Criança e do Adolescente do Ceará**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros

no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100001.08.243.122.30021.03.335041.30100.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 1º de novembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº176/2022
PROCESSO Nº01940384/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e a **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, neste ato representada por seu Coronel Comandante Geral, Francisco Márcio de Oliveira. RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, através do Processo Administrativo nº 01940384/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **disponibilização de profissionais da guarda patrimonial** pela Polícia Militar do Ceará, com a finalidade de salvaguardar os diversos equipamentos ofertados e de contribuir com a formação do cenário de seguridade das Unidades: Casa da Mulher Cearense de Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral, de forma contínua e ininterrupta. OBJETIVOS: São objetivos do presente Termo: a) disponibilização de profissionais para a guarda e a segurança contínua e ininterrupta (de segunda-feira a domingo, 24 horas por dia) da Casa da Mulher Cearense de Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral; b) reforçar a promoção e proteção dos direitos da mulher no âmbito do Estado do Ceará. SIGILO: Os participantes se comprometem a restringir o acesso a dados e informações pessoais relacionadas ao objeto deste Termo, assegurando o tratamento coerente com a efetiva proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem de seus titulares, bem como observar as normas contidas na Lei nº 13.909/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, em comum acordo entre os parceiros, mediante a formalização de Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza do objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. RESCISÃO: Este instrumento poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Novembro de 2022; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Francisco Márcio de Oliveira - Polícia Militar do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2020/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EL SHADAY SERVIÇOS DE PESQUISAS - ME**; V - ENDEREÇO: RUA: MARCELO REIS, Nº 117; BAIRRO: EDSON QUEIROZ; CEP: 60.192-105; FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 41/2022 oriunda da Assessoria Jurídica – ASJUR às fls. 02/03, na solicitação apresentada pela contratada, às fls. 04/05 e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10561471/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **inclusão do índice de reajuste, prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato nº040/2020/COGERH**, que consiste na Contratação de prestação de serviços de pesquisa na imprensa oficial e entrega de intimações e demais atos processuais publicados em que figurem a COGERH nos variados atos processuais a ela referente ou de seus advogados; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) passa a ser R\$ 3.086,46 (três mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a um reajuste de 7,17%, conforme índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses; X - DA VIGÊNCIA: DE 19/11/2022 ATÉ 19/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 040/2020/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 14 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Joan Santos Nogueira/ CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº940/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00108029/2020-VIPROC/SESA, RESOLVE **APLICAR** ao servidor **FRANCISCO DE PAULA PESSOA RODRIGUES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 402462.1.5, desta Secretaria, e ex-Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO CENTRO, a **pena de REPREENSÃO**, nos termos dos arts. 196, inciso I, e 197, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em virtude das infrações aos artigos 191, incisos I, II, IV, VIII, XI e XII e 193, incisos I, IV e VI, da Lei supramencionada, uma vez que a conduta apresentada pelo Servidor, em pauta, configura ato faltoso com a lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; de inobservância das normas legais e regulamentares; de falta de continência de comportamento, tendo em vista o decoreto funcional e social, da ausência de urbanidade e de carência de zelo pela economia e conservação material que lhe foi confiado. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº944/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 09127504/2019 e 09725606/2019 do VIPROC, RESOLVE **APLICAR** a servidora **MARIA OCILMA REIS CAVALCANTE**, cargo de Médico, matrícula nº 493361-1-X, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art. 197 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº945/2022 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 5866929/2017, 5854122/2017, 6432283/2018, 9743662/2018 e 11138023/2021 do VIPROC, acatando integralmente o relatório da Segunda Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER WALÉCIA DIANA GADELHA MAIA**, que ocupa o cargo de Farmacêutico, matrícula nº 496119-1-9, lotada nesta Secretaria, da imputação constante da Portaria nº 2017/2784 de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 212, de 14 de novembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



EDITAL Nº011/2022

O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna público que, está realizando o 2º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ visando a SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE INOVAÇÃO EM SAÚDE, para convocar os agentes públicos municipais da Saúde a participarem do Concurso Município Inovador do Programa Cuidar Melhor Ceará, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196 e seguintes; artigo 245 e seguintes da Constituição Estadual; nas Leis Federais n.º 8.080/1990, n.º 8.142/1990, n.º 8.666/1993, suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS e da Coordenadoria de Políticas Intersetoriais – COPIS, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, foi aprovado pela Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, fica instituída a Premiação Cuidar Melhor da Saúde, a ser concedida pelo Estado a municípios em razão de práticas de saúde inovadoras, bem como àqueles que obtiverem os melhores resultados anuais nos indicadores pactuados no Programa Cuidar Melhor da Saúde.

1.2. A Resolução nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará.

1.3. A Mensagem nº 8.756, de 15 de outubro de 2021, trata da aprovação do Projeto de Lei, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Ceará, que autoriza o Poder Executivo a premiar municípios com práticas inovadoras na saúde e com melhores resultados em indicadores de saúde.

1.4. O 2º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ é uma iniciativa de estímulo às boas práticas de inovação em saúde, que tem por objetivos: incentivar a implantação e implementação de inovações na melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados aos cidadãos nos municípios cearenses, assim como a produção de resultados positivos e eficientes para o serviço público; promover o reconhecimento e a valorização das ações de atenção integral à saúde em benefício da comunidade; disseminar soluções inovadoras que inspirem ou sirvam de referência para outras iniciativas, colaborando para o fortalecimento da capacidade da saúde municipal e dos princípios democráticos.

1.5. Para o 2º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ, caracteriza-se como Práticas Inovadoras em Saúde, a melhoria na implementação de ações, projetos, processos, produtos, serviços, programas e ou políticas públicas, que aperfeiçoam significativamente a situação anterior, como a inovação que cria e muda fundamentalmente a forma de organização e entregas à sociedade, gerando os melhores resultados para o serviço público de saúde e valor social.

1.6. Para a organização deste concurso, constam três Comissões: Comissão Gestora, Comissão Executora e Comissão Avaliadora.

1.7. A Comissão Gestora será representada por 5 (cinco) servidores estáveis do quadro de pessoal da Administração Pública da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), que serão nomeados por ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Essa comissão será responsável pela premiação do concurso.

1.8. O presente concurso será coordenado pela Comissão Executora, instituída por ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, sendo composta por 5 (cinco) servidores da Administração Pública, com lotação na Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), um deles na função de presidente da Comissão Executora.

1.8.1. Caberá à Comissão Executora responder pela organização do concurso e de suas etapas, assim como deliberar sobre eventuais recursos das equipes executoras candidatas.

1.9. A Comissão Avaliadora para o concurso será composta por avaliadores externos com titulação mínima de mestrado/es e/ou doutorado/es tecnicamente qualificados/as e especialistas nas temáticas previstas neste concurso, selecionados via Chamamento Público.

1.9.1. Caberá à Comissão Avaliadora realizar todas as etapas de avaliação das práticas inovadoras, conforme as disposições deste instrumento convocatório.

2. DOS TEMAS

2.1. As ações, projetos, processos, produtos, serviços, programas e/ou políticas públicas inscritas deverão estar alinhadas às seguintes temáticas: (a) Integralidade do Cuidado Materno/Infantil/Primeira Infância; (b) Prevenção da gravidez na adolescência; (c) Integralidade do Cuidado voltado ao diabetes mellitus (DM) e/ou hipertensão arterial sistêmica (HAS); (d) Prevenção de acidente vascular cerebral (AVC); (e) Prevenção do infarto agudo do miocárdio (IAM); e (f) Prevenção de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem participar deste concurso todos os municípios que aderirem, previamente, a esse chamamento, por meio dos agentes públicos das secretarias municipais de saúde que atuam em ações e serviços de promoção da saúde, prevenção de agravos, assistência, recuperação e gestão do Sistema Único de Saúde.

3.2. Serão aceitas somente iniciativas dos municípios cearenses que apresentem inovações na área da saúde pública municipal, nos temas constantes no item 2.1, com a apresentação de boas práticas em saúde, implantação de novas estratégias e relatos de experiências exitosas.

3.3. Não poderão participar deste concurso iniciativas coordenadas pela iniciativa privada ou que não atendam aos temas listados no item 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os municípios cearenses devem, previamente, aderir ao Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período do dia 18 a 29 de novembro de 2022, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), por meio do Formulário de Adesão, disponível no site: <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn>.

4.2. As inscrições para o 2º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ estarão abertas no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), disponível no endereço: <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn>.

4.3. A inscrição poderá ser realizada, única e exclusivamente, por qualquer agente público dos serviços de saúde municipal do estado do Ceará, desde que tenha sido realizada a adesão do município ao Programa.

4.4. Neste edital, entende-se por agente público municipal todo aquele que presta qualquer tipo de serviço e gestão da saúde nos municípios cearenses, sendo servidor efetivo, temporário e/ou terceirizado.

4.5. Será indeferida a inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.2 e/ou que não atenda aos requisitos dispostos neste edital.

4.6. Cada município poderá participar com uma ou mais iniciativas, se for o caso. Não há limite na quantidade de boas práticas enviadas por município e por unidade ou serviço de saúde.

4.7. Será premiada apenas uma prática por município. As 10 (dez) práticas já premiadas da 1ª edição do Concurso Município Inovador não poderão ser inscritas na edição atual do concurso.

4.8. Os inscritos deverão acompanhar as etapas do concurso no cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

4.9. Nenhum dos integrantes listados no formulário de inscrição, equipe, responsável institucional e superior do responsável poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

4.10. Serão homologadas, somente, as inscrições dos municípios que aderiram ao Programa Cuidar Melhor Ceará.

4.11. A prática inovadora somente poderá ter a sua inscrição homologada neste concurso se:

4.11.1. Indicar o município ao qual se vincula a prática inovadora.

4.11.2. Realizar o cadastro de inscrição e anexar obrigatoriamente o resumo expandido da prática em conformidade com as temáticas constantes no item 2.1, contendo de 1000 a 2.500 palavras (com espaços).

4.11.3. A prática em andamento irá contar com, no mínimo, 4 (quatro) meses de implantação completados até a data de início das inscrições do 2º Concurso Município Inovador.

4.12. O agente público responsável pela inscrição deve atentar-se para os critérios previstos no Anexo III deste edital, bem como para as informações contidas no tutorial de apoio e orientação disponível no site eletrônico: <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn>

4.13. Preencher corretamente cada uma das etapas de inscrição.

4.14. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será homologada após verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1 a 4 deste Edital pela Comissão Executora.

5.2. Todos os trabalhos que tiverem suas inscrições homologadas seguirão para o processo de avaliação.

5.3. O não preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição acarretará a não homologação da inscrição.

5.4. O preenchimento do(s) nome(s) do(s) integrante(s) da(s) equipe(s) e do(s) parceiro(s) deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitida, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação e na publicação do relato das iniciativas premiadas na 2ª Edição do Concurso.

5.5. Em caso de não atendimento aos requisitos deste Edital, a inscrição poderá ser indeferida pela Comissão Executora em qualquer etapa do Concurso.

5.6. É de responsabilidade do participante manter-se atualizado sobre as divulgações e resultados deste concurso.

6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Após a homologação das inscrições, todas as práticas homologadas seguirão para o processo de Avaliação, que contará com 2 etapas.

6.2. A primeira etapa, que será de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá com a avaliação pela Comissão Avaliadora de resumo expandido da prática a ser enviado conforme modelo disponível no site eletrônico: <https://digital.saude.ce.gov.br>. Esta etapa de avaliação contará com nota de corte de 70 (setenta) pontos.

6.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, ocorrerá com a avaliação pela Comissão Avaliadora da apresentação das práticas que tenham alcançado a nota de corte na etapa anterior. A exposição da prática pela equipe responsável ocorrerá em data e horário estabelecido por Cronograma a ser divulgado, conforme previsto no Anexo I - Calendário de atividades.

6.4. O resultado final do processo avaliativo das práticas será dado pela média aritmética da soma das notas atribuídas na primeira e na segunda etapa de avaliação.



6.5. O agente público deve atentar-se aos critérios de avaliação da primeira e da segunda etapa, respectivamente, previstos nos Anexos III e IV deste edital.

7. DA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS

7.1. A primeira etapa de avaliação das práticas será feita por 2 (dois) avaliadores externos que farão a análise dos resumos expandidos com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. Os especialistas na temática farão a atribuição de notas. A nota da primeira etapa de avaliação compor-se-á da média aritmética das médias ponderadas atingidas, a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados no subitem 7.3.

7.2. A Avaliação dos resumos expandidos ocorrerá às cegas, garantindo que os avaliadores recebam as práticas sem as informações autorais, compreendendo uma avaliação segura e sem distinção, gerando imparcialidade no processo avaliativo.

7.2.1. Será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a média aritmética da média ponderada da pontuação atribuída por cada um dos avaliadores. A avaliação do resumo das práticas inovadoras será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a) Critério 1: inovação - peso 3 (três);
- b) Critério 2: resultados - peso 3 (três);
- c) Critério 3: equidade - peso 2 (dois);
- d) Critério 4: replicabilidade e foco nas pessoas - peso 2 (dois);
- e) Critério 5: sustentabilidade, transparência e controle social - peso 2 (dois);

7.2.2. A definição detalhada de cada um dos critérios acima encontra-se no Anexo III - Critérios da Primeira etapa de Avaliação das Iniciativas.

7.3. A fórmula de cálculo do item 7.1, primeira etapa de avaliação, é definida pela expressão matemática $NA1 = AV1 + AV2 / 2$, a saber:

7.3.1. Avaliador 1 ($AV1 = ("critério 1" \times 3) + ("critério 2" \times 3) + ("critério 3" \times 2) + ("critério 4" \times 2) + ("critério 5" \times 2) / 12$; 7.3.2. Avaliador 2 ($AV2 = ("critério 1" \times 3) + ("critério 2" \times 3) + ("critério 3" \times 2) + ("critério 4" \times 2) + ("critério 5" \times 2) / 12$; 7.3.3. $NA1 (NOTA AVALIAÇÃO 1) = AV1 + AV2 / 2$.

7.4. Será atribuída a classificação N/A (não se aplica), quando o critério de avaliação não estiver diretamente relacionado à própria natureza da iniciativa. Neste caso, o critério será excluído do cálculo da média e da pontuação da primeira etapa de avaliação da iniciativa.

7.5. Decorrida a primeira etapa de avaliação, o agente público responsável pela inscrição da prática receberá a nota atribuída ao resumo expandido no e-mail cadastrado. Em caso de aprovação da prática, seguirá no corpo do e-mail as orientações para a segunda etapa.

7.5.1. A pontuação máxima possível na primeira etapa de avaliação é de 100 pontos. Apenas as práticas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no resumo expandido seguirão para a segunda etapa de avaliação.

7.6. Em caso de empate na primeira etapa de avaliação, serão utilizados os critérios elencados no subitem 7.3. A melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério inovação. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota nos critérios, seguindo em ordem do item "a" ao item "d":

- a) resultados;
- b) equidade;
- c) replicabilidade e foco nas pessoas;
- d) sustentabilidade, transparência e controle social.

7.6.1. Se persistir o empate, será adotado como critério final de desempate o município com menor Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM), publicado pelo Instituto de Planejamento do Ceará (IPECE) referente ao ano base de 2018.

7.7. A listagem de práticas aprovadas para a segunda etapa será disponibilizada no sítio eletrônico <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn> em ordem alfabética dos municípios participantes.

7.8. A segunda etapa de avaliação das práticas será feita por 03 (três) avaliadores que comporão a Banca Avaliadora e farão a apreciação da exposição da prática inovadora com escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.9. A nota da segunda etapa de avaliação compor-se-á da média aritmética das médias ponderadas atingidas, a partir das notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação da exposição da prática.

7.9.1. Será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a média aritmética da média ponderada da pontuação atribuída por cada um dos avaliadores. A avaliação da exposição da prática inovadora será realizada em torno dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a) Critério 1: Coerência - peso 3 (três);
- b) Critério 2: Justificativa e relevância - peso 3 (três);
- c) Critério 3: Originalidade - peso 2 (dois);
- d) Critério 4: Viabilidade e parcerias - peso 2 (dois);
- e) Critério 5: Experiência vivenciada - peso 2 (dois).

7.9.2. A definição detalhada de cada um dos critérios acima encontra-se no Anexo IV - Critérios da Segunda Etapa de Avaliação das Iniciativas.

7.10. A fórmula de cálculo do item 7.9, segunda etapa de avaliação, é definida pela expressão matemática $NA2 = AV1 + AV2 + AV3 / 3$, a saber: Avaliador 1 ($AV1 = ("critério 1" \times 3) + ("critério 2" \times 3) + ("critério 3" \times 2) + ("critério 4" \times 2) + ("critério 5" \times 2) / 12$; Avaliador 2 ($AV2 = ("critério 1" \times 3) + ("critério 2" \times 3) + ("critério 3" \times 2) + ("critério 4" \times 2) + ("critério 5" \times 2) / 12$; Avaliador 3 ($AV3 = ("critério 1" \times 3) + ("critério 2" \times 3) + ("critério 3" \times 2) + ("critério 4" \times 2) + ("critério 5" \times 2) / 12$; $NA2 (NOTA AVALIAÇÃO 2) = AV1 + AV2 + AV3 / 3$.

7.11. Será atribuída a classificação N/A (não se aplica), quando o critério de avaliação da exposição não estiver diretamente relacionado à apresentação realizada. Neste caso, o critério será excluído do cálculo da média e da pontuação da segunda etapa de avaliação da iniciativa.

7.12. A apresentação da prática poderá contar com até 03 (três) dos responsáveis pela sua execução, se utilizando do tempo máximo de 15 (quinze) minutos, e poderá se valer da utilização de recursos tecnológicos e multimídia em arquivos nos formatos Microsoft PowerPoint (PPT), Portable Document Format (PDF), ou Apresentação em PowerPoint (PPTX).

7.13. Para a apresentação poderão ser usados elementos como imagens, link de vídeo externo, fotografias, depoimentos dos beneficiários da iniciativa e/ou peças gráficas (tabelas, infográficos etc) que ilustrem a sua iniciativa.

7.14. A banca Avaliadora terá o tempo de no máximo 10 (dez) minutos para comentários e questionamentos sobre a apresentação.

7.15. Decorrida a segunda etapa de avaliação, o agente público responsável pela inscrição da prática receberá a nota atribuída à apresentação no e-mail cadastrado.

7.16. A Nota Final (NF) do processo de avaliação das iniciativas se dará pela média aritmética da soma das Notas obtidas na Primeira Etapa de Avaliação, $NA1$, e na Segunda Etapa de Avaliação, $NA2$, a saber: $NOTA FINAL = NA1 + NA2 / 2$.

7.17. Em caso de empate na segunda etapa de avaliação, serão utilizados os critérios elencados no subitem 7.9. A melhor colocação será dada para a iniciativa apreciada que obtiver a maior nota no critério Coerência. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota nos critérios, seguindo em ordem do item "a" ao item "d":

- a) Justificativa e relevância;
- b) Originalidade;
- c) Viabilidade e parcerias;
- d) Experiência vivenciada.

7.18. Se persistir o empate, será adotado como critério final de desempate o mesmo critério do subitem 7.2.1.

7.19. O resultado final das práticas vencedoras do Concurso será divulgado no site <https://digital.saude.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no Calendário de atividades.

7.20. Os participantes regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes a este Edital via e-mail: municipioinovador@esp.ce.gov.br.

7.21. Os e-mails com solicitação de esclarecimentos de dúvidas devem conter, obrigatoriamente, como título do assunto "DÚVIDAS".

7.21.1. A Comissão Executora da seleção responderá aos e-mails conforme ordem cronológica e em conformidade com o princípio da razoabilidade administrativa.

7.21.2. Quaisquer informações referentes a este Edital não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da SESA e/ou ESP/CE. As informações OFICIAIS para os participantes, regularmente inscritos na seleção, serão publicadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do concurso.

8. DO RECURSO

8.1. O município que desejar interpor recurso contra os resultados deste concurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Avaliadora, por meio do e-mail: municipioinovador@esp.ce.gov.br.

8.2. Os e-mails com pedidos de Recurso devem conter, obrigatoriamente, como título do assunto "RECURSO".

8.3. Pedidos de reconsideração de recurso interposto ao Presidente da Comissão Avaliadora do Concurso, Anexo I, deverão ser dirigidos à Comissão Executora, no seguinte endereço: municipioinovador@esp.ce.gov.br.

8.4. A equipe executora disporá de 2 (dois) dias úteis para fazer o pedido de reconsideração, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado do recurso.

8.5. O recurso intempestivo não será conhecido.

8.6. O agente público municipal deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

8.7. Para efeito de interposição de recurso, o município poderá ser representado por qualquer um de seus integrantes da iniciativa.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. As 10 (dez) iniciativas inovadoras mais bem avaliadas no Resultado Final do Concurso serão premiadas.

9.2. Serão selecionadas até 10 (dez) iniciativas vencedoras, sendo essas classificadas e premiadas em:

a) 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar: Assessoria Executiva, durante o exercício de 2023.

b) 1º Lugar, 2º Lugar, 3º Lugar, 4º Lugar, 5º Lugar, 6º Lugar, 7º Lugar, 8º Lugar, 9º Lugar e 10º Lugar: Assessoria de produção Científica, durante o exercício de 2023.

9.2.1. As iniciativas premiadas com Assessoria Executiva receberão assessoria de caráter eminentemente formativo, através de metodologias ativas de ensino e técnicas de aprendizado interativo do tipo learn by doing (aprendendo fazendo), cujo o objetivo será modelar, aperfeiçoar e auxiliar a implementação da prática inovadora no município.



- 9.2.2. As oficinas serão compostas por 16 encontros, totalizando carga horária de 100 horas (síncronas e assíncronas), orientadas e certificadas pela Escola de Saúde Pública do Ceará, através de assessores que desenvolverão atividades de pesquisa e facilitação junto aos representantes da equipe.
- 9.2.3. Os encontros das oficinas ocorrerão de forma híbrida (ambiente virtual e de forma presencial) nas quais o(os) agente(os) público(os) envolvido (os) na prática premiada, precisarão da anuência de liberação do gestor local para participação.
- 9.2.4. Os encontros virtuais ocorrerão por meio de plataforma virtual colaborativa onde todas as etapas do processo serão orientadas para a análise de questões reais da prática inovadora. Nessa jornada o protagonismo dos participantes é fundamental para avaliação e aprendizado caminharem juntos.
- 9.2.5. Os encontros presenciais ocorrerão no município de Fortaleza, em local previamente agendado e informado para os agentes públicos da prática ganhadora.
- 9.2.6. Nesta edição 2022, o processo de assessoria executiva acontecerá entre maio de 2023 e novembro de 2023. Sendo previstos 2 meses de assessoria para cada prática premiada (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar).
- 9.2.7. Para melhor compreensão dos pontos abordados e construídos no relatório, consta no presente edital o cronograma das atividades da assessoria (ANEXO 5) onde constam os seguintes componentes: diagnóstico do problema, estratégia de implementação e focalização, estratégia de construção de confiança e suporte, monitoramento, avaliação e controle, impacto orçamentário e financeiro e debate com especialistas.
- 9.2.8. Para certificação, ao final do percurso, será elaborado pela equipe do município um relatório final do projeto de avaliação que deve sintetizar as informações produzidas ao longo do processo de treinamento e desenvolvimento.
- 9.2.9. As iniciativas premiadas com Assessoria de produção Científica receberão orientações técnicas da Escola de Saúde Pública do Ceará, com o objetivo de publicar a prática inovadora como produção técnico-científica na Revista Científica Cadernos ESP.
- 9.2.10. A assessoria de produção Científica ocorrerá de forma virtual por meio de plataforma virtual colaborativa.
- 9.2.11. Nesta edição 2022, o processo de assessoria científica acontecerá entre maio de 2023 e agosto de 2023.
- 9.2.12. Os gestores públicos serão certificados pela Escola de Saúde Pública do Ceará através da assessoria científica após a produção do artigo científico.
- 9.3. O número total de iniciativas premiadas poderá ser inferior a 10 (dez), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do concurso.
- 9.4. Todos os reconhecimentos serão entregues na cerimônia de premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pela Comissão Executiva do Concurso.
- 9.5. Não haverá, em hipótese alguma, repasse de incentivos financeiros para fins de premiação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn>
- 10.2. Os inscritos no 2º Concurso Município Inovador do Programa Cuidar Melhor Ceará autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.
- 10.3. As iniciativas premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.
- 10.4. Durante a realização deste concurso, a SESA, por meio da Comissão Executiva de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.
- 10.5. A Comissão Executiva avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizam caso fortuito e ou de força maior.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva deste concurso.
- 10.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas a respeito do presente Edital e da respectiva seleção.
- 10.8. Os resultados de cada etapa serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://digital.saude.ce.gov.br/auth/#/signIn>.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

2º CONCURSO MUNICÍPIO INOVADOR DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº011/2022

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
17/11/2022 a 29/11/2022	Prazo de Adesão do Município
30/11/2022	Divulgação da lista de municípios que aderiram ao Programa
01/12/2022 a 30/12/2022	Prazo de Inscrições
02/01/2023 a 10/01/2023	Resultado das Inscrições Homologadas
11/01/2023 a 13/01/2023	Prazo para recursos
17/01/2023	Resultado Final das Inscrições Homologadas
18/01/2023 a 17/02/2023	Primeira Etapa de Avaliação
24/02/2023	Resultado classificatório para a Segunda Etapa de Avaliação
27/02/2023 a 01/03/2023	Prazo para recursos
06/03/2023	Resultado classificatório definitivo para a Segunda Etapa de Avaliação
08/03/2023	Divulgação do Cronograma da Segunda Etapa de Avaliação
13/03/2023 a 31/03/2023	Segunda Etapa de Avaliação
05/04/2023	Resultado parcial da Segunda Etapa de Avaliação
10/04/2023 a 12/04/2023	Prazo para recursos
17/04/2023	Resultado definitivo do Concurso

ANEXO II

CHECKLIST DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº	CRITÉRIO	SIM	NÃO
1	Consta o município da prática inovadora.		
2	Possui cadastro de inscrição e está de acordo com as temáticas apresentadas no edital.		
3	Apresenta resumo com no mínimo 1000 e no máximo 2500 palavras (com espaços).		
4	Conta com, no mínimo, 4 (quatro) meses de implantação completada até a data de início das inscrições.		

ANEXO III

CRITÉRIOS DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

PRIMEIRA ETAPA

A avaliação da primeira etapa das boas práticas inscritas se dará pelos critérios e respectivos componentes descritos abaixo:

- Inovação** - Que a prática inovadora seja pioneira na implementação ou criação de novas ações, processos, serviços e/ou estratégias diferentes dos habituais meios, para que gere resultados que solucionem problemas ou aprimorem as soluções que já existem no serviço de saúde público municipal. É necessário que seja apresentada na inscrição, componentes relacionados à criatividade e ao pioneirismo da prática e fatores determinantes para atingir os resultados esperados pelo município.
- Resultados** - É imprescindível que a boa prática apresente alguma melhoria de acordo com o seu propósito, verificável e comprovável, conforme conceito de Prática Inovadora em Saúde descrito no artigo 1.3 e temáticas no artigo 2.1 deste Edital. É necessário que sejam apresentados os resultados com efeitos qualitativos e quantitativos das ações, projetos, processos, produtos, serviços, programas e/ou políticas públicas, que indique eficácia e efetividade da prática no alcance de metas e na melhoria de indicadores sociais para solucionar/minorar a situação-problema que deu origem à inovação.
- Equidade** - Capacidade da boa prática de impactar positivamente os cidadãos, de forma direta ou indireta, por meio de ações relacionadas à redução de desigualdades e geração de desenvolvimento social, sendo esses os componentes a serem avaliados nesse critério.
- Replicabilidade e Foco nas Pessoas** - Condições ou validade externa da iniciativa de ser reproduzida em outros contextos temporais ou territoriais, entendendo que os municípios cearenses têm níveis de desenvolvimento diferentes e que a capacidade da boa prática de vir a ser uma referência para a implementação em outras localidades, com desafios semelhantes, é um ponto essencial para compartilhar informações e experiências. É



necessário que seja apresentado na inscrição atividades-chave e orientações acerca dos processos de formulação e implementação da boa prática, assim como os instrumentos disponíveis para a replicação da iniciativa. Como exemplo disso: sites, portarias, editais, formulários; com foco nas pessoas para fomentar um papel mais ativo dos usuários/beneficiários na elaboração ou na implementação da prática, com premissa de colocar o usuário/beneficiário no centro da atividade, no intuito de contribuir para melhorar as tomadas de decisão.

e. Sustentabilidade, Transparência e Controle Social - A prática inovadora deve ter a capacidade de solucionar problemas estruturais que desencadeiam mudanças permanentes, apresentando um uso racional e eficiente dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e outros disponíveis à gestão pública municipal, em termos de quantidade e qualidade, comparativamente à situação anterior e aos resultados alcançados. A prática busca promover o acesso da população à informação de interesse público, ou ainda, implementar formas de controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários/beneficiários.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

SEGUNDA ETAPA

A avaliação da segunda etapa das boas práticas inscritas se dará pelos critérios e respectivos componentes descritos abaixo:

- a) Coerência - Consistência e adequação da descrição da problemática de saúde ao território onde foi executada a prática inovadora, evidenciando o público alcançado, local, período, criadores e organizadores necessários a sua implementação.
- b) Justificativa e relevância - Apresentação da necessidade de criação e implementação da Prática Inovadora em Saúde para a comunidade e/ou trabalhadores, profissionais de saúde e gestores no território onde atuam.
- c) Originalidade - Descrição da novidade na Cocriação, capacidade de argumentação e contextualização da Prática Inovadora em Saúde.
- d) Viabilidade e parcerias - Apontamento dos aspectos que levaram à realização efetiva da prática no território de saúde com descrição das parcerias envolvidas.
- e) Experiência vivenciada - Evidenciação da experiência construída com a prática inovadora, podendo haver o incremento de imagens e/ou materiais audiovisuais, fotografias e outros.

Programa Cuidar Melhor

(85) 3101-2662 | copis@saude.ce.gov.br

Secretaria da Saúde do Estado, Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema CEP: 60.060-440, Fortaleza - Ceará

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº900/2021

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 752/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 900/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **prorrogar a vigência do Contrato nº900/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de asseio e conservação para Assistente de Gestão II, Assistente de Gestão III, Assistente de Gestão V e Assistente de Gestão VI da SESA Nível Central, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.582.440,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/11/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Yannasha Mary Barros Monteiro e Marília Lopes Cruz Rolim.

Juliana Gonçalves de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO/Nº10443959/2022**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da COOSAUDE - COOPERATIVA DOS TRAB.E PROF. DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.494.283/0001-26, situada na Rua São Paulo, nº 32, Salas 211 e 212, 2º Andar, Ed. General Tibúrcio – Bairro: Centro – Fortaleza/CE, referente à prestação de serviços de mão de obra especializada, na categoria FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS, sem saldo para custear as despesas e fora da sua vigência contratual, referente ao período de 21/09/2022 à 20/10/2022 no entanto o objeto do Contrato nº 1184/2019 que expirou em 26/09/2022. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 305.342,59 (trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para o CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 09427384/2022**

A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 54.065,69 (Cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, sessenta e nove centavos), junto a empresa COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA- COOPEGO, inscrita no CNPJ nº 41.314.303/0001-66, estabelecida na Rua João Carvalho 800 salas 109 A 111 Aldeota, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 610/2021, que teve por objeto serviços prestados junto ao Instituto de Prevenção do Câncer/SESA, durante o período de 21 de agosto de 2022 a 20 de setembro de 2022, em decorrência do referido Contrato, o qual vigeu até 23 de julho de 2022. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2117/2022-GS - O SECRETARIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR as ESTAGIÁRIAS relacionadas no anexo único desta Portaria, a partir de 07/12/2022, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 2001/2021-GS, publicada no DOE de 01/12/2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETARIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2117/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº	NOME
1	ANA VITORIA DA CONCEIÇÃO
2	MATEUS BARROSO FREIRE
3	GUILHERME VALCÁCIO DOS SANTOS
4	RITA SOARES DOS SANTOS
5	SABRINA SOUZA LEMOS
6	SANTIAGO WAGNER MONTEIRO DA SILVA
7	LIVIA ALVES DA SILVA

*** **

EDITAL Nº001/2022 – SSPDS/AESP – 2.º TENENTE PMCE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS **tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 113 (cento e treze) vagas mais cadastro reserva para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar - QOPM da PMCE**, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais, de acordo com o disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br e será coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, com intervenção da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 O candidato aprovado, dentro das vagas ofertadas, em todas as etapas deste concurso e atender todas as exigências constadas nesse edital será admitido na Polícia Militar do Estado do Ceará-PMCE como Cadete.

1.1.2 O Curso de Formação de Oficiais não constitui etapa do concurso. O Cadete após a aprovação no Curso de Formação de Oficiais, sob a Coordenação da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública, será declarado Aspirante-a-oficial, dando início a um estágio supervisionado de 6 (seis) meses. Obtendo conceito favorável na forma de regulamento da Corporação Militar estadual, o Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de 2.º Tenente QOPM e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e §12, art. 6º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. Se o conceito obtido for desfavorável, será o Aspirante-a-Oficial submetido a processo administrativo, conduzido pela respectiva Corporação Militar Estadual, a fim de, garantidos o contraditório e a ampla defesa, avaliar sua capacidade e aptidão técnica e profissional para permanecer no cargo, o que, se não comprovado, ensejará seu desligamento do serviço ativo, sem prejuízo da observância à legislação disciplinar vigente.

1.1.3 No caso de reprovação no Curso de Formação de Oficiais, o Cadete será apresentado pela Academia Estadual de Segurança Pública à sua Corporação de origem, ocasião na qual, este será submetido a processo administrativo na forma da lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto da PMCE).

1.2 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019, serão destinados o percentual de 15% (quinze por cento) para mulheres das vagas ofertadas.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 A realização das fases e etapas deste concurso é de responsabilidade técnica e operacional do IDECAN, com exceção do Curso de Formação de Oficiais, da atribuição da nota de avaliação de conduta, que serão de responsabilidade da AESP/CE, e da investigação social que estarão a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.5.1 A seleção dos candidatos para o cargo será realizada por meio de cinco etapas, conforme descrito a seguir:

1ª Etapa: 1ª Fase: Prova Objetiva (Exame Intelectual), conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório. 2ª Fase: Avaliação

Cotista – Heteroidentificação, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

4ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da SSPDS.

1.5.1.2 O procedimento de Investigação Social ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, de caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência – COIN da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.5.1.3 Todas as etapas previstas no subitem 1.5.1 são de responsabilidade do IDECAN, com exceção apenas da 5ª etapa - Investigação Social.

1.6 Todas as Etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.7 Os candidatos admitidos estarão subordinados às Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores.

1.8 Em momento oportuno serão divulgadas as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas nas etapas a serem executadas, em razão da pandemia do novo coronavírus, em obediência às normas sanitárias em vigor e aos protocolos de segurança do Governo do Estado do Ceará, por meio do site www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA		COTA RACIAL 37		VENCIMENTO INICIAL - CADETE	VENCIMENTO 2º TENENTE QOPM	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	TOTAL DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
			MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO				
2º TENENTE QOPM DA POLÍCIA MILITAR	NÍVEL SUPERIOR	GÊNERO =>					R\$ 4.560,65	R\$ 8.084,05	113	187
		Imediatas =>	76	14	20	03				
		Cadastro Reserva =>	127	23	31	06				

2.1.1. O Cadete, durante o Curso de Formação de Oficiais, perceberá vencimentos no valor de R\$ 4.560,65, o Aspirante-a-Oficial, durante estágio, perceberá vencimentos no valor de R\$ 7.128,23, o 2º Tenente QOPM, sendo promovido, perceberá vencimentos no valor de R\$ 8.084,05, conforme Anexo único da Lei Estadual nº 17.183, de 23 de março de 2020, observado o disposto no inciso II, art. 4º, da Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021 e o Anexo XVI, art. 1º do Decreto estadual nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022.

2.1.2. Para admissão ao cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo descritos, além daqueles previstos no art. 10, da Lei Estadual nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006 e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Oficial PMCE.

2.1.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS e ao Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará.

2.1.4 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.2 Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

- 3.3 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso idade de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, bem como o ensino superior completo, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 3.4 Ter, no mínimo, 1,62 m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidato do sexo feminino;
- 3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- 3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.8 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- 3.9 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 3.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 3.11 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- 3.12 Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
- 3.13 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Superior Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido;
- 3.14 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- 3.15 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- 3.16 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
- 3.17 Possuir CNH, categoria "B", válida;
- 3.18 Cumprir as determinações deste Edital.
- 3.19 Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.
- 3.20 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os sexos, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a candidatos negros.
- 4.1.1 As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos(as) que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no item 2.1 deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.2 Serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais, os candidatos aprovados nas cinco etapas que o antecedem, previstas no subitem 1.5.1 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme quadro do item 2.1 deste edital, podendo a administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, de acordo com a tabela do item 2.1.
- 4.1.3 Os candidatos, mesmo aprovados na forma do item 9.2.12, classificados além do número de vagas previstas inclusive no cadastro de reserva, estarão eliminados do concurso, ressalvados os empatados na última posição.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.3.1 A autodeclaração do candidato será aferida por Comissão Ordinária de Heteroidentificação a ser realizado imediatamente após o resultado definitivo da prova objetiva.

5.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

5.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.

6.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados no Exame Intelectual, serão convocados para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

6.3 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório, os candidatos até a classificação de número 51 (cinquenta e um) para candidatos do sexo masculino e de número 09 (nove) para candidatas do sexo feminino, obedecendo ao disposto nas legislações pertinentes, sendo observados os critérios de desempate neste Edital, conforme tabela abaixo.

CARGO: 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES			
VAGAS	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Cota Racial	51	09	60

6.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.3 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para tanto.

6.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações na Lei Nº17.455/2021 e Decreto 34.534/2022, 34.726/2022 e 34.773/2022 o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoal ou telepresencialmente à comissão ordinária de heteroidentificação.

6.5.1 O IDECAN constituirá uma Comissão Ordinária de Heteroidentificação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.5.2 Os currículos dos integrantes da Comissão serão publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

6.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

6.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.6.1.1 O IDECAN garante o respeito à Lei Federal 13.709/2018, e suas alterações, no que diz respeito à proteção dos dados pessoais, prestando-se o vídeo supracitado unicamente para fins de garantia da lisura do certame público.

6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

6.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.1.3 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.8 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.8.1 As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

6.8.2 É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.9 Será eliminado do Concurso o candidato que:



- a) não for considerado negro pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa; e/ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 6.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros.
- 6.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 6.15 A convocação para o Curso de Formação de Oficiais e a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto item 2.1 deste Edital.
- 6.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data a ser divulgada no edital de convocação, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 6.17 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
- 6.18 O candidato que se sentir prejudicado terá interesse recursal em face de decisão que não confirmou sua autodeclaração.
- 6.19 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.20 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 6.21 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as etapas do Concurso.
- 6.22 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.
- 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**
- 7.1 TAXA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- 7.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas durante o período de 15/11 a 21/12/2022, somente via Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.1.2 O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
- 7.1.4 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 7.1.5 O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.
- 7.1.5.1 Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAE nesse período, poderão reimprimir e pagá-lo, no máximo, até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.1.6 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrição, qual seja, 22/12/2022.
- 7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 7.2.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.3 Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 7.3.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 7.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
- 7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 7.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.
- 7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4.4.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 7.4.7 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 7.4.8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.
- 7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- 7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995.
- 7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.
- 7.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006.
- 7.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.
- 7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deste Edital.
- 7.4.8.3.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas nos subitens 7.4.8.2.1, 7.4.8.2.2, 7.4.8.2.3 e 7.4.8.2.4, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período de 18/11 a 05/12/2022.



7.4.8.3.2 O candidato inscrito no período de 18/11 a 05/12/2022, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o período de 18/11 a 05/12/2022, para formalizar sua solicitação.

7.4.8.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 7.4.8.3.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

7.4.8.4 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta online disponibilizada para tanto, durante o prazo estabelecido no subitem 7.4.8.3.2, dos seguintes documentos:

7.4.8.4.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes dos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1.

7.4.8.4.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

7.4.8.4.4.1 Para esta 4ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela

parte interessada.

7.4.8.5 O envio das documentações previstas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.8.5.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

7.4.8.5.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.

7.4.8.6 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

7.4.8.7 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4.

7.4.8.8 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

7.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante dos subitens 7.4.8.4.1, 7.4.8.4.2, 7.4.8.4.3 e 7.4.8.4.4 deste Edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.10 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.3.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 7.4.8.3 deste Edital.

7.4.8.12 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

7.4.8.14 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 12 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.4.8.14.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do subitem 7.4.8.14, para contestar o indeferimento, quais sejam, 13 e 14 de dezembro de 2022, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br, seguindo orientações contidas nesse mesmo resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.14.2 O resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado na data provável de 21 de dezembro de 2022.

7.4.8.15 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br e imprimir o DAE, por meio da página do Concurso, para pagamento até o dia 22 de dezembro de 2022, conforme procedimentos descritos neste Edital.

7.4.8.15.1 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

7.4.8.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude das medidas de controle da COVID-19, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

7.4.9.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.4.9.2.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

7.4.9.2.3 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

7.4.9.2.4 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.3.2 O IDECAN não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.4.9.4 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDECAN por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.



7.4.9.5.1 Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.4.9.5.2 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.4.9.6 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4.9.4.

7.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.8 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 27 de dezembro de 2022.

7.4.9.8.1 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, quais sejam, 28 e 29 de dezembro de 2022, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.8.2 A relação definitiva dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data provável de 05 de janeiro de 2023.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 As Etapas do Concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

ETAPAS	PROVA/TIPO	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Etapa	Prova Escrita (1ª Fase)	Múltipla escolha (conhecimentos básicos e específicos)	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Avaliação Cotista (2ª Fase)	Heteroidentificação	-	ELIMINATÓRIO
2ª Etapa	Exame de Saúde	Exame Médico, Biomédico, Odontológico e Toxicológico	-	ELIMINATÓRIO
3ª Etapa	Avaliação Psicológica	-	-	ELIMINATÓRIO
4ª Etapa	Avaliação de Capacidade Física	-	-	ELIMINATÓRIO
5ª Etapa	Investigação Social	Investigação Social - Procedimento presente durante todo o Concurso	-	ELIMINATÓRIO

8.2 Os resultados referentes a cada Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS		
Língua Portuguesa / Interpretação de texto	10	10
Raciocínio lógico	10	10
Atualidades / História do Ceará	10	10
Administração pública / Ética no serviço público	10	10
	40	40
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Direito Constitucional	10	10
Direitos Humanos	10	10
Direito Penal Militar / Processo Penal Militar	10	10
Direito Penal	10	10
Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha	10	10
Segurança Pública	10	10
	60	60
TOTAL	100	

9.2 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terão pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2.2 A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

9.2.3 A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

9.2.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas de cada Área de Conhecimentos Comuns e a Área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 9.1.

9.2.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.2.6 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

9.2.6.1 O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

9.2.6.2 A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

9.2.6.3 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida.

9.2.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.2.6.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.2.6.6 Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.2.6.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

9.2.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

9.2.8 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

9.2.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.2.10 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

9.2.11 A não devolução pelo candidato da Folha de Respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 9.2.10, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

9.2.12 Será considerado aprovado o candidato que, na Prova Objetiva (Exame Intelectual), cumulativamente:

I. Obtiver no mínimo 30 acertos no Módulo II, Conhecimentos Específicos;

II. Obtiver no mínimo 20 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.

9.2.13 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será eliminado do Concurso.

9.2.14 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

9.2.14.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.2.14.2 O candidato eliminado na forma do subitem 9.2.13 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.2.14.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.3 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 Os gabaritos e os padrões preliminares das provas objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia 06 de fevereiro de 2023, a partir das 17h.

9.3.1.1 A publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas tem data prevista para 23 de fevereiro de 2023, juntamente com a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.3.1.2 O resultado definitivo das provas objetivas será publicado na data provável de 28 de fevereiro de 2023.

9.3.2 No dia seguinte à divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas de múltipla escolha será disponibilizado, também, no mesmo endereço, os cadernos de questões, os quais permanecerão disponíveis por todo o período recursal.

9.3.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas e/ou os resultados preliminares supracitados disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data das referidas publicações.

9.3.3 Para recorrer, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato no Concurso, no site www.idecan.org.br, utilizar a ferramenta Recurso On-Line e seguir as instruções ali contidas.

9.3.4 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, acessível através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da Área do Candidato.

9.3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3.5.1 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.3.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.3.7 Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.3.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

9.3.10.1 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.3.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.4 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.4.1 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.4.2 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a. maior nota em Conhecimentos Específicos;

b. maior nota em Conhecimentos Básicos;

c. maior nota em Direito Constitucional;

d. maior nota em Direitos Humanos;

e. maior nota em Direito Penal;

f. maior nota em Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha;

g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;

h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;

i. maior nota em Direito Penal Militar / Processo Penal Militar;

j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.5.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, podendo, por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, ser realizada, também, na região metropolitana, com duração de 04 (quatro horas) para realização, no turno da tarde (14h00min), com datas inicialmente previstas para o dia 05 de fevereiro de 2023.

9.5.1.1 Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data provável de 27 de janeiro de 2023, na íntegra, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.5.1.2 As datas previstas para aplicação das etapas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

9.5.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.5.3 O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.5.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2 (dois).

9.5.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.5.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

9.5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital).

9.5.4.1 O uso de máscara de proteção facial seguirá ao disposto em Decreto Estadual vigente na data de realização das etapas.

9.5.4.2 Os candidatos deverão seguir e obedecer ao protocolo de enfrentamento à COVID-19 que será disponibilizado em momento hábil e anterior à realização das etapas presenciais do Concurso, pelo IDECAN, por meio de seu site www.idecan.org.br.

9.5.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

9.5.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

9.5.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.5.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.5.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.5.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.5.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.5.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.5.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

9.5.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro tipo de documento digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

9.5.10.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

9.5.10.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.5.10.5 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.5.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

9.5.11.1 Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

9.5.11.2 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados ou outros semelhantes, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e será ele ELIMINADO automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

9.5.11.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

9.5.11.4 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

9.5.11.5 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

9.5.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

9.5.11.7 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos com direito ao porte legal, que não se dirijam ao local de realização das provas portando a mesma. Caso, contudo, se verifique tal situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

9.5.11.8 Eventualmente, caso o candidato com direito ao porte legal de arma de fogo, opte por não a entregar para guarda devidamente identificada na Coordenação da Unidade, assumirá a responsabilidade pela situação, devendo guardá-la em invólucro lhe entregue exclusivamente para tanto, o qual deverá ser mantido sob sua carteira durante toda a execução de sua prova.

9.5.11.8.1 o candidato que optar por esse tipo de guarda não poderá transitar com sua arma, mesmo estando acondicionada em invólucro próprio para tanto.

9.5.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que previamente declarado no ato de inscrição como condição espacial para realização da prova) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.5.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.5.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.5.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 7.4.9.3 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;

9.5.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.5.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 9.5.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes a partir do uso de um marcador de tempo de prova fixado em quadro, de visualização por todos os presentes.

9.5.15 O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas após o decurso de 03 (três) horas do horário de início das provas.

9.5.15.1 O candidato, também, somente poderá se ausentar ocasionalmente da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

9.5.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.

9.5.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.

9.5.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

9.5.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente preenchidos.

9.5.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.5.11 e 9.5.11.1 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito), que não o fornecido pela banca Organizadora.

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e/ou na folha de textos definitivos;

h) recusar-se a entregar o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões, a folha de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.5.8.1;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- 9.5.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.5.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.5.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.5.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 9.5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.5.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 9.6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS
- 9.6.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 9.6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.6.3 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.6.4 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.6.5 Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 9.6.6 Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 9.7. INSPEÇÃO DE SAÚDE
- 9.7.1 A inspeção de Saúde será realizada em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 9.7.2 Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde, aqueles que obtiverem a aprovação no Exame Intelectual e a confirmação da Heteroidentificação, até quatro vezes a quantidade vagas ofertadas por tipo de vaga.
- 9.7.3 A inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 9.7.4 Após a realização da Inspeção de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 9.7.5 Os Exames requeridos constarão de:
- Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - Sumário de urina;
 - Raio-X de tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 - Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 9.7.5.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:
- 9.7.5.1.1 deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar;
- 9.7.5.1.2 deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- 9.7.5.1.3 em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;
- 9.7.5.1.4 o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 9.7.6 No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.
- 9.7.7 Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 9.7.8 A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 9.7.9 Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir dischromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 9.7.10 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 9.7.10.1 Das condições incapacitantes:
- Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - Qualquer doença cutânea incurável;
 - Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
 - Histórico de transplante de órgãos;
 - Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 9.7.10.2 No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 9.7.10.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Se ausente na fase de Exame de Saúde;
 - Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
 - For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 9.7.11 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 9.7.12 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

9.7.13 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.7.14 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

9.7.15 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

9.8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.8.1 Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pelo IDECAN, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

9.8.1.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

9.8.1.2 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

9.8.1.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

9.8.1.4 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

9.8.1.5 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, deste Edital.

9.8.1.6 As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico para tanto.

9.8.2 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

9.8.2.1 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

9.8.2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

9.8.2.3 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

9.8.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

9.8.2.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

9.8.2.6 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

9.8.2.7 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

9.8.3 A Avaliação Psicológica será realizada em até duas oportunidades, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 (quinze) dias.

9.8.3.1 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obtiver avaliação de perfil "NÃO RECOMENDADO", será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade.

9.8.3.2 Persistindo a não recomendação, ou caso o candidato não compareça à 2ª Oportunidade, será eliminado do concurso.

9.8.4 A 2ª Oportunidade para a realização da Avaliação Psicológica será destinada apenas aos candidatos considerados não recomendados na 1ª Oportunidade.

9.8.5 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

9.8.5.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

9.8.5.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

9.8.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

9.8.6.1. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

9.8.6.2 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

9.8.6.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representa-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

9.8.6.4 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

9.8.6.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

9.8.7 A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

9.8.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.

9.8.8 Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

9.8.9 Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site www.idecan.org.br.

9.9. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

9.9.1 Serão convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

9.9.2 A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

9.9.3 A Avaliação de capacidade física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

9.9.4 A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN, www.idecan.org.br.

9.9.5 O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site da do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda contatar.

9.9.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do IDECAN – www.idecan.org.br, na respectiva página do Concurso.

9.9.6 O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local e sala constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

9.9.7 Não será permitida a realização da Avaliação de Capacidade Física em outro local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.9.8 Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.9.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9.10 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

9.9.11 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.



9.9.12 O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 9.9.12.2 deste edital.

9.9.12.1 O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO III), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

9.9.12.2 O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

9.9.12.3 Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física.

9.9.12.4 O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

9.9.12.5 Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

9.9.13 Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do IDECAN, responsável pela realização do referido exame.

9.9.14 Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

9.9.15 Os candidatos que apresentem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

9.9.16 A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexão na barra fixa, abdominal, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

9.9.16.1 No primeiro dia será realizado o teste de flexão abdominal e corrida de 12 minutos.

9.9.16.2 O segundo dia será realizada a flexão dinâmica/estática de braço na barra fixa e corrida de 50 metros.

9.9.17 O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

9.9.18 A avaliação de capacidade física consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

9.9.19 O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

9.9.20 Todos os testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora.

9.9.20.1 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

9.9.21 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

9.9.22 Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

9.9.23 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

9.9.24 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

10. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CAPACIDADE FÍSICA

10.1 ABDOMINAL REMADOR PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

10.1.1 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

10.1.1.1 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.2 CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS: será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto:

a) Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

b) Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.2.1 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto na alínea “b”.

10.2.1.1 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

10.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de joelho.

10.3.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:



- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

10.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) apoiar o queixo na barra;

- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- e) utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

10.3.3 No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.4 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

10.4.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- e) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

f) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “c” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

10.4.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.4.3 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

a) Será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

b) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

10.4.3.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

10.4.3.2 No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

10.5 Do julgamento do teste de aptidão física:

10.5.1 A prova de capacidade física, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 10.5.5 deste Edital.

10.5.1.1 A nota da avaliação de capacidade física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

10.5.1.2 Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.1.3 Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) e se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

10.5.1.4 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da avaliação de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.1.4.1 A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 10,00 (dez) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 10.5.5 deste edital.

10.5.2 Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b. lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na avaliação de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

10.5.3 Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do IDECAN, na respectiva página do Concurso:

a. lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física; e

b. lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

10.5.4 Após todas as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

10.5.5 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	47	10,0	Teste de Flexão na Barra Fixa	11	10,0
	46	9,0		10	9,0
	45	8,0		09	8,0
	44	7,0		08	7,0
	43	6,0		07	6,0
	42	5,0		06	5,0
	41	4,0		05	4,0
	40	3,0		04	3,0



PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
	39	2,0		03	2,0
	38	1,0		02	1,0
	Abaixo de 38	0,0		Abaixo de 02	0,0
Corrida de 12 minutos	3.000m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 7:25s	10,0
	2.900m a 2.999m	9,0		7:26s a 7:50s	9,0
	2.800m a 2.899m	8,0		7:51s a 7:75s	8,0
	2.700m a 2.799m	7,0		7:76s a 8:00s	7,0
	2.600m a 2.699m	6,0		8:01s a 8:25s	6,0
	2.500m a 2.599m	5,0		8:26s a 8:50s	5,0
	2.400m a 2.499m	4,0		8:51s a 8:75s	4,0
	2.300m a 2.399m	3,0		8:76s a 9:00s	3,0
	2.200m a 2.299m	2,0		9:01s a 9:25s	2,0
	2.100m a 2.199m	1,0		9:26s a 9:50s	1,0
	Abaixo de 2.100m	0,0		Acima de 09:50s	0,0

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal (Tempo de 1 minuto)	43	10,0	Teste Estático de Flexão na Barra Fixa	13s	10,0
	42	9,0		12s	9,0
	41	8,0		11s	8,0
	40	7,0		10s	7,0
	39	6,0		09s	6,0
	38	5,0		08s	5,0
	37	4,0		07s	4,0
	36	3,0		06s	3,0
	35	2,0		05s	2,0
	34	1,0		04s	1,0
	Abaixo de 34	0,0		Abaixo de 04 s	0,0
Corrida de 12 minutos	2.600m	10,0	Corrida de 50 metros	Até 8:50s	10,0
	2.500m a 2.599m	9,0		8:76s a 9:00s	9,0
	2.400m a 2.499m	8,0		9:01s a 9:25s	8,0
	2.300m a 2.399m	7,0		9:26s a 9:50s	7,0
	2.200m a 2.299m	6,0		9:51s a 9:75s	6,0
	2.100m a 2.199m	5,0		9:76s a 10:00s	5,0
	2.000m a 2.099m	4,0		10:01s a 10:25s	4,0
	1.900m a 1.999m	3,0		10:26s a 10:50s	3,0
	1.800m a 1.899m	2,0		10:51s a 11:75s	2,0
	1.700m a 1.799m	1,0		11:76s a 12:00s	1,0
	Abaixo de 1.700m	0,0		Acima de 12:00s	0,0

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1 Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados "aptos" na Avaliação de Capacidade Física.

11.2 A Investigação Social ficará a cargo da SSPDS.

11.3 Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.4 Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

11.5 A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

11.6 Cabe ressaltar que, o exame ocorrerá independentemente de quaisquer fases do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

11.7 A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao Posto de Oficial da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

11.8 O candidato deverá apresentar, no momento definido em edital de convocação específico, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- da Justiça Federal;
- da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II - certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II - certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

11.8.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

11.8.2 Serão desconsiderados os documentos com rasurados.

11.8.3 A Academia de Segurança Pública - AESP deverá receber os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

11.8.4 A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.9 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- vício de embriaguez;
- uso de droga ilícita;
- prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
- demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- existência de antecedentes criminais;
- declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;
- frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.



11.9.1 nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

11.9.2 nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

11.10 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 11.8 e 11.9, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II - apresentar documento ou certidão falso;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 11.8.1;

IV - apresentar documentos rasurados;

V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 11.9;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

11.10.1 Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

11.10.2 Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

11.10.3 O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

11.10.4 Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.

11.10.5 Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.

11.11 A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

11.12 Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos de verão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

11.13 O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;

III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;

IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;

V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;

VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;

VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;

VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

11.13.1 No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.14 A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

11.14.1 A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

11.14.2 Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;

11.14.3 No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.15 A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.

11.15.1 No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.16 A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

11.16.1 A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.

11.16.2 No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

11.17 Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos “APTO” e “INAPTO”

11.18 Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

11.19 Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11.20 Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

11.21 A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):

a. Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;

b. Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº. 443, de 1º de julho de 1981);

11.22 A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

11.23 Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

11.24 O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;

11.25 A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.26 A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

11.27 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

11.28 O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

11.29 O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

11.30 O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.31 Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

12. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Escrita Objetiva, condicionada à aprovação na Avaliação de Heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, na Inspeção de Saúde, na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Capacidade Física e na Investigação Social.

12.2 A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

12.3 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a. maior nota em Conhecimentos Específicos;



- b. maior nota em Conhecimentos Básicos;
- c. maior nota em Direito Constitucional;
- d. maior nota em Direito Direitos Humanos;
- e. maior nota em Direito Penal;
- f. maior nota em Lei de Abuso de Autoridade / Lei Maria da Penha;
- g. maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;
- h. maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;
- i. maior nota em Direito Penal Militar / Processo Penal Militar;
- j. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Cadete, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

13.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso na PMCE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e demais veículos de comunicação dos atos da SSPDS.

13.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

13.4 Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

13.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

13.6 O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

13.7 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.

13.8 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

13.9 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital

13.10 O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br

13.11 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

13.12 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

13.13 Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado.

13.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP e do IDECAN, respectivamente, www.aesp.ce.gov.br e www.idecan.org.br.

14.2.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo IDECAN, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

14.2.2 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br, no período de 03 a 04 de novembro de 2022.

14.2.2.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado o seu cadastro junto ao site do IDECAN.

14.2.2.2 Os pedidos de impugnação, enviados no período determinado no subitem 14.2.2, serão julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN.

14.2.2.3 Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

14.2.2.4 Do julgamento previsto no subitem 14.2.2.2 não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo as este Edital.

14.3 O IDECAN é a responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas.

14.3.1 O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação, a avaliação da prova objetiva, da heteroidentificação, da inspeção de saúde, da avaliação psicológica, da avaliação de capacidade física e o processamento final dos resultados, estarão sob a responsabilidade do IDECAN, obedecidas às normas deste Edital.

14.3.2 As demais Etapas estarão sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública e/ou Polícia Militar do Estado do Ceará, obedecidas às normas deste Edital.

14.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o IDECAN julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

14.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico do IDECAN, www.idecan.org.br.

14.6 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico pm-ce.concurso@idecan.org.br.

14.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, via e-mail pm-ce.concurso@idecan.org.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

14.8.1 Após a homologação e durante a validade deste Concurso Público, deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, endereçada à Polícia Militar do Estado do Ceará devendo conter na face externa do envelope a inscrição: "Concurso Público da Polícia Militar" – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.8.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, admitido, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.8.3 A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

14.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e Etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

14.11 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

14.11.1 A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

14.12 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Militar.

14.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

14.14 A Polícia Militar do Estado do Ceará e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.15 A Polícia Militar do Estado do Ceará e a BANCA ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço residencial não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

14.16 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

14.17 Toda menção a horário neste e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília–DF

14.18 Os casos omissos serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão do Concurso, conforme o caso.

14.19 O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

14.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES / HISTÓRIA DO CEARÁ

I – Atualidades. 1. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 3. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. II. História do Ceará. 1. O período colonial: a ocupação do território; disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária. 2. O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará. 3. O Ceará e a “República Velha”: a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e “banditismo”; 4. O período 1930/1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; “indústria da seca”: DNOCS e SUDENE. 5. Os governos militares e o “novo” coronelismo; a “modernização conservadora”. 6. A “nova” República: os “governos das mudanças”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento estratégico. 7. Princípios da Administração Pública. 8. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios. 9. Relações Humanas no Trabalho. 10. Ética e cidadania. 11. Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429/92) e suas alterações.

MÓDULO II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 3. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais. 4. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 5. Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 6. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas. 7. Das Forças Armadas. 8. Da Segurança Pública.

DIREITOS HUMANOS.

Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das vítimas de violência de Estado. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura.

DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

1. Aplicação e especificidades da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas: aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; penas acessórias; efeitos da condenação. 6. Medidas de segurança. 7. Ação penal. 8. Extinção da punibilidade. 9. Crimes militares em tempo de paz. 10. Crimes propriamente militares e crimes imprópriamente militares. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a administração militar. 14. Crimes em tempo de guerra.

DIREITO PENAL/PROCESSUAL PENAL

1. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extra-territorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 2. Teoria do delito. Classificação dos crimes. Teoria da ação. Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. Dolo e culpa. Tipos dolosos de ação. Tipos dos crimes de imprudência. Tipos dos crimes de omissão. Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Concurso de crimes. 13. Ilícitude. 14. Culpabilidade. 15. Imputabilidade penal. 16 Concurso de pessoas. 17. Penas. Espécies de penas. Cominação das penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. Limites das penas. 18 Medidas de segurança. Execução das medidas de segurança. 19. Ação penal. 20 Punibilidade e causas de extinção. 21 Prescrição. 22 Crimes contra a pessoa. 23 Crimes contra o patrimônio. 24 Crimes contra a dignidade sexual. 25 Crimes contra a paz pública. 26 Crimes contra a fé pública. 27 Crimes contra a administração pública. 28. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. 29. Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente) e suas alterações. 30. Estatuto do Torcedor. (Lei nº 12.984, de 2 de junho de 2014) e suas alterações. 31. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 32. Inquérito policial. 33. Ação penal. 34. Prisão e liberdade provisória. 35. Lei nº 7.960/89 (prisão temporária). 36. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 37. O habeas corpus e seu processo. 38. Aspectos penais e processuais da Lei n. 8.072/1990 (Crimes Hediondos) e alterações posteriores. 39. Lei nº 11.343/2006 (Entorpecentes) e alterações posteriores.

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE / LEI MARIA DA PENHA

1. Lei n. 13.869/2019 (Abuso de Autoridade) e alterações posteriores. 2. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16) e alterações posteriores.

SEGURANÇA PÚBLICA

1. Direitos Humanos: desarmamento e combate aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural. 2. Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias. 3. Instituições de segurança pública e do sistema prisional. 4. Enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial. 5. Garantia do acesso à Justiça. 6. Valorização dos espaços públicos. 7. Participação da sociedade civil. 8. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, legalidade, hierarquia e disciplina, a fim de assegurar o cumprimento da lei, o respeito à cidadania, a manutenção da ordem pública, em todas as suas modalidades, para inibir os atos atentatórios contra pessoas, bens e meio ambiente, e assegurar o exercício dos poderes constituídos, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei n.º 13.729/2006 e suas alterações), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei n.º 13.407/2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará, notadamente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e/ou pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências.

Exercer as funções tendo contato cotidiano com a população em geral, de forma individual ou em formação de composição, em ambiente que poderá ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, montado, embarcado ou em veículos (bicicletas, carros, motos, etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina funcional. A jornada é em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, enquanto necessário for para executar o serviço policial militar.

Regime de Exercício Funcional: é caracterizada por ser uma atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais da carreira policial militar, com permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, tudo por meio de escalas de serviço estabelecidas por ato do Coronel Comandante-Geral.

ANEXO III
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a Prova de Aptidão Física do concurso público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 001 – CFO/2022, de 01 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Local _____, Data _____/_____/_____

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
 () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
 () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou
 () Outros:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

*** **

EDITAL Nº96/2022, de 11 de novembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO – CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe –, regido pelo Edital nº 01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam público a convocação para realizar o exame toxicológico, em cumprimento de decisões judiciais, devendo comparecer ao local, data e horário adiante.

Biociência Laboratório
 Rua 24 de maio, 1480 – próximo à Avenida Domingos Olímpio.
 Fortaleza - CE

EXAME TOXICOLÓGICO:

Dia 24 de novembro de 2022 – Horário das 8h às 15h

002 - Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROCESSO
0431764 5	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	98010082566	0626778-86.2018.8.06.0000
0410679 2	ANAKEDMA MENEZES LOPES	93002110709	0620625-08.2016.8.06.0000
0408373 3	ANTONIO MARCUS SANTANA SALES	2002002153499	0219216-49.2022.8.06.0001
0416229 3	CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA	2006029268761	0173800-97.2018.8.06.0001
0405559 4	CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO	2001010027725	0267373-24.2020.8.06.0001
0435148 7	CLEZIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	23035	0630462-53.2017.8.06.0000
0407099 2	DIEGO DE VASCONCELOS COELHO	2002099045637	0005202-36.2019.8.06.0167
0409196 5	EVELTON DE CASTRO BRAGA	195526990	0620625-08.2016.8.06.0000
0401497 9	FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	2003009158915	0213777-91.2021.8.06.0001
0429901 9	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	2043846	0102081-55.2018.8.06.0001
0427094 0	GLAUCIA CALDAS MONROE	2001010212794	0626448-89.2018.8.06.0000
0402892 9	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	99029074150	0264904-05.2020.8.06.0001
0414815 0	JOAO PAULO MENEZES COSTA	98031057960	0008649-32.2019.8.06.0167
0424174 6	JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO	2005009119037	0620101-11.2016.8.06.0000
0405026 6	KAMILLA TOME JULIO	2006010386742	0274058-47.2020.8.06.0001
0409954 0	KELMA DE CASTRO FEITOSA	2007009032329	0274676-55.2021.8.06.0001

EXAME TOXICOLÓGICO:

Dia 25 de novembro de 2022 – Horário das 8h às 15h

002 - Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROCESSO
0410796 9	LUZINETE FARIAS BRITO DE MOURA	20070899635	0151460-62.2018.8.06.0001
0419265 6	MANOEL DO NASCIMENTO DE FREITAS	20080572310	0623601-80.2019.8.06.0000
0431264 3	MARDEN RANGEL OLIVEIRA	95002585630	0267373-24.2020.8.06.0001
0406512 3	NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA	5722256	0152465-22.2018.8.06.0001
0425885 1	NEIARY XIMENES BARBOSA	2006009164863	0267006-97.2020.8.06.0001
0434588 6	PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO	2001027014397	0241469-02.2020.8.06.0001
0414994 7	RAIMAR MACHADO DA SILVA	2002030004869	0147416-97.2018.8.06.0001
0405240 4	RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA	10947574	0626279-05.2018.8.06.0000



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PROCESSO
0407701 6	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	3502212000	0002016-50.2019.8.06.0055
0402663 2	ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONTE GARCIA	2007009187098	0148410-91.2019.8.06.0001
0419542 6	SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	20070485601	0152325-85.2018.8.06.0001
0434617 3	THIARA BRASIL RICARTE LIMA	2001002127554	0629160-52.2018.8.06.0000
0402421 4	TONYVAN ALENCAR GOES	2001010271731	0266577-33.2020.8.06.0001
0406691 0	VALERIA DE SOUSA GOMES	2004009107375	0003343-04.2018.8.06.0075
0403883 5	VALTER MOREIRA JUNIOR	95002073435	0148410-91.2019.8.06.0001

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Fortaleza, 11 de novembro de 2022.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL Nº111 – SSPDS/AESP – SOLDADO BMCE, de 31 de outubro de 2022.

1º RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE) – 3ª TURMA.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) no uso de suas atribuições legais, referentes ao Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), regido pelo Edital nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado BMCE, publicado no DOE/CE nº. 216, de 18 de novembro de 2013 (Edital de Abertura) e suas alterações, tendo sido homologado o Resultado Final da 3ª Turma pelo Edital nº 110 - SSPDS/AESP – Soldado BMCE, publicado no DOE/CE nº. 061, de 17 de março de 2022; considerando a decisão administrativa constante nos Processos VIPROC nº 00423971/2022 (apensos: 00416584/2022, 00805823/2022, 02594463/2022, 04379659/2022), a favor de RODRIGO LOPES GOMES, inscrição nº 10007891, considerando as decisões judiciais: nº 0222651-31.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 03365581/2022 (apenso: 03575594/2022), a favor de EDMILSON DE ABREU NETO, inscrição nº 10001516; nº 0223102-56.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 03390446/2022, a favor de LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES, inscrição nº 10000730; nº 0220287-86.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 03483010/2022, a favor de ARTUR GOMES DE ARAÚJO, inscrição nº 10005721; nº 0218360-85.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 03140466/2022, a favor de PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA, inscrição nº 10001780, nº 0222111-80.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 05439078/2022 (apenso 06556418/2022), a favor do candidato JOEL DE SOUZA FERREIRA, inscrição nº 100003192, nº 0218329-65.2022.8.06.0001, constante no Processo viproc nº 05040388/2022 a favor de LUIZ ALVES BEZERRA, inscrição nº 10014493 e de nº 0218357-33.2022.8.06.0001, constante no Processo VIPROC nº 08755728/2022, a favor de KESSLER BARROS WANDERLEI, inscrição nº 10009374, tornam pública a 1ª Reclassificação do Resultado Final Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) - 3ª Turma.

1. DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, APÓS RECLASSIFICAÇÃO REFERENTE À 3ª TURMA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1	10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	INDICADO
2	10015548	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	INDICADO
3	10002096	ALFREDO FERNANDES NETO	INDICADO
4	10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	INDICADO
5	10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	INDICADO
6	10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	INDICADO
7	10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	INDICADO
8	10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	INDICADO
9	10009717	ANDRE LUIS DE LIMA	INDICADO
10	10007123	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	INDICADO
11	10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES	INDICADO
12	10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	INDICADO
13	10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	INDICADO
14	10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	INDICADO
15	10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO	INDICADO
16	10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA	INDICADO
17	10000411	BRUNO ALVES DA SILVA	INDICADO
18	10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	INDICADO
19	10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	INDICADO
20	10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	INDICADO
21	10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	INDICADO
22	10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	INDICADO
23	10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	INDICADO
24	10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA	INDICADO
25	10001397	CESAR MENDES MARTINS	INDICADO
26	10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA	INDICADO
27	10008480	CICERO VITORINO ALVES	INDICADO
28	10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	INDICADO
29	10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA	INDICADO
30	10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	INDICADO
31	10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	INDICADO
32	10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO	INDICADO
33	10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA	INDICADO
34	10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO	INDICADO
35	10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	INDICADO
36	10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA	INDICADO
37	10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	INDICADO
38	10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS	INDICADO
39	10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	INDICADO
40	10001516	EDMILSON DE ABREU NETO	INDICADO
41	10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES	INDICADO
42	10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	INDICADO
43	10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA	INDICADO
44	10010326	EMERSON LOPES VARELA	INDICADO
45	10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	INDICADO
46	10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA	INDICADO
47	10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	INDICADO
48	10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	INDICADO
49	10006945	FERNANDO ALVES NETO	INDICADO



ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
50	10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	INDICADO
51	10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	INDICADO
52	10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	INDICADO
53	10010282	FRANCISCO COELHO	INDICADO
54	10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	INDICADO
55	10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	INDICADO
56	10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	INDICADO
57	10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	INDICADO
58	10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
59	10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	INDICADO
60	10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	INDICADO
61	10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	INDICADO
62	10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	INDICADO
63	10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	INDICADO
64	10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	INDICADO
65	10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	INDICADO
66	10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	INDICADO
67	10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	INDICADO
68	10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA	INDICADO
69	10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	INDICADO
70	10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	INDICADO
71	10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	INDICADO
72	10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	INDICADO
73	10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO
74	10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO	INDICADO
75	10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	INDICADO
76	10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	INDICADO
77	10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	INDICADO
78	10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA	INDICADO
79	10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	INDICADO
80	10003795	ITALO MESQUITA BORGES	INDICADO
81	10000378	ITALO PEREIRA LIMA	INDICADO
82	10005471	IZAAC MARTINS GOMES	INDICADO
83	10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	INDICADO
84	10001885	JAETE MENEZES ROCHA	INDICADO
85	10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	INDICADO
86	10015434	JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	INDICADO
87	10001102	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	INDICADO
88	10011996	JOAO LOPES NETO	INDICADO
89	10015063	JOEL MOREIRA BRAGA	INDICADO
90	10004957	JONAS DANIEL NUNES	INDICADO
91	10008397	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	INDICADO
92	10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	INDICADO
93	10011050	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	INDICADO
94	10006903	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	INDICADO
95	10015014	JOSÉ HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO	INDICADO
96	10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	INDICADO
97	10009055	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	INDICADO
98	10012192	JOSE OLIVIO MAGALHÃES NETO	INDICADO
99	10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	INDICADO
100	10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	INDICADO
101	10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	INDICADO
102	10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	INDICADO
103	10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO	INDICADO
104	10011906	JULIO CESAR LIRA ABREU	INDICADO
105	10000231	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	INDICADO
106	10013892	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	INDICADO
107	10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI	INDICADO
108	10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	INDICADO
109	10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	INDICADO
110	10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	INDICADO
111	10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ	INDICADO
112	10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	INDICADO
113	10016106	LIAMARA SILVA LOPES	INDICADO
114	10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	INDICADO
115	10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA	INDICADO
116	10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	INDICADO
117	10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO	INDICADO
118	10010373	LUCIANO COSTA MAGALHAES	INDICADO
119	10004530	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	INDICADO
120	10014493	LUIZ ALVES BEZERRA	INDICADO
121	10000730	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	INDICADO
122	10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	INDICADO
123	10005054	MARCELO BEM PEREIRA	INDICADO
124	10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	INDICADO
125	10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA	INDICADO
126	10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO	INDICADO
127	10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA	INDICADO
128	10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	INDICADO
129	10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	INDICADO
130	10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	INDICADO
131	10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	INDICADO
132	10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	INDICADO
133	10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	INDICADO
134	10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	INDICADO
135	10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	INDICADO



ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
136	10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	INDICADO
137	10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	INDICADO
138	10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	INDICADO
139	10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	INDICADO
140	10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	INDICADO
141	10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	INDICADO
142	10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	INDICADO
143	10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	INDICADO
144	10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	INDICADO
145	10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	INDICADO
146	10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	INDICADO
147	10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA	INDICADO
148	10008744	RENATO SILVA	INDICADO
149	10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	INDICADO
150	10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	INDICADO
151	10007891	RODRIGO LOPES GOMES	INDICADO
152	10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	INDICADO
153	10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ	INDICADO
154	10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	INDICADO
155	10007565	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	INDICADO
156	10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	INDICADO
157	10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	INDICADO
158	10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	INDICADO
159	10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO	INDICADO
160	10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	INDICADO
161	10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	INDICADO
162	10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	INDICADO
163	10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA	INDICADO
164	10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	INDICADO
165	10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	INDICADO
166	10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	INDICADO
167	10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	INDICADO
168	10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	INDICADO
169	10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	INDICADO
170	10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	INDICADO
171	10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	INDICADO
172	10013461	*****	CONTRAINDICADO
173	10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA	INDICADO (1)

(1) Alteração do resultado da investigação social do candidato Joel de Souza Ferreira, inscrição nº 100003192 em cumprimento a decisão judicial nº 0222111-80.2022.8.06.0001.

2. DA 3ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO BM DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE) - 3ª TURMA.

2.1. Da 3ª reclassificação do Resultado Final do Concurso Público para ingresso no Cargo de Soldado BM da Carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) - 3ª Turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota da prova final objetiva do curso de formação profissional (NPFO), média das notas das provas práticas (MNPP), nota de avaliação de conduta (NAC), nota final do curso (NFC), status e classificação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10015014	JOSÉ HUNALD DE ARAUJO FAUSTINO	9,30	9,83	10,00	9,48	APROVADO	1º
10003730	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	9,50	9,17	10,00	9,48	APROVADO	2º
10009114	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	9,20	9,93	10,00	9,43	APROVADO	3º
10010326	EMERSON LOPES VARELA	9,10	9,77	10,00	9,32	APROVADO	4º
10012992	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	9,00	10,00	10,00	9,30	APROVADO	5º
10003633	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	9,10	9,65	10,00	9,30	APROVADO	6º
10014078	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	9,40	8,56	10,00	9,29	APROVADO	7º
10000315	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	9,00	9,82	10,00	9,26	APROVADO - SUB JUDICE	8º
10005221	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	9,00	9,82	10,00	9,26	APROVADO	9º
10008854	CRISTIANO DE ALENCAR VELOSO JUNIOR	9,00	9,75	10,00	9,25	APROVADO	10º
10011212	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	9,10	9,33	10,00	9,24	APROVADO	11º
10006972	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	8,90	9,89	10,00	9,21	APROVADO	12º
10016332	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	9,00	9,42	10,00	9,18	APROVADO	13º
10011556	DIOGENES DELFINO PEREIRA	8,90	9,68	10,00	9,17	APROVADO	14º
10009539	DEBORA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	9,00	9,32	10,00	9,16	APROVADO	15º
10000066	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	9,00	9,28	10,00	9,16	APROVADO	16º
10011050	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	8,80	9,97	10,00	9,15	APROVADO	17º
10003801	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	8,90	9,54	10,00	9,14	APROVADO	18º
10005558	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	8,80	9,77	10,00	9,11	APROVADO	19º
10000943	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	9,00	8,97	10,00	9,09	APROVADO - SUB JUDICE	20º
10008963	LAECIO MENDES CUNHA DE ARAUJO JUNIOR	8,80	9,62	10,00	9,08	APROVADO	21º
10001571	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	8,80	9,60	10,00	9,08	APROVADO	22º
10010084	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	8,80	9,58	10,00	9,08	APROVADO	23º
10014174	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	8,70	9,80	10,00	9,05	APROVADO	24º
10000907	THALISON DA SILVA VITORIANO	8,70	9,79	10,00	9,05	APROVADO	25º
10002976	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	8,80	9,32	10,00	9,02	APROVADO	26º
10002826	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	8,90	8,91	10,00	9,01	APROVADO	27º
10006945	FERNANDO ALVES NETO	8,80	9,21	10,00	9,00	APROVADO	28º
10001846	ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	8,60	9,83	10,00	8,99	APROVADO	29º
10007804	IAGO VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	8,80	9,13	10,00	8,99	APROVADO	30º
10003896	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	8,90	8,76	10,00	8,98	APROVADO	31º
10007788	VINICIUS DE SENA SALES VIANA	8,70	9,38	10,00	8,97	APROVADO	32º
10016106	LIAMARA SILVA LOPES	8,90	8,68	10,00	8,97	APROVADO	33º
10008218	FRANCISCO ESTEVAO DOS SANTOS	8,90	8,65	10,00	8,96	APROVADO	34º
10011035	LEANDRO VERAS CASTELO BRANCO	8,60	9,63	10,00	8,95	APROVADO	35º
10007207	MARVEN ELITON FRANKLIN NETO	8,80	8,92	10,00	8,94	APROVADO	36º
10011666	DAVID DE ARAUJO SOUSA	8,80	8,78	10,00	8,92	APROVADO	37º
10001161	EDUARDO VIEIRA GOMES	8,70	8,96	10,00	8,88	APROVADO - SUB JUDICE	38º
10012734	FRANCISCO GLEIDSON SABINO BRAGA	8,70	8,95	10,00	8,88	APROVADO	39º
10000915	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	8,50	9,52	10,00	8,85	APROVADO	40º

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10008272	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	8,60	9,17	10,00	8,85	APROVADO	41º
10011940	DAVID MUNIZ DE ANDRADE NETO	8,60	9,17	10,00	8,85	APROVADO	42º
10005141	CLEO VIEIRA DA SILVA	8,40	9,77	10,00	8,83	APROVADO	43º
10007891	RODRIGO LOPES GOMES	8,40	9,75	10,00	8,83	APROVADO (4)	44º
10013251	DANIEL DE SALES PINHEIRO	8,50	9,35	10,00	8,82	APROVADO	45º
10004961	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES	8,50	9,33	10,00	8,82	APROVADO	46º
10005471	IZAAC MARTINS GOMES	8,50	9,33	10,00	8,82	APROVADO	47º
10001102	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	8,60	8,97	10,00	8,81	APROVADO	48º
10013885	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	8,30	9,90	10,00	8,79	APROVADO	49º
10007904	EMANUEL NASCIMENTO DA NOBREGA	8,30	9,88	10,00	8,79	APROVADO	50º
10008496	CRISTIANO CAVALCANTE SILVEIRA	8,30	9,88	10,00	8,79	APROVADO	51º
10007123	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	8,50	9,21	10,00	8,79	APROVADO	52º
10009617	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	8,30	9,84	10,00	8,78	APROVADO	53º
10007632	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	8,40	9,48	10,00	8,78	APROVADO	54º
10015977	EDEILSON ATALIBA BASTOS	8,30	9,95	9,80	8,78	APROVADO	55º
10012730	ATILA WESLEY BRITO DE SOUSA	8,40	9,35	10,00	8,75	APROVADO	56º
10000464	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	8,50	8,98	10,00	8,75	APROVADO	57º
10012228	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	8,30	9,65	10,00	8,74	APROVADO	58º
10006597	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	8,40	9,32	10,00	8,74	APROVADO	59º
10009055	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	8,40	9,32	10,00	8,74	APROVADO	60º
10001278	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	8,30	9,56	10,00	8,72	APROVADO	61º
10003233	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	8,50	8,86	10,00	8,72	APROVADO	62º
10000378	ITALO PEREIRA LIMA	8,20	9,87	10,00	8,71	APROVADO	63º
10009662	ROMULO MOREIRA TOMAZ	8,20	9,82	10,00	8,70	APROVADO	64º
10013127	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	8,30	9,44	10,00	8,70	APROVADO	65º
10000655	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	8,40	9,10	10,00	8,70	APROVADO	66º
10006860	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	8,30	9,42	10,00	8,69	APROVADO	67º
10005821	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	8,30	9,36	10,00	8,68	APROVADO	68º
10000631	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	8,40	8,90	10,00	8,66	APROVADO	69º
10005575	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	8,20	9,57	10,00	8,65	APROVADO	70º
10013892	KAIO VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	8,20	9,54	10,00	8,65	APROVADO	71º
10007842	FRANCISCO THIAGO DANTAS SANTOS	8,20	9,53	10,00	8,65	APROVADO	72º
10004985	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	8,40	8,87	10,00	8,65	APROVADO	73º
10013360	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	8,30	9,15	10,00	8,64	APROVADO	74º
10002135	PATRICIA MARIA DA SILVA SANTOS	8,10	9,80	10,00	8,63	APROVADO	75º
10008569	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	8,40	8,77	10,00	8,63	APROVADO	76º
10012868	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	8,00	9,97	10,00	8,59	APROVADO	77º
10012192	JOSE OLIVIO MAGALHÃES NETO	8,10	9,62	10,00	8,59	APROVADO	78º
10004646	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	8,20	9,25	10,00	8,59	APROVADO	79º
10011236	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	8,20	9,23	10,00	8,59	APROVADO - SUB JUDICE	80º
10013203	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	8,30	8,92	10,00	8,59	APROVADO	81º
10004957	JONAS DANIEL NUNES	8,10	9,57	10,00	8,58	APROVADO - SUB JUDICE	82º
10007279	HELTON JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	8,30	8,74	10,00	8,56	APROVADO	83º
10011810	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	8,10	9,36	10,00	8,54	APROVADO	84º
10011889	FERNANDA INGRID FREITAS DE ALENCAR	8,40	8,28	10,00	8,54	APROVADO	85º
10002763	NATALIA MARIA NASCIMENTO FREIRE	8,00	9,67	10,00	8,53	APROVADO	86º
10000189	FATIMA EVANEIDE FERREIRA	8,40	8,27	10,00	8,53	APROVADO	87º
10011029	FRANCISCO STENIO DOS SANTOS NOGUEIRA	8,30	8,49	10,00	8,51	APROVADO	88º
10009127	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA	8,10	9,07	10,00	8,48	APROVADO - SUB JUDICE	89º
10000595	HILQUIAS CARNEIRO BRANDAO	8,30	8,36	10,00	8,48	APROVADO	90º
10005054	MARCELO BEM PEREIRA	7,90	9,00	10,00	8,47	APROVADO	91º
10004597	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	8,10	8,98	10,00	8,47	APROVADO	92º
10009717	ANDRE LUIS DE LIMA	8,20	8,67	10,00	8,47	APROVADO	93º
10001040	FREDSON BEZERRA DA SILVA	8,10	8,97	10,00	8,46	APROVADO	94º
10002096	ALFREDO FERNANDES NETO	7,90	9,58	10,00	8,45	APROVADO	95º
10005659	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	7,90	9,57	10,00	8,44	APROVADO	96º
10011906	JULIO CESAR LIRA ABREU	8,10	8,82	10,00	8,43	APROVADO	97º
10009822	THIAGO HONORATO DA SILVA	7,90	9,42	10,00	8,41	APROVADO	98º
10000632	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	7,90	9,35	10,00	8,40	APROVADO	99º
10008744	RENATO SILVA	7,90	9,30	10,00	8,39	APROVADO	100º
10001885	JAETE MENEZES ROCHA	8,00	8,95	10,00	8,39	APROVADO	101º
10001318	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	7,90	9,17	10,00	8,36	APROVADO	102º
10002232	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	8,00	8,82	10,00	8,36	APROVADO	103º
10004530	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	7,70	9,78	10,00	8,35	APROVADO	104º
10013413	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	7,80	9,47	10,00	8,35	APROVADO	105º
10010373	LUCIANO COSTA MAGALHÃES	7,70	9,75	10,00	8,34	APROVADO	106º
10000411	BRUNO ALVES DA SILVA	8,00	8,70	10,00	8,34	APROVADO	107º
10004098	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	8,10	8,33	10,00	8,34	APROVADO	108º
10001397	CESAR MENDES MARTINS	7,70	9,72	10,00	8,33	APROVADO	109º
10007093	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	7,70	9,71	10,00	8,33	APROVADO	110º
10011996	JOAO LOPES NETO	7,80	9,33	10,00	8,33	APROVADO	111º
10015063	JOEL MOREIRA BRAGA	7,90	9,02	10,00	8,33	APROVADO	112º
10015548	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	7,90	8,95	10,00	8,32	APROVADO - SUB JUDICE	113º
10003795	ITALO MESQUITA BORGES	7,90	8,93	10,00	8,32	APROVADO	114º
10012755	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	8,00	8,62	10,00	8,32	APROVADO	115º
10000677	MATEUS CHAVES HOLANDA	7,80	9,27	10,00	8,31	APROVADO	116º
10000414	LEVI BRANDÃO CORTEZ	7,60	9,87	10,00	8,29	APROVADO	117º
10009490	LUCAS DE SENA SALES VIANA	7,80	9,17	10,00	8,29	APROVADO - SUB JUDICE	118º
10000791	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	7,70	9,47	10,00	8,28	APROVADO	119º
10005368	JOSE SAVIO MARTINS SAMPAIO FILHO	7,80	9,12	10,00	8,28	APROVADO	120º
10000985	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	7,70	9,38	10,00	8,27	APROVADO - SUB JUDICE	121º
10004426	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	7,80	8,98	10,00	8,26	APROVADO	122º
10010077	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	7,80	8,96	10,00	8,25	APROVADO	123º
10003155	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	7,70	9,27	10,00	8,24	APROVADO	124º
10004975	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	7,90	8,52	10,00	8,23	APROVADO	125º
10009078	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	7,50	9,83	10,00	8,22	APROVADO	126º



INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPFO	MNPP	NAC	NFC	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
10002588	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	7,70	9,17	10,00	8,22	APROVADO	127º
10006150	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	7,70	9,08	10,00	8,21	APROVADO	128º
10008431	HERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,00	8,05	10,00	8,21	APROVADO	129º
10001199	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	7,50	9,88	9,80	8,21	APROVADO	130º
10010212	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	7,50	9,74	10,00	8,20	APROVADO	131º
10000881	ROBERTO FIRMIANO DA SILVA	7,80	8,71	10,00	8,20	APROVADO	132º
10015606	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	7,50	9,57	10,00	8,16	APROVADO	133º
10014420	JUCIMAR DO NASCIMENTO	7,60	9,17	10,00	8,15	APROVADO	134º
10007565	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	7,40	9,75	10,00	8,13	APROVADO	135º
10005267	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	7,50	9,35	10,00	8,12	APROVADO	136º
10007315	ANTONIO ISMAEL LOURENCO DA SILVA	7,60	8,99	10,00	8,12	APROVADO	137º
10003210	LUCELITA ROMAO DAMASCENO	7,50	9,17	10,00	8,08	APROVADO	138º
10005927	CICERO ALYSON DE OLIVEIRA SOUZA	7,50	9,13	10,00	8,08	APROVADO	139º
10006903	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	7,40	9,43	10,00	8,07	APROVADO	140º
10007009	PAULO PEREIRA SILVESTRE	7,40	9,38	10,00	8,06	APROVADO	141º
10008397	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	7,70	8,76	9,00	8,04	APROVADO	142º
10015179	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	7,40	9,21	10,00	8,02	APROVADO	143º
10006615	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	7,50	8,83	10,00	8,02	APROVADO	144º
10010178	ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,50	8,97	9,80	8,02	APROVADO	145º
10007939	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	7,20	9,84	10,00	8,01	APROVADO	146º
10005782	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	7,60	8,45	10,00	8,01	APROVADO	147º
10003919	YURI VELOSO MAGALHAES DA SILVA	7,20	9,66	10,00	7,97	APROVADO	148º
10000353	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	7,30	9,32	10,00	7,97	APROVADO	149º
10006753	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	7,40	8,95	10,00	7,97	APROVADO	150º
10010393	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	7,30	9,17	10,00	7,94	APROVADO	151º
10001662	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	7,30	8,97	10,00	7,90	APROVADO	152º
10003192	JOEL DE SOUZA FERREIRA	7,30	8,92	10,00	7,89	APROVADO - SUB JUDICE (5)	153º
10001501	CELINA PEREIRA LEAL NETA	7,30	8,89	10,00	7,89	APROVADO	154º
10001425	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	7,20	9,18	10,00	7,88	APROVADO	155º
10006223	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	7,40	8,44	10,00	7,87	APROVADO	156º
10010282	FRANCISCO COELHO	7,10	9,45	10,00	7,86	APROVADO	157º
10013700	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	7,00	9,58	10,00	7,82	APROVADO	158º
10008480	CICERO VITORINO ALVES	7,40	8,10	10,00	7,80	APROVADO - SUB JUDICE	159º
10015913	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	7,00	9,10	10,00	7,72	APROVADO	160º
10009664	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	7,00	9,22	9,80	7,72	APROVADO	161º
10001780	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	6,80	9,68	10,00	7,69	APROVADO - SUB JUDICE (7)	162º
10011652	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	7,00	8,92	10,00	7,68	APROVADO	163º
10001849	RENATO MAIA DE FRANÇA	7,00	8,73	10,00	7,65	APROVADO	164º
10014290	IONAR BEZERRA ARARUNA	7,20	8,07	10,00	7,65	APROVADO	165º
10000231	JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	7,00	8,50	9,50	7,55	APROVADO	166º
10000730	LUIZ ENEAS DE CARVALHO PIRES	6,90	8,90	10,00	7,61	APROVADO - SUB JUDICE (1)	167º
10014493	LUIZ ALVES BEZERRA	6,40	9,45	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE - (6)	168º
10001516	EDMILSON DE ABREU NETO	6,50	9,10	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE (2)	169º
10005721	ARTUR GOMES DE ARAUJO	6,60	8,77	10,00	7,37	APROVADO - SUB JUDICE (3)	170º
10009374	KESSLER BARROS WANDERLEI	6,60	8,77	09,30	7,30	APROVADO - SUB JUDICE (8)	171º

- (1) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0223102-56.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (2) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0222651-31.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (3) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0220287-86.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (4) Candidato classificado no certame em cumprimento a decisão administrativa constante nos processos VIPROC Nº 00423971/2022 (Aposos: 00416584/2022, 00805823/2022, 02594463/2022, 04379659/2022).
- (5) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0222111-80.2022.8.06.0001, que superou o resultado da investigação social.
- (6) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0620387-42.2022.8.06.900 (Ação Ordinária nº 0218329-65.2022.8.06.0001), que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (7) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218360-85.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.
- (8) Candidato classificado no certame em cumprimento a ação judicial nº 0218357-33.2022.8.06.0001, que superou a inaptidão na prova final objetiva do curso de formação profissional.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos inaptos na avaliação de verificação de aprendizagem – AVA – não obtiveram classificação final no concurso conforme o item 11.6.1.5 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01 – SSPDS/AESP, Soldado CBMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE de 18 de novembro de 2013, e suas alterações.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº86/2022/GAB/PCCE.

ALTERA A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº43/2021-GDGPC, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 2º, da Lei nº 13.092/2001, que deu nova redação aos arts. 17, 18 e 36 da Lei nº 12.124/93. Considerando as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes das devidas adequações da administração governamental. RESOLVE, alterar a composição da Comissão Especial instituída com a finalidade de proceder a avaliação especial de desempenho dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, para fins de julgamento do triênio do efetivo exercício, previsto no art. 17 do Estatuto da Polícia Civil (Estágio Probatório), a qual passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Ferraz Pereira - Departamento Técnico Operacional - Presidente;
- Maria Orlene Bezerra - Departamento de Gestão de Pessoas - Membro;
- Valeska Basílio Feijó França Pinto - Gabinete do Delegado Geral - Membro.

GABINETE DO DELEGADO GERAL, em Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº1325/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 01793667/2022 apenso ao de nº 01805150/2022, RESOLVE **EXCLUIR DA PORTARIA Nº1189/2021 – DG**, datada de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022, o Inspetor de Polícia Civil, **LUCAS DE FARIAS CAMELO**, Matrícula N.º 20100140500413, lotado nesta Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, 17 de novembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1329/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, com fundamento nos artigos 3.º, §1.º, 4.º e 7.º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016, e no que restou deliberado nos autos do processo administrativo N.º 01793667/2022 apenso ao de nº 01805150/2022, para fins de regularização da situação funcional, conceder ascensão funcional por **progressão**, ao servidor **LUCAS DE FARIAS CAMELO**, Inspetor de Polícia, Matrícula 405.004-1-3, do nível VI para o Nível VII, da Classe C, Grupo Ocupacional – Atividade de Polícia Judiciária, referente ao ano de 2021, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA GDGPC Nº1464/2022 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto / 2022. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1464/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAWLISON ALVES MOURA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	1339231-5	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
BRUNO FEITOSA MACEDO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	4046221-X	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
LEONARDO DUARTE DE MENESES	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	3011221-0	R\$ 15,00	7	R\$ 105,00
PAULO RICARDO GIRAÓ COSTA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	3000238-5	R\$ 15,00	11	R\$ 165,00
DILERMANO DE ARAUJO COELHO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	3009781-5	R\$ 15,00	7	R\$ 105,00
DANIEL DOS SANTOS FREIRE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	30120949	R\$ 15,00	18	R\$ 270,00
FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	3012478-2	R\$ 15,00	7	R\$ 105,00
FRANCISCO JONAS MARQUES NETO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	0235811-5	R\$ 15,00	7	R\$ 105,00

*** **

PORTARIA Nº1490/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 3º, inc. IV da lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO a notável ação dos policiais civis constante do anexo único, desta Portaria, pelo sucesso diante da investigação, que culminou na captura e prisão do homicida JOSÉ PEREIRA DA COSTA, conhecido por “Zé do Valério”, que matou e estuprou uma jovem universitária no município de Pedra Branca, em abril do ano de 2019; CONSIDERANDO os esforços excepcionais dos policiais civis e após 78 dias de fuga do acusado pela região da mata, fora preso no dia 12 de julho de 2019, já no Estado do Piauí, na Cidade de Buriiti dos Montes, obtiveram êxito na operação; CONSIDERANDO que o louvor pela Corporação Policial é uma medida justa e natural destinada a ressaltar o esforço e a dedicação diária das ações de seus integrantes, em sua atuação direta no combate ao crime, além de manter vivo o legado desta Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE **elogiar** os **SERVIDORES** relacionados no anexo único, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1490/2022-GDGPC

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	301.216-7-8
02	JAMISON ALVES DE ANDRADE	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL	301.231-8-2
03	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	300.682-1-1

*** **

PORTARIA Nº1496/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 3º, inc. IV da lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO a notável ação das policiais civis constantes do anexo único desta Portaria, os quais, contribuíram de forma decisiva para a prisão da pessoa de JOSÉ EDNALDO BARBOSA, vulgo “Dolar” ou vulgo “Nego do Borel” na cidade de Pouso Alegre-MG, em ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal, cuja investigação foi iniciada na Delegacia Regional de Icó; CONSIDERANDO que José Ednaldo Barbosa estava foragido há mais de 04 (quatro)anos, tendo participação de chefia em uma facção criminosa originária de outro estado na cidade de Icó, respondendo por vários crimes, em mais de 20(vinte) processos judiciais; CONSIDERANDO que os policiais civis designados na execução de exaustivas diligências, laboraram além do cumprimento ordinário de suas atribuições, culminando com a prisão do suspeito em comento; CONSIDERANDO que ações desta natureza orgulham a todos os integrantes desta instituição, RESOLVE **elogiar** as **SERVIDORAS** relacionadas no anexo único, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais das servidoras e a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1496//2022-GDGPC

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	LUCÉLIA DANTAS DE OLIVEIRA	INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL	301.244-1-3
02	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL	300.965-1-7

*** **

PORTARIA Nº1560/2022 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Dezembro/2022 DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3006991-9	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	330,00
3007001-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	330,00
3007011-9	BRUNO GUEDES ALVES	330,00
3007051-8	ROMANA DE LIMA GIRAÓ ANDRADE	330,00
3007061-5	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	330,00
3007071-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	330,00
3007081-X	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	330,00
3007101-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	330,00
3007111-5	THIAGO BARBOSA XAVIER	330,00
3007121-2	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	330,00
3007131-X	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	330,00
3007151-4	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	90,00
3007161-1	DANIEL FREIRE PENA	330,00
3007171-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3007201-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	330,00
3007221-9	KATIUZIA RIOS DE LIMA	90,00
3007231-6	ELTON MARQUES SARAIVA	330,00
3007271-5	ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO	330,00
3007321-5	MARCELO RODRIGUES DIAS	330,00
3007331-2	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	330,00
3007341-X	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	120,00
3007351-7	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	330,00
3007361-4	WITEMBERG FERNANDES DA SILVA DIAS	330,00
3007381-9	HELITON LINHARES DE AGUIAR	105,00
3007391-6	SARA BARROS DA SILVA	330,00
3007401-7	CRISTIANO SOARES DUARTE	330,00
3007411-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	330,00
3007421-1	DEBORA CRISTIANE BANDEIRA F NOGUEIRA	330,00
3007431-9	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	330,00
3007441-6	ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA	330,00
3007451-3	DIEGO DANTAS BARROS	75,00
3007461-0	DANIEL PORTELA GOMES	105,00
3007471-8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	330,00
3007481-5	VINICIUS SOUSA ALVES	330,00
3007491-2	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	330,00
3007501-3	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	330,00
3007511-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	120,00
3007521-8	JOAO PAULO DE CARVALHO BARBOSA	105,00
3007531-5	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	330,00
3007551-X	ANDRE LIMA AROUCA	105,00
3007581-1	FRANCISCO CLAUDIANO GOMES DE SOUSA	120,00
3007591-9	DANIEL PORTELA SANTOS SUCUPIRA	330,00
3007601-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	330,00
3007611-7	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	105,00
3007621-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	330,00
3007631-1	NATALIA FERNANDES DE SOUSA SARAIVA	330,00
3007641-9	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	75,00
3007661-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	330,00
3007671-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	90,00
3007701-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	330,00
3007721-0	WLADSON GOMES DE OLIVEIRA	330,00
3007731-8	EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	105,00
3007751-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	90,00
3007761-X	JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	330,00
3007801-2	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	330,00
3007811-X	RICARDO PAULINO BULHOES	330,00
3007831-4	AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	330,00
3008111-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	330,00
3008121-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	330,00
3008131-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	330,00
3008141-2	IVANEIDA BARRETO PESSOA	330,00
3008181-1	VICTOR SOUSA MUNIZ	120,00
3008191-9	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	120,00
3008231-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	330,00
3008261-3	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	330,00
3008291-5	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	330,00
3008311-3	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	330,00
3008321-0	RICARDO BESERRA XAVIER	330,00
3008341-5	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	330,00
3008381-4	JOEL CHAVES LIMA	330,00
3008391-1	LIGIA PORTELA PARENTE	330,00
3008411-X	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	330,00
3008421-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	105,00
3008441-1	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO	330,00
3008501-9	JEFFERSON ALVES LIRA	330,00
3008581-7	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	330,00
3008591-4	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	60,00
3008601-5	ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA	330,00
3008621-X	TIAGO SILVA CRISPIM	330,00
3008641-4	DAVID NASCIMENTO CAMARA	330,00
3008651-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	105,00
3008671-6	CAIO FRAGA WANDERLEY	120,00
3008691-0	FABIO COELHO BARBOSA	330,00
3008701-1	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	330,00
3008711-9	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	330,00
3008731-3	SUZANNE PORFIRIO SOARES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3008741-0	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	330,00
3008751-8	RONILDO CESAR SOARES	90,00
3008761-5	GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	330,00
3008781-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	330,00
3008791-7	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	330,00
3008811-5	RENAN LOPES DE SOUSA	330,00
3008841-7	JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU	120,00
3008861-1	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	330,00
3008881-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	330,00
3008891-3	MANUELA CHAVES RIBEIRO GUIMARAES	330,00
3008901-4	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	330,00
3008911-1	FELIPE DE MATOS DIAS	330,00
3008921-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	330,00
3008931-6	JEIMISON FELIZARDO LIMA	330,00
3008941-3	JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	330,00
3008951-0	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	330,00
3008961-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	330,00
3008971-5	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	330,00
3008981-2	ALINE NOGUEIRA LOPES	330,00
3009001-2	THAMARA DE MENESES SINIMBU	330,00
3009021-7	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	105,00
3009031-4	KARINE ABREU VIANA	330,00
3009051-9	TATIANY MAGALHAES DANTAS	330,00
3009061-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	330,00
3009071-3	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	330,00
3009081-0	ELIDA DE AQUINO LEITAO	330,00
3009091-8	AUSTREGESILLO COSTA CUNHA CARNEIRO	90,00
3009111-6	CANDICE MOREIRA BRINGEL	60,00
3009131-0	BRUNO DE SALES TAMES	330,00
3009141-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	330,00
3009161-2	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	330,00
3009191-4	CAMILA MOTA JOSINO	330,00
3009201-5	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO	330,00
3009211-2	THALITA SOARES MARQUES	330,00
3009231-7	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	330,00
3009241-4	ALEX PINHEIRO LIMA	330,00
3009261-9	JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA	330,00
3009271-6	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	330,00
3009281-3	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	330,00
3009291-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	330,00
3009301-1	BRUNA URSULINO FURTADO	330,00
3009311-9	NARA LIVIA MUNIZ LIMA	330,00
3009321-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	330,00
3009331-3	MONIQUE ALVES BRIGIDO	330,00
3009341-0	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	330,00
3009361-5	FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO	90,00
3009371-2	MAGNA SORAIA DOS SANTOS	330,00
3009391-7	MARCELO PONTES CAVALCANTE	330,00
3009401-8	KAUE PONTES DIAS	330,00
3009411-5	ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CALDAS	330,00
3009421-2	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	330,00
3009451-4	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	330,00
3009461-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	330,00
3009481-6	VALDESIA FERREIRA DA SILVA	330,00
3009491-3	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	330,00
3009501-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	330,00
3009511-1	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	330,00
3009531-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	330,00
3009551-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	330,00
3009561-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	330,00
3009571-5	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	330,00
3009581-2	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	90,00
3009591-X	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	330,00
3009601-0	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	105,00
3009611-8	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	330,00
3009621-5	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	330,00
3009631-2	THIAGO CARLOS DE MELO	330,00
3009641-X	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	330,00
3009651-7	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	330,00
3009711-4	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	330,00
3009721-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	330,00
3009731-9	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	330,00
3009741-6	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	90,00
3009751-3	CAROLINE VIEIRA ROCHA	330,00
3009771-8	TAMIRES PAULINO CESAR DOS SANTOS	330,00
3009781-5	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	120,00
3009791-2	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	330,00
3009801-3	TIAGO PINTO ARARUNA	330,00
3009821-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	330,00
3009871-4	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	330,00
3009881-1	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA RODRIGUES GOIANA	330,00
3009891-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	330,00
3009911-7	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	120,00
3009931-1	HELEN COELHO FORTE	120,00
3009941-9	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	330,00
3009951-6	ANDERSON CORREA PAULA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3009961-3	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	330,00
3009971-0	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	330,00
3010011-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	330,00
3010041-7	MAIRA SIDARTHA DA SILVA	330,00
3010071-9	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	330,00
3010081-6	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	120,00
3010091-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	330,00
3010101-4	HELIO SOUSA PINHO	330,00
3010121-9	CLEYTON MOURA DE SA	330,00
3010131-6	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	105,00
3010141-3	DIEGO GOMES DA SILVA	330,00
3010151-0	EGBERTO SETUBAL FREITAS	330,00
3010161-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	330,00
3010171-5	TIAGO COELHO PONTE	120,00
3010181-2	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	330,00
3010201-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	330,00
3010211-8	WALLACE BEZERRA RODRIGUES	330,00
3010221-5	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	330,00
3010231-2	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	45,00
3010241-X	ROGEMBERG COSTA DANTAS	330,00
3010251-7	ORLEANO DA SILVA DANTAS	105,00
3010281-9	CHARLES TEOFILO DA SILVA	120,00
3010311-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	330,00
3010341-6	ANTONIO ADJANE LIMA DIAS	330,00
3010351-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	330,00
3010441-2	FILIPE VERAS NAVARRO	330,00
3010451-X	FELIPE TAVARES MIRANDA	330,00
3010461-7	GEORGE XAVIEL CORTEZ	330,00
3010471-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	330,00
3010481-1	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	120,00
3010501-X	ANNE BEZERRA SECUNDINO	330,00
3010521-4	JOSIVAN DA ROCHA SILVA	330,00
3010531-1	ANDRE RODRIGUES SOARES LIMA	330,00
3010551-6	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	330,00
3010561-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	330,00
3010571-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	330,00
3010611-3	YONARA KELLY SABOIA MORAIS	75,00
3010621-0	ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	330,00
3010631-8	DANIEL BARBOSA SOUZA	330,00
3010641-5	NAYANA LOPES GADELHA	330,00
3010651-2	SANTHAGO CASTRO DA SILVA	330,00
3010661-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	330,00
3010701-2	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	330,00
3010711-X	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	330,00
3010731-4	DARLAN LIMA GURGEL	120,00
3010741-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	330,00
3010751-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	330,00
3010761-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	330,00
3010791-8	AFONSO BARROS FRANCA	330,00
3010801-9	EMILY LEITAO RAMOS	330,00
3010811-6	ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES	30,00
3010821-3	ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR	330,00
3010831-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	330,00
3010841-8	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	330,00
3010851-5	ANDREZA KARLA SILVA DE SOUZA	330,00
3010861-2	SOLON VIANA ODISIO	330,00
3010871-X	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	330,00
3010891-4	IVONE MARCELE VIANA CRISOSTOMO	45,00
3010901-5	MONICA DE ALMEIDA COELHO	330,00
3010911-2	CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	330,00
3010931-7	BRUNA BARROSO LIMA	105,00
3010951-1	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	330,00
3010961-9	RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA	330,00
3010971-6	KAELINE DE ALENCAR ALMEIDA	330,00
3010981-3	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	330,00
3011001-3	LEANDRO RAMOS LOPES	330,00
3011011-0	FERNANDA LARISSA DE LIMA BARROSO	120,00
3011021-8	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	330,00
3011031-5	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	330,00
3011041-2	KAROLINE DE LIMA RIBEIRO	330,00
3011051-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	330,00
3011061-7	TALLES FURTADO LOPES	330,00
3011071-4	LUZIANY GOMES DE SOUSA	330,00
3011081-1	PABLO LIRA BRAGA	120,00
3011101-X	MARIA ELIANE NUNES FREITAS	330,00
3011111-7	PATRICIA GOMES AMORIM	330,00
3011121-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	330,00
3011131-1	AURILEIDE PRUDENCIO DA SILVA	330,00
3011151-6	RERISSON BEZERRA MARQUES	330,00
3011161-3	MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESES	105,00
3011171-0	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	330,00
3011181-8	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	105,00
3011191-5	ANA PAULA GONCALVES AVELINO	330,00
3011201-6	RAISSA MORENO FREIRE	330,00
3011211-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	330,00
3011221-0	LEONARDO DUARTE DE MENESES	120,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3011231-8	HOSANAN PEREIRA COSTA	120,00
3011241-5	ZAQUEU ALVES DAMASCENO	330,00
3011261-X	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	330,00
3011301-2	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	330,00
3011311-X	MARCELO SOARES MACEDO	330,00
3011321-7	GEOVANI SOUZA SILVA	330,00
3011331-4	SUELI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA	330,00
3011341-1	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI	330,00
3011351-9	DENIS LIMA SOUZA	330,00
3011361-6	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	330,00
3011371-3	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	330,00
3011381-0	ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA	330,00
3011421-3	LOUISE VASCONCELOS SERRA	330,00
3011431-0	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	330,00
3011441-8	JONHATHAS DE SOUSA SILVA	330,00
3011451-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	330,00
3011461-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	330,00
3011471-X	FELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS	330,00
3011481-7	DANILO DE MENEZES TORRES	120,00
3011491-4	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	330,00
3011541-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	330,00
3011551-1	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	330,00
3011561-9	HELDER DE MENESES JUNIOR	330,00
3011571-6	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	120,00
3011591-0	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	330,00
3011611-9	LUILSON DA SILVA MOTA	330,00
3011621-6	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	330,00
3011631-3	MESSIAS ALVES MOURA	330,00
3011641-0	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	330,00
3011651-8	DIEGO VITORINO DA SILVA	105,00
3011661-5	KYLSSON BARROS DO NASCIMENTO	330,00
3011681-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	330,00
3011691-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	330,00
3011701-8	FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES	330,00
3011721-2	DANIEL BARBOSA DE MENESES	330,00
3011731-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	330,00
3011751-4	CONCEICAO SOUZA SANTOS	330,00
3011771-9	MARLON ALVES VENANCIO	330,00
3011781-6	AILSON MEDEIROS VIEIRA	330,00
3011811-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	330,00
3011822-7	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	105,00
3011826-X	JAMARO ALEX DE SOUZA MELO	330,00
3011834-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	60,00
3011853-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	330,00
3011854-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	330,00
3011855-3	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	330,00
3011856-1	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	330,00
3011857-X	JULIANA NUNES BEZERRA	330,00
3011858-8	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES VIEIRA	330,00
3011859-6	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	330,00
3011860-X	ISYS SOUSA LANDIM	330,00
3011861-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	330,00
3011862-6	DANILO DA SILVA PAIVA	120,00
3011863-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	330,00
3011864-2	THAMIRES COSTA MORAES	90,00
3011865-0	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	60,00
3011866-9	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	330,00
3011867-7	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	330,00
3011868-5	TARGILLA BIE BRITO	330,00
3011869-3	VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA	330,00
3011870-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	330,00
3011871-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	330,00
3011872-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	330,00
3011873-1	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	105,00
3011875-8	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	330,00
3011876-6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	330,00
3011877-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	330,00
3011878-2	GABRIELA MORORO VARELA AGUIAR	330,00
3011879-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	330,00
3011880-4	LUCIANA DIAS DE CARVALHO BOMFIM	330,00
3011881-2	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	330,00
3011882-0	MICHELE BARBOSA DE SOUZA	330,00
3011883-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	330,00
3011884-7	PLINIO MACEDO BEZERRA	330,00
3011885-5	LARISSA SIQUEIRA FARIAS LENGES	330,00
3011886-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	330,00
3011887-1	MANUELA XIMENES NOBRE	330,00
3011889-8	MAITE GERMANO BRAGA	330,00
3011890-1	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO	330,00
3011891-X	JORDANA PINHEIRO TEMOTEO	330,00
3011892-8	MARCELO BEZERRA PEREIRA	330,00
3011893-6	MARILIA PERES DE MELO	330,00
3011894-4	MARCIA GALVAO MATIAS	330,00
3011895-2	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	330,00
3011897-9	DENISE COLARES DO AMARAL	90,00
3011899-5	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3011900-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	330,00
3011901-0	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	330,00
3011903-7	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	120,00
3011905-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	330,00
3011906-1	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	330,00
3011907-X	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	330,00
3011908-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	330,00
3011909-6	MEIRIELE FARIAS JUSTO TEIXEIRA	330,00
3011910-X	VANUZA BENTO PEIXOTO	330,00
3011911-8	MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	330,00
3011912-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	330,00
3011913-4	DENYZE SANTANA DE LEMOS	330,00
3011914-2	LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
3011915-0	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	330,00
3011916-9	THIAGO DANTAS BARBOSA	330,00
3011918-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	330,00
3011919-3	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	120,00
3011920-7	ADNA CARVALHO SOARES	330,00
3011921-5	DANIEL DE PAULA FREITAS	330,00
3011922-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	330,00
3011923-1	LUDSON LUCAS LEITE	330,00
3011924-X	MARCIANO CELESTINO BATISTA	330,00
3011925-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
3011926-6	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	330,00
3011927-4	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	330,00
3011928-2	PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	330,00
3011931-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	330,00
3011933-9	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	330,00
3011936-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	330,00
3011937-1	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	330,00
3011938-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	60,00
3011939-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	330,00
3011941-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	330,00
3011942-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	330,00
3011943-6	KAMILLA DANTAS CHAGAS MENEZES ARRUDA	330,00
3011945-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	330,00
3011947-9	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	330,00
3011950-9	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	330,00
3011951-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	330,00
3011953-3	LUIS HELADIO SOARES DE SOUZA	330,00
3011954-1	FABIO MOTA DA SILVA	330,00
3011955-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	330,00
3011959-2	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	330,00
3011960-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	330,00
3011961-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	330,00
3011963-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	330,00
3011964-9	GEANE TEIXEIRA DE FRANCA	330,00
3011965-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	330,00
3011968-1	TARSILLA MOREIRA MATOS BARRETO	330,00
3011969-X	MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	330,00
3011971-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	330,00
3011972-X	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	330,00
3011974-6	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	90,00
3011977-0	FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO	330,00
3011978-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	330,00
3011979-7	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	330,00
3011980-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	330,00
3011982-7	ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	330,00
3011983-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	330,00
3011984-3	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	120,00
3011985-1	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	330,00
3011986-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	330,00
3011987-8	VANECA MARIA BENICIO LOPES	330,00
3011988-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	330,00
3011989-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	330,00
3011990-8	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	330,00
3011991-6	ERIKA PACHECO	330,00
3011992-4	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	330,00
3011995-9	ANDERSON MARTINS DAHER	330,00
3011996-7	CLEBIO GOMES FERREIRA	330,00
3011997-5	DEBORA DIAS ALVES	330,00
3011998-3	JACQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	330,00
3011999-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	330,00
3012000-0	ANTONIO ARAKEN RIBEIRO TUPINAMBA JUNIOR	330,00
3012001-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	330,00
3012002-7	RAFAEL BELO DA SILVA	330,00
3012003-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	330,00
3012004-3	JUCIANO ALVES FERREIRA	330,00
3012006-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	105,00
3012008-6	NADJA MENESES CARNEIRO NUNES	330,00
3012015-9	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	330,00
3012017-5	PRYSILLA RODRIGUES OLIVEIRA	330,00
3012018-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	120,00
3012020-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	330,00
3012021-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	330,00
3012022-1	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012023-X	FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES	330,00
3012046-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	330,00
3012048-5	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	330,00
3012049-3	MARCELO CARDOSO BRAGA	330,00
3012050-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	330,00
3012051-5	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	330,00
3012052-3	FABIO SOARES OLIVEIRA	330,00
3012053-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	330,00
3012054-X	FELIPE ANDRADE MARINHO	120,00
3012055-8	DARLISON PINTO VIEIRA	90,00
3012057-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	330,00
3012058-2	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	330,00
3012059-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	330,00
3012060-4	ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	330,00
3012061-2	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	330,00
3012062-0	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	330,00
3012063-9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	330,00
3012065-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	330,00
3012066-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	330,00
3012067-1	DANIEL MADEIRO MACIEL	330,00
3012069-8	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	330,00
3012070-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	330,00
3012072-8	MIRNA DE LIMA BARBOZA	330,00
3012075-2	JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	330,00
3012076-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	330,00
3012077-9	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	330,00
3012078-7	ANDRE LUIZ PIMENTEL CAVALCANTE	105,00
3012079-5	RENATO CASTRO SOUZA	45,00
3012080-9	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	330,00
3012081-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	330,00
3012082-5	FRANCISCO ERINALDO SOARES	330,00
3012083-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	330,00
3012084-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	330,00
3012085-X	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	330,00
3012086-8	SAMUEL PORDEUS MENEZES	120,00
3012087-6	NAYA RANGEL LIMA	330,00
3012089-2	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	120,00
3012090-6	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	330,00
3012091-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	330,00
3012092-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	330,00
3012093-0	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	330,00
3012094-9	DANIEL DOS SANTOS FREIRE	330,00
3012095-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	330,00
3012099-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	330,00
3012100-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	330,00
3012101-5	EBERGLEYSO DUARTE COSTA	90,00
3012102-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	330,00
3012103-1	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	330,00
3012104-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	330,00
3012105-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	330,00
3012107-4	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	105,00
3012108-2	EDUARDO GUILLON CATARINO	330,00
3012109-0	GUILHERME MACIEL BARBOSA	330,00
3012111-2	TICCIANA CALIXTO FERNANDES	330,00
3012113-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	330,00
3012114-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	330,00
3012115-5	GEOVANCLEIA LEO DE CARVALHO	330,00
3012118-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	330,00
3012119-8	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	330,00
3012120-1	PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA	60,00
3012121-X	JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	45,00
3012123-6	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	330,00
3012124-4	ITALO DE SOUSA ARRAIS	330,00
3012125-2	WENSLÉN WENI DE PAULA	330,00
3012126-0	JOSE MESSIAS DE SOUZA	330,00
3012127-9	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	105,00
3012129-5	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	330,00
3012130-9	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	330,00
3012131-7	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	330,00
3012132-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	330,00
3012133-3	TIAGO NUNES RIBEIRO	105,00
3012134-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	330,00
3012136-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	330,00
3012137-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	330,00
3012138-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	330,00
3012139-2	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	330,00
3012140-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	330,00
3012141-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	330,00
3012142-2	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	330,00
3012143-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	330,00
3012144-9	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	330,00
3012145-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	330,00
3012146-5	SALATIEL FURTADO DE SOUZA	330,00
3012147-3	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	330,00
3012148-1	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	330,00
3012149-X	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012150-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	330,00
3012151-1	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	330,00
3012152-X	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	330,00
3012153-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	105,00
3012154-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	330,00
3012155-4	NINA TOSTES ALVES	330,00
3012156-2	WESLEY FERREIRA ALVES	330,00
3012157-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	330,00
3012158-9	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	330,00
3012159-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	330,00
3012160-0	ADELEON BARBOSA GOMES	330,00
3012161-9	ISAIAS PIRES LOPES	330,00
3012162-7	DAVI DOS SANTOS PEREIRA	105,00
3012164-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	90,00
3012165-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	330,00
3012166-X	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	330,00
3012167-8	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	330,00
3012168-6	FRANCISCO JOSE LOPES FILHO	105,00
3012169-4	KLEYTON CHAVES LIMA	330,00
3012170-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	330,00
3012171-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	120,00
3012172-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	90,00
3012173-2	SAMUEL BEZERRA NUNES	330,00
3012174-0	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	120,00
3012177-5	RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	330,00
3012178-3	ARIADNE ROCHA AIELLO	330,00
3012179-1	SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	330,00
3012180-5	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	330,00
3012184-8	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	120,00
3012185-6	WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	330,00
3012187-2	DILTON PINHEIRO DA SILVA	330,00
3012188-0	BIBIANA RAMOS DAPPER	330,00
3012189-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	330,00
3012190-2	HYGOR LEITE ALVES	330,00
3012191-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	330,00
3012192-9	DANIEL MENEZES MAGALHAES	330,00
3012193-7	DANIEL GOMES SILVA	330,00
3012194-5	LORENE GOMES DA SILVA MAIA	330,00
3012195-3	BRUNO CARVALHO LEITE	330,00
3012196-1	TIAGO BEZERRA LIMA	330,00
3012197-X	ZOROALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	330,00
3012198-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	330,00
3012199-6	FERNANDO JOSE RODRIGUES DE FRANCA	330,00
3012200-3	ERIVANDO GABRIEL DUARTE	330,00
3012204-6	ELY GUIMARAES CORDEIRO	330,00
3012205-4	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO	330,00
3012206-2	FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES	330,00
3012207-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	330,00
3012208-9	ADRIANO REGO PESSOA	90,00
3012209-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	330,00
3012210-0	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	330,00
3012211-9	JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	330,00
3012212-7	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	330,00
3012214-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	330,00
3012215-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	330,00
3012216-X	FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	330,00
3012218-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	330,00
3012219-4	MENDSON COELHO E SILVA	330,00
3012220-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	330,00
3012221-6	JORGE DA SILVA MORAIS	105,00
3012222-4	FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	105,00
3012223-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	330,00
3012224-0	FABRICIO RODRIGUES	330,00
3012225-9	GLAUBER BATISTA FERREIRA	180,00
3012226-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	330,00
3012227-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	330,00
3012228-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	330,00
3012229-1	ANTONIO CLAILTON ALVES	330,00
3012236-4	MARLLYSON DE SOUZA GUILHERME	330,00
3012237-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	330,00
3012238-0	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	330,00
3012240-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	330,00
3012241-0	ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	330,00
3012242-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	330,00
3012245-3	ANTONIO CRISTIELIO VENANCIO DOS ANJOS	330,00
3012246-1	CAIO VILANOVA SARAIVA	330,00
3012248-8	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	120,00
3012249-6	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	330,00
3012250-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	330,00
3012252-6	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	330,00
3012253-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	330,00
3012254-2	CICERO AILTON DOS SANTOS	330,00
3012259-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	330,00
3012260-7	DANIEL MOTA COELHO	105,00
3012261-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	330,00
3012262-3	RENAN PINTO MOURA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012264-X	FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	120,00
3012265-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	330,00
3012266-6	TATIANA GOMES DA SILVA	330,00
3012267-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	90,00
3012268-2	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	330,00
3012269-0	LUCIANO SARAIVA TELES	330,00
3012270-4	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	330,00
3012271-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	330,00
3012272-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	330,00
3012274-7	TURENNE RIBEIRO	330,00
3012275-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	330,00
3012276-3	ANGELO SAMPAIO PESSOA	330,00
3012277-1	LUANA MEG FREITAS CARDOSO	330,00
3012278-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3012279-8	EVANGELLYNE TAMARA PINHEIRO DIOGO	105,00
3012280-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	330,00
3012281-X	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	330,00
3012282-8	RAQUEL MORAES CASTRO	330,00
3012283-6	ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	330,00
3012284-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	330,00
3012285-2	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	330,00
3012286-0	FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	330,00
3012289-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	330,00
3012290-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	330,00
3012293-3	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	330,00
3012294-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	330,00
3012295-X	MARIANA MARQUES DANTAS	330,00
3012296-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	330,00
3012297-6	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	330,00
3012298-4	BARBARA QUEIROS	330,00
3012299-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	105,00
3012300-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	330,00
3012301-8	RENAN AIRES DE SA	330,00
3012302-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	330,00
3012303-4	LIDYANNA SILVA GOMES	330,00
3012304-2	DAVID NOGUEIRA MELO	330,00
3012309-3	LIDIANA SOUSA MENDES	330,00
3012310-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	330,00
3012313-1	JANAINA PEREIRA RODRIGUES	330,00
3012315-8	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	330,00
3012316-6	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	330,00
3012317-4	ERIKA ROMANA GOMES	330,00
3012318-2	JAMISON ALVES DE ANDRADE	330,00
3012319-0	ELISANGELA DE SENA DA SILVA	330,00
3012320-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	330,00
3012321-2	AURIGERSICA DE PAULA DA COSTA	75,00
3012322-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	120,00
3012323-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	330,00
3012324-7	AMANDA MAMEDE ROCHA	330,00
3012325-5	POLLIANA SILVA DE MELO	120,00
3012326-3	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	330,00
3012327-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	330,00
3012328-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	330,00
3012329-8	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	330,00
3012330-1	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	120,00
3012333-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	330,00
3012335-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	330,00
3012336-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	330,00
3012338-7	YURI PINHEIRO MULATO	60,00
3012339-5	MONICA CASTELLO BRANCO	330,00
3012340-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	330,00
3012341-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	330,00
3012342-5	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	120,00
3012343-3	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	330,00
3012344-1	HERBERSON SILVA FERREIRA	330,00
3012345-X	TALLES TORRES FILGUEIRA	105,00
3012348-4	FRANCISCO MARIO DE LIMA	105,00
3012352-2	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	330,00
3012354-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	330,00
3012355-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	330,00
3012359-X	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	330,00
3012360-3	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	330,00
3012363-8	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	330,00
3012366-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	330,00
3012369-7	ANA MARA RODRIGUES CISNE	330,00
3012370-0	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	120,00
3012371-9	ISLAN ALVES GONCALVES	330,00
3012372-7	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	330,00
3012373-5	FLORESTON DUARTE DE SALES	330,00
3012374-3	ANA MARIA CESAR LIMA	330,00
3012375-1	VANESSA FREIRE DANTAS	330,00
3012376-X	WANDERLEY VIEIRA LIMA	330,00
3012377-8	ANA MARIA LINS MARTINS	330,00
3012378-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	330,00
3012380-8	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	330,00
3012381-6	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012385-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	330,00
3012386-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	330,00
3012387-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	45,00
3012388-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	330,00
3012389-1	OSNAILTON GOMES GOES	330,00
3012390-5	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	120,00
3012391-3	RENATO DE LIMA PINHEIRO	330,00
3012393-X	JORGE DE SOUZA LACERDA	330,00
3012394-8	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	330,00
3012395-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	330,00
3012396-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	330,00
3012398-0	HERSON SOUSA GRANGEIRO	330,00
3012400-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	330,00
3012401-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	105,00
3012402-2	GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	120,00
3012403-0	SARAH VENANCIO PONTE	330,00
3012404-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	330,00
3012405-7	ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	330,00
3012407-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	330,00
3012408-1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO FILHO	105,00
3012409-X	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	330,00
3012410-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	330,00
3012411-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	330,00
3012412-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	330,00
3012413-8	WILTON RODRIGUES PEREIRA	330,00
3012414-6	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	330,00
3012415-4	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	330,00
3012417-0	MACELLE MINELLI ALVES	330,00
3012418-9	JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	330,00
3012419-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	330,00
3012420-0	TIAGO LEITE BESSA	330,00
3012422-7	JOAO PAULO FEITOSA VERAS	330,00
3012424-3	YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	120,00
3012426-X	SAMUEL LOPES BENTES	330,00
3012427-8	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	330,00
3012429-4	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	330,00
3012430-8	KARINI DE PAULA BARROS	45,00
3012431-6	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	330,00
3012432-4	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	330,00
3012433-2	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	330,00
3012434-0	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	330,00
3012436-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	330,00
3012439-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	330,00
3012440-5	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	330,00
3012441-3	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	330,00
3012442-1	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	330,00
3012443-X	DOUGLAS XAVIER ROLIM	330,00
3012444-8	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	330,00
3012445-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	330,00
3012446-4	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	330,00
3012447-2	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	330,00
3012448-0	CARLOS ANDRE MOREIRA	330,00
3012449-9	ARILO ASSUNCAO SILVA	330,00
3012451-0	FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	105,00
3012452-9	CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	330,00
3012453-7	RENATO DE SOUZA BENICIO	330,00
3012454-5	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	330,00
3012455-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	330,00
3012456-1	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	330,00
3012457-X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	330,00
3012459-6	LIVIA VIANA GOMES	330,00
3012460-X	JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	330,00
3012461-8	ELIONARDO LOPES VIANA	330,00
3012462-6	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	105,00
3012463-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	330,00
3012464-2	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	330,00
3012465-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	330,00
3012466-9	RAIF CARNEIRO GOMES	330,00
3012467-7	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	330,00
3012468-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	330,00
3012469-3	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	330,00
3012471-5	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	330,00
3012473-1	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	330,00
3012476-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	330,00
3012477-4	ITALA DINIZ DE MENEZES COELHO	330,00
3012478-2	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	120,00
3012480-4	KARINE LUNA DINIZ	330,00
3012482-0	DIEGO MARADONA CEZARIO	330,00
3012483-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	330,00
3012485-5	JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA	330,00
3012486-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	330,00
3012487-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	330,00
3012489-8	KELDA IBIAPINA PESSOA	330,00
3012490-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	90,00
3012491-X	ALLYSON DE MELO COSTA	105,00
3012492-8	JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	120,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3012533-9	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	330,00
3012534-7	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA GIRAO	330,00
3012535-5	RIVANIA EDUVIRGES FACANHA PEIXOTO	330,00
3012554-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	330,00
3012565-7	PRISCILLA OLIVEIRA FARIAS BEZERRA VICTOR	330,00
3012596-7	ADRIELY FERNANDES VIEIRA	330,00
3012600-9	DEBORA MENDES AMORIM DANTAS	330,00
3012631-9	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	330,00
3012696-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	330,00
4045401-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	330,00
4045421-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	330,00
4045431-4	RODRIGO PINHEIRO FREITAS	330,00
4045441-1	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	330,00
4045461-6	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	90,00
4045491-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO	330,00
4045591-4	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	330,00
4045641-4	MARIO HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	330,00
4045671-6	LUCINILDA DE MOURA	330,00
4045721-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	330,00
4045731-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	330,00
4045741-0	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO	330,00
4045811-5	ADLANTA MOURAO BRITO	330,00
4045821-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	330,00
4045831-X	ADRIANO FERNANDES	105,00
4045841-7	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	330,00
4045851-4	AJAERCIO BARROS DE MELLO JUNIOR	330,00
4045861-1	ALLAN COELHO PEREIRA	105,00
4045871-9	ALAN GUIMARAES CUNHA	330,00
4045891-3	ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA	330,00
4045911-1	ALCI BRAGA DE LIMA	330,00
4045931-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	330,00
4045941-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	330,00
4045951-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	330,00
4045981-2	AMABEL VLADIA SALES DE SOUZA FEITOSA	330,00
4046001-2	ALISON RIBEIRO BESERRA	330,00
4046011-X	ALISSON RIOS DE LIMA	330,00
4046061-6	AMANDA VERAS SAMPAIO	330,00
4046081-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	90,00
4046091-8	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA	330,00
4046101-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	330,00
4046111-6	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	330,00
4046131-0	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	330,00
4046141-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	330,00
4046151-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	330,00
4046161-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	330,00
4046191-4	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR	105,00
4046201-5	BRUNO BESERRA ASSUNCAO	330,00
4046211-2	BRUNO DE CASTRO ROSA	330,00
4046221-X	BRUNO FEITOSA MACEDO	90,00
4046241-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES	330,00
4046251-1	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	330,00
4046271-6	CARL MARX GADELHA SOARES	330,00
4046291-0	CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	330,00
4046311-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	330,00
4046331-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	330,00
4046341-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	330,00
4046351-8	CAROLINE GONCALVES ARAUJO	120,00
4046361-5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA	120,00
4046371-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	330,00
4046381-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	105,00
4046391-7	CHARLES SOUSA LEAL	330,00
4046401-8	CHARLTON MESQUITA SOUSA	330,00
4046411-5	CICERO BEZERRA DA SILVA	90,00
4046421-2	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO	330,00
4046431-X	ANDRE LUIZ DA SILVA	330,00
4046441-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	105,00
4046461-1	ANDRE SANTANA MOURA	120,00
4046471-9	ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	195,00
4046481-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	330,00
4046491-3	ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA	330,00
4046501-4	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	120,00
4046511-1	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO	330,00
4046521-9	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	330,00
4046531-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	330,00
4046541-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	330,00
4046561-8	ANTONIO KLEBER DA SILVA	330,00
4046591-X	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO	330,00
4046611-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA	330,00
4046621-5	ANTONIO WILTON DE SOUSA	330,00
4046631-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR	330,00
4046641-X	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO	330,00
4046651-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	330,00
4046661-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	330,00
4046691-6	ARTURO BEZERRA ACIOLI TOSCANO FILHO	90,00
4046711-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	330,00
4046731-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
4046741-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	105,00
4046751-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	330,00
4046761-0	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	90,00
4046771-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	330,00
4046781-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	330,00
4046791-2	EDSON DA SILVA COSTA	330,00
4046801-3	EDUARDO COSTA BEZERRA	330,00
4046811-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	330,00
4046821-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	330,00
4046831-5	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	105,00
4046841-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	330,00
4046851-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA	330,00
4046861-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	330,00
4046881-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	330,00
4046891-9	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	105,00
4046901-X	EMILIO AMARAL PIMENTEL	90,00
4046911-7	ERICA ALMEIDA MONTEIRO	330,00
4046941-9	ERLESSON MENEZES VILAR	330,00
4046961-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS	330,00
4046971-0	EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO	330,00
4047011-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO	120,00
4047021-2	FABIANO COELHO SANTOS	60,00
4047041-7	FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA	330,00
4047051-4	FABIO MIGUEL DINIZ	105,00
4047061-1	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	330,00
4047081-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	330,00
4047101-4	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS	330,00
4047111-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	330,00
4047121-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	330,00
4047141-3	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	105,00
4047151-0	DAGLENE SILVA SOARES	330,00
4047161-8	DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES	330,00
4047181-2	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	330,00
4047191-X	DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	330,00
4047201-0	DANIEL SANTIAGO REGO	330,00
4047211-8	DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	330,00
4047221-5	DANIELLE FEITOSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS	330,00
4047231-2	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS	330,00
4047241-X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	330,00
4047251-7	DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO	330,00
4047261-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	330,00
4047271-1	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	120,00
4047281-9	DAVID BEZERRA PINHEIRO	330,00
4047301-7	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	330,00
4047311-4	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	330,00
4047321-1	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	120,00
4047331-9	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	330,00
4047341-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	330,00
4047351-3	DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO	330,00
4047361-0	DIANA MARIA MOREIRA LIMA	330,00
4047371-8	DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	105,00
4047381-5	DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES	330,00
4047391-2	DIEGO GOMES COSTA	330,00
4047411-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	330,00
4047441-2	DIMAS RABELO FERNANDES	120,00
4047451-X	DIONE LUZ SILVA	330,00
4047461-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	330,00
4047471-4	DOUGLAS FREITAS BARBOSA DE LIMA	330,00
4047491-9	DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO	330,00
4047501-X	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	120,00
4047531-1	FILIPE SALES CORDEIRO	330,00
4047541-9	FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES	90,00
4047551-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	330,00
4047561-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	330,00
4047581-8	FRANCILAINE GUIMARAES DA SILVA	75,00
4047591-5	FRANCILIO TIAGO QUINTELA DE MELO	120,00
4047611-3	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES	90,00
4047621-0	FRANCISCO ABRAHAO CAVALCANTE DE SANTANA	330,00
4047631-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	330,00
4047641-5	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES	330,00
4047651-2	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	330,00
4047661-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	330,00
4047681-4	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	330,00
4047691-1	FABIO QUEIROZ DA SILVA	330,00
4047701-2	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	330,00
4047721-7	FABRICIO FRANCO PONTE	90,00
4047731-4	FELIPE AMORIM FORTE	330,00
4047741-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	330,00
4047751-9	FELIPE BEZERRA HOLANDA	105,00
4047771-3	FELIPE DANTAS MARTINS	330,00
4047791-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	330,00
4047801-9	FELIPE LINS DE SOUZA	120,00
4047821-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	330,00
4047841-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA	330,00
4047861-2	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANTANNA FILHO	330,00
4047881-7	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA	120,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
4047891-4	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	120,00
4047901-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	330,00
4047911-2	GEORGE BRUNO MELO PACHECO	330,00
4047921-X	GEORGE FEITOSA GONCALVES	330,00
4047931-7	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA	150,00
4047941-4	GILVANE VITORIO CARDOSO	105,00
4047971-6	GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA	330,00
4047991-0	GLEYDSO CRUZ DE ARAUJO	330,00
4048011-0	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	330,00
4048041-2	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA	330,00
4048051-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	330,00
4048061-7	HELLY BASTOS CORREIA	330,00
4048121-4	HUMBERLANE DA SILVA LIMA	330,00
4048141-9	IARA DE SOUSA RIBEIRO	330,00
4048161-3	IGO BESERRA GONCALVES	330,00
4048171-0	IGO BEZERRA LEITE	330,00
4048201-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	330,00
4048211-3	ISABEL LIMA DOS SANTOS	90,00
4048221-0	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA	60,00
4048241-5	ISABELE GOMES CASAL	330,00
4048251-2	ISMAEL DANTAS ALVES	105,00
4048261-X	ITALLO MATHEUS GONCALVES DE SA COSTA	330,00
4048271-7	ITALO DE PAULA SOUSA	330,00
4048291-1	IVANDIR TABOSA MOREIRA	330,00
4048301-2	IVANA ROCHA COSTA	330,00
4048331-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	330,00
4048341-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	330,00
4048361-6	FRANCISCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA	330,00
4048371-3	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	330,00
4048381-0	FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA	330,00
4048411-6	FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO	120,00
4048441-8	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA	330,00
4048461-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	330,00
4048471-X	FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	330,00
4048481-7	FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES	330,00
4048491-4	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	330,00
4048501-5	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	330,00
4048511-2	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA	120,00
4048531-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	330,00
4048551-1	FRED SOLO BATISTA CASTELLO BRANCO	330,00
4048561-9	FREDERICO PORTELA DA NOBREGA	330,00
4048571-6	JADER DE OLIVEIRA GOMES	330,00
4048601-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	330,00
4048611-9	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA	330,00
4048621-6	JANAIANA SOARES MAIA LOPES	120,00
4048631-3	JANETE DE ALMEIDA FERMON	330,00
4048641-0	JANNARA SILVA SOMBRA	330,00
4048651-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	330,00
4048671-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	330,00
4048681-X	JEAN OLIVEIRA MELO	330,00
4048691-7	JEFFERSON ALEXANDRINO	330,00
4048721-2	JOAO PAULO FERNANDES FARIAS	120,00
4048731-X	JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ	120,00
4048751-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	330,00
4048791-3	LEANDRO RITTER CONTINI	330,00
4048801-4	LUCIANA LOBAO CAMPOS	330,00
4048831-6	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON	330,00
4048861-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	330,00
4048871-5	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLIVEIRA	120,00
4048881-2	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	330,00
4048901-0	MORGANIA EMANUELA LIMA SANTOS	105,00
4048911-8	MURILO ANTAO DE ALENCAR	330,00
4048921-5	OBERDAN FRANCO CAMPELO	330,00
4048931-2	ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA	330,00
4048941-X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI	330,00
4048971-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL	330,00
4048991-6	RAIMUNDO RENAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO	90,00
4049011-6	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS	120,00
4049071-X	THYAGO MOREIRA PAES BARRETO	120,00
4049101-5	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	330,00
4049121-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	330,00
4049131-7	WESLEY MARTINS BESSA	330,00
4049141-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	330,00
4049161-9	ANA SASKIA NUNES ARAUJO	330,00
4049211-9	FERNANDA MOREIRA DE SENA	330,00
4049231-3	JAMES DA SILVA VIANA	330,00
4049241-0	JAYSIA HELENA MATOS CAVALCANTE	105,00
4049251-8	RAVI BENICIO MOURAO	330,00
4049261-5	JESSICA LIRIA COSTA MONTE	330,00
4049271-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	90,00
4049281-X	JOANA PEREIRA MOREIRA	330,00
4049291-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	330,00
4049301-8	JOAO EUDES DE SOUSA	330,00
4049321-2	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDONCA	105,00
4049331-X	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	330,00
4049341-7	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	105,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
4049351-4	JOAO OSMAR ARAUJO NETO	330,00
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	330,00
4049401-4	JOILSON PEREIRA BRITO	330,00
4049411-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	330,00
4049421-9	JONATTAN MORAES VIDAL	330,00
4049431-6	JORDAO TRINDADE DE SANTANA	330,00
4049441-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	330,00
4049451-0	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA	105,00
4049461-8	JOSE ALENIO FERREIRA	90,00
4049481-2	JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO	330,00
4049491-X	JOSE AIRTON TELES FILHO	330,00
4049551-7	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA	330,00
4049561-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	330,00
4049571-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	330,00
4049581-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	330,00
4049641-6	JOSE NILTON DIAS DA COSTA	330,00
4049651-3	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR	330,00
4049661-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	330,00
4049671-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	330,00
4049711-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	330,00
4049751-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	330,00
4049761-7	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA	330,00
4049771-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	330,00
4049791-9	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS	330,00
4049811-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	330,00
4049821-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE	330,00
4049831-1	LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	330,00
4049841-9	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO	105,00
4049851-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	75,00
4049861-3	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	120,00
4049881-8	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	330,00
4049901-6	LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	330,00
4049921-0	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	330,00
4049931-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	330,00
4049941-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	90,00
4049961-X	LINEKER FREIRE FRANCO	330,00
4049981-4	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	330,00
4049991-1	LORENA ALVES PEREIRA	330,00
4050021-9	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA	330,00
4050031-6	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	330,00
4050041-3	LUCAS DE FARIAS CAMELO	330,00
4050071-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	330,00
4050081-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	330,00
4050091-X	LUZIRENE PAIVA DE SENA	330,00
4050111-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	120,00
4050131-2	MANUELA THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA	330,00
4050141-X	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	330,00
4050151-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	330,00
4050161-4	MARCELLO GOES FERREIRA	330,00
4050171-1	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	330,00
4050191-6	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA	330,00
4050211-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	330,00
4050221-1	MARCIO DA SILVA FIRMINO	330,00
4050231-9	MARCIO SILVA FREIRE	330,00
4050241-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	330,00
4050251-3	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	330,00
4050271-8	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	105,00
4050281-5	MARCOS LIMA MOREIRA	90,00
4050291-2	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO	330,00
4050301-3	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	330,00
4050311-0	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	90,00
4050331-5	MARIANA SORAYA NOBRE LIMA PORDEUS	330,00
4050341-2	MARIANA TEIXEIRA NOROES DE CARVALHO	330,00
4050361-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA	330,00
4050381-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	330,00
4050391-9	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	330,00
4050411-7	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	330,00
4050421-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	330,00
4050431-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	90,00
4050441-9	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA	330,00
4050451-6	MIRELLA CHAVES DE BRITO D ALVA	330,00
4050461-3	MIRLA MOREIRA ELIAS	330,00
4050481-8	MISSIANE COELHO DE ALENCAR	330,00
4050501-6	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	330,00
4050541-5	NATANIEL COLARES DIAS	330,00
4050551-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	330,00
4050561-X	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SANTOS SILVA	330,00
4050581-4	NIVALDO SOUZA FERREIRA JUNIOR	120,00
4050591-1	ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS	330,00
4050611-X	PABLO GURGEL SOUZA	330,00
4050631-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	330,00
4050651-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	330,00
4050661-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	330,00
4050671-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	195,00
4050681-0	PAULO MACEDO CRUZ NETO	120,00
4050691-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
4050701-9	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	330,00
4050721-3	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	330,00
4050741-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	330,00
4050751-5	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES	330,00
4050761-2	RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA	330,00
4050771-X	RAFAEL FREIRE GOMES	330,00
4050791-4	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	330,00
4050801-5	RAFAEL RAMALHO NOBREGA	90,00
4050811-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	120,00
4050831-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	330,00
4050841-4	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	330,00
4050851-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	330,00
4050871-6	RAQUEL DA CONCEICAO MACHADO	105,00
4050891-0	REBECA FEITOSA BEZERRA	330,00
4050901-1	REBECCA GOIS MATEUS	330,00
4050911-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	330,00
4050921-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS	330,00
4050931-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	330,00
4050941-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	330,00
4050961-5	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	330,00
4050971-2	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	105,00
4050981-X	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES	330,00
4050991-7	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVARISTO	330,00
4051011-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	330,00
4051021-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	330,00
4051041-9	RODRIGO GOMES REBOUCAS	105,00
4051061-3	RONALDO MOREIRA BARROS	330,00
4051091-5	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	330,00
4051101-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	90,00
4051111-3	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA	330,00
4051121-0	RUBENS CHAVES DANIEL	330,00
4051131-8	SABRINA ROCHA MELO	330,00
4051141-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA	330,00
4051151-2	SAMIA ARAUJO LIMA	330,00
4051161-X	SAMARY DOS SANTOS COSTA	45,00
4051171-7	SAMUEL DA ROCHA LEITE	120,00
4051181-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	330,00
4051191-1	SARTHRE SOUZA LEITE	120,00
4051211-X	SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO	105,00
4051251-9	SILVANO ALVES PACIFICO	330,00
4051271-3	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	330,00
4051281-0	SOCRATES SILVA PAIVA	330,00
4051301-9	TANIELE VIANA MACHADO	330,00
4051311-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	90,00
4051321-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	330,00
4051341-8	THIAGO LIMA SANTOS	330,00
4051351-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE	105,00
4051371-X	THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA	330,00
4051381-7	THIAGO DA SILVA COSTA	330,00
4051391-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	105,00
4051411-2	TIAGO PEREIRA OLIMPIO	120,00
4051421-X	TICIANO FEITOSA GUEDES	120,00
4051441-4	YURI NUNES PAIVA	60,00
4051451-1	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	330,00
4051461-9	ULYSSES DUTRA RIBEIRO	330,00
4051471-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	330,00
4051481-3	VALCIMON GOIANA MELO	330,00
4051491-0	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR	330,00
4051501-1	VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	330,00
4051511-9	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	330,00
4051531-3	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ	330,00
4051541-0	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	330,00
4051551-8	VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	330,00
4051561-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	330,00
4051581-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	330,00
4051591-7	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	330,00
4051601-8	VLADIMIR SARAIVA VERAS	120,00
4051611-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	330,00
4051621-2	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	330,00
4051651-4	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	330,00
4051661-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	330,00
4051731-6	FABRICIO SOARES DE SOUZA	330,00
4051771-5	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	330,00
4051791-X	MARCOS CARVALHO DA SILVA	330,00
4051801-0	MARIO TAVARES GURJAO	105,00
7908001-2	ISABEL LUISA LIMA ARAUJO BARROSO	330,00
7910991-6	MARCELO FONTENELE DE OLIVEIRA	330,00
7911041-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	330,00
7911080-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	330,00
7911145-7	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	330,00
3012258-5	JOSE WESLEY DA SILVA	330,00
0005791-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA	330,00
0005841-6	ANTONIA ELIENE SALES GOES	330,00
0015391-5	LUCIO DE FREITAS LOURENCO	330,00
0017241-3	MARIA CELI PINHEIRO FLORENCIO	330,00
0026072-X	FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FREIRE	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
0026892-5	IVAN PINTO MESQUITA	330,00
0034192-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BRASIL	330,00
0034222-X	BEETHOVEN SILVA RODRIGUES	330,00
0034362-5	FRANCELINO NOBRE PEREIRA	330,00
0034432-X	JESUS RICARDO SALES DE HOLANDA BRASIL	330,00
0034622-5	MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA	330,00
0034702-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	330,00
0062901-4	ALTENOR FREITAS DE QUEIROZ	330,00
0063941-9	EDUARDO SATO	330,00
0064561-3	IBERNON DA PAZ MONTEIRO	105,00
0097221-5	EDUARDO PORTO DE FREITAS	330,00
0099031-0	WILDEMAR ALBERTO DA SILVA	330,00
0099051-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES	330,00
0100281-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ	330,00
0102611-9	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	330,00
0105021-4	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	330,00
0106561-0	JOAO ARIMATEIA GADELHA MARTINS	330,00
0109151-4	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MENEZES	330,00
0110501-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO	330,00
0111481-6	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA	120,00
0113591-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXANDRE	330,00
0113701-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA	330,00
0117331-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA	330,00
0117451-7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	120,00
0119621-9	GEONILDO SARAIVA LIMA	330,00
0122241-4	ERARDO MAJELA RODRIGUES	330,00
0123641-5	BASILEU RODRIGUES ALVES SABOIA	330,00
0123961-9	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE	330,00
0124241-5	CARLOS ALBERTO AUGUSTO PEREIRA	330,00
0124311-X	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	330,00
0126571-7	ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO	330,00
0126741-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	330,00
0126761-2	RITA SOARES LOPES	330,00
0126781-7	CAIO MAIA BARROSO LOPES	330,00
0127051-6	FRANCISCO PINHEIRO COSTA NETO	330,00
0127591-7	RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS	330,00
0127841-X	JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA	330,00
0128041-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO	330,00
0128161-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	330,00
0128181-X	PAULO ROBERTO MOTA SILVA	330,00
0128441-X	JOACY ABREU DOS SANTOS	105,00
0128571-8	VALDEMIR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	330,00
0129021-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	330,00
0129401-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	330,00
0130201-9	VILMA NEVES COSTA MATIAS	330,00
0130241-8	MANOEL MELANOS DE MELO	120,00
0130591-3	DELMIRO GOMES MENDONCA	330,00
0130621-9	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SENA	120,00
0130891-2	LIDUINA DONATO DE AZEVEDO	330,00
0130931-5	JOSE ERIVAN JUNIOR	330,00
0131051-8	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA	330,00
0131121-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	330,00
0131161-1	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES	330,00
0132691-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES	330,00
0132981-2	MARIA CELIA SANTOS DE ARAUJO	330,00
0133131-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS	330,00
0133181-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE	330,00
0136561-4	PAULO FLORENTINO SILVA	330,00
0141661-8	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	330,00
0142621-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES	330,00
0143261-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	330,00
0144031-4	ALDAIZA ALVES BRIGIDO	330,00
0144401-8	JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO	330,00
0144561-8	ALDEMIR TORRES BANDEIRA	240,00
0144581-2	ANTONIO GOMES ALVES	105,00
0145231-2	TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	330,00
0145431-5	MARIA ELIANE PEREIRA	330,00
0146251-2	JOAO VALDIMIRO UCHOA	330,00
0146301-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA CRUZ	330,00
0146381-0	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES COSTA	330,00
0146431-0	ADELAIDE DE SOUSA BARROS	330,00
0146441-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	330,00
0146451-5	JOSE LUCIANO DA SILVA	330,00
0146461-2	MARIA EUVALDA AMANCIO PASCOAL	330,00
0146511-2	RAIMUNDA NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	330,00
0146521-X	RONALDO SERGIO DOS SANTOS LIMA	330,00
0149391-4	CICERO GOMES DUARTE	330,00
0151281-1	JOSE BENEDITO LOPES RIBEIRO	330,00
0151321-4	JOSE GOMES FIGUEREDO NETO	330,00
0152591-3	ANTONIO LIMA NOGUEIRA MAIA	330,00
0158231-3	EDSON FERREIRA LIMA	330,00
0163391-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	330,00
0179661-5	FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES	330,00
0183492-4	VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA	330,00
0183941-1	SEBASTIAO PEDRO VIEIRA	90,00
0194561-0	MURILO LOPES PAULA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
0195351-6	ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS	330,00
0195651-5	FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO	330,00
0197831-4	MARILENE FELIX NARCISO	330,00
0199201-5	MARIA CLEIDE FRANCA DA SILVA	330,00
0203831-5	ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA	330,00
0203931-1	MARIA AURENEIDE DE ALMEIDA	330,00
0205081-1	FRANCISCO JURANDI MOURA	330,00
0206211-9	BLANCHARD PEREIRA PASSOS	330,00
0209511-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	330,00
0209541-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS	330,00
0210721-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	330,00
0212551-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA	330,00
0217221-6	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA	330,00
0219351-5	BEZALIEL ALVES PEDROSA	120,00
0222731-2	SYDNEI DA SILVA BANTIM	15,00
0225101-9	HERISBERTO FERNANDES MAIA	330,00
0226121-9	FRANCISCO AZEVEDO MOURA	330,00
0226901-5	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA	330,00
0227621-6	SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA	105,00
0230391-4	FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU	105,00
0235811-5	FRANCISCO JONAS MARQUES NETO	105,00
0240001-4	ISAC FILHO UCHOA DA ROCHA	330,00
0240781-7	SILVINO CARLOS ALVES DA SILVA	105,00
0244211-6	GUALBERTO SILVEIRA CAVALCANTE	330,00
0247681-9	VERA LEIDE FERREIRA BRAGA	330,00
0248261-4	MARIA DE FATIMA LOPES ALVES	330,00
0249181-8	NILDA MARIA DE QUEIROZ	330,00
0249521-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA	330,00
0251271-8	FRANCISMARY BARBOSA DA SILVA	330,00
0253111-9	PAULO CESAR BARBOSA	330,00
0254321-4	JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA	330,00
0255701-0	MARIA SILVANIA SILVEIRA CUNHA	330,00
0256311-8	FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO	330,00
0257401-2	MARIANO DO NASCIMENTO GARCA	120,00
0259931-7	JOSAFÁ MOURA CARDOSO	330,00
0261651-3	ROSSINI CORREA LIMA FILHO	330,00
0265141-6	JOSE UBIRAJARA MENDES DE SALES	120,00
0265401-6	RICARDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	330,00
0265961-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	330,00
0266161-6	ANTONIO CARLOS SOARES	105,00
0268951-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA	330,00
0270411-0	EVANDRO LUCAS BARBOZA	105,00
0270821-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FILHO	330,00
0271491-4	ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA	330,00
0273381-1	ANTONIA AILA FARIAS ALENCAR	330,00
0282321-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA	330,00
0283491-X	LUIZA LEITE DE OLIVEIRA TAUMATURGO	330,00
0283601-7	MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	330,00
0283801-X	MARLEIDE ANDRADE DA SILVA	330,00
0284021-9	MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA	330,00
0284551-2	MARIA ELI FURTADO	330,00
0284881-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	330,00
0288881-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS	180,00
0289231-6	HELAY HENRIQUE BARROSO MELO	330,00
0304221-9	JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR	330,00
0313241-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	330,00
0314871-8	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	330,00
0317261-9	LUIZ HENRIQUE DE FARIAS	330,00
0336521-2	ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	330,00
0374921-5	JOSE WILTON MOTA COSTA	330,00
0399372-8	PEDRO PAULO DE PAIVA SANTIAGO	330,00
0457061-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUES	330,00
0545681-9	ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	330,00
0552431-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA	330,00
0596581-0	ANTONIO COSTA NETO	330,00
0606871-5	EGLADSON BARBOSA LIMA	330,00
0608511-3	FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE SOUSA	330,00
0608531-8	FRANCISCO ULISSES MOREIRA	330,00
0608731-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO	330,00
0612681-2	JOAN PONTES JUVENCIO	330,00
0612791-6	JOAO MILTON MAIA DA SILVA	330,00
0612891-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	330,00
0612921-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	330,00
0613051-8	JOSE ELIOMAR BARRETO	330,00
0613691-5	JOSENILDO MOURA DE MENEZES	330,00
0662311-5	FRANCISCO JOSE COIMBRA HOLANDA	330,00
0676491-6	JOSE INACIO BAIMA COSTA	330,00
0824131-7	TARCIO MONTEIRO BRASIL	330,00
0910822-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR	330,00
0915361-6	DIANA ROCHA VASCONCELOS	330,00
0915393-4	ANDERSON LUIZ DA SILVA SOARES	75,00
0922991-4	MARIA DE FATIMA FONTENELE	330,00
0926911-8	ISMAEL FELIX PEREIRA	330,00
0927561-4	GETULIO VIANA FORTE DA SILVA	330,00
0927571-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIVEIRA	330,00
0927791-9	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA	90,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
0927971-7	ANTONIO TORRES LANDIM	330,00
0928111-8	ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA	330,00
0928391-9	MARIA ROSANGELA CARDOSO RIBEIRO	330,00
0928791-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	330,00
0929171-7	JOSE ARCELIO SOUSA VIANA	45,00
0929361-2	ABELARDO MENDES FALCAO	330,00
0929391-4	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	120,00
0929591-7	JOSE EVERARDO ROCHA	330,00
0929901-7	HUGO SEBASTIAO DE ARAUJO COSTA	330,00
0930081-3	JOSE ALFREDO DE ANDRADE CAMARA	330,00
0930111-9	CARLOS ALBERTO COELHO GOUVEIA	330,00
0930421-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES FILHO	330,00
0930811-3	HUMBERTO GURGEL DE SOUSA	330,00
0931911-5	JOSE DE ARIMATEA BENTO CARLOS	330,00
0937511-2	JANIO DE ASSIS MESQUITA	330,00
0946851-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	330,00
0946901-X	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCELOS	330,00
0947011-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	330,00
0947081-6	HELIO MATOS COSTA	330,00
0947091-3	FRANCISCO PERILO DE SOUSA	330,00
0947591-5	TARCILIO LIMA NUNES	330,00
0947811-6	JOSE ALMIR BARRETO DA SILVA	120,00
0947831-0	JOSE JEFFERSON PONTES DOS SANTOS	330,00
0947871-X	JOAO VIEIRA PAIXAO FILHO	330,00
0947931-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA	330,00
0947941-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	330,00
0962711-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA	330,00
0971221-6	ANTONIO PAULA DA SILVA	330,00
0974501-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	330,00
0974641-2	MARIA DAS GRACAS GADELHA BONFIM	330,00
0975011-8	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA	330,00
0975221-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	330,00
0975351-6	ROCINEIDE MARIA DA MATA	330,00
0975511-X	VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO	330,00
0975521-7	VERA LUCIA EVANGELISTA RIBEIRO	330,00
0975581-0	ZEFERINO DE CASTRO NETO	330,00
0975661-2	ANTONIO BENICIO DA SILVA	330,00
0975691-4	ANTONIO ERILTON HOLANDA	330,00
0975961-1	FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	330,00
0976051-2	FRANCISCO GILMAR MARQUES DA SILVA	330,00
0976091-1	FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE	330,00
0976391-0	JOSE CLAUDIO FERNANDES	330,00
0976531-X	JULIO CESAR MARQUES	330,00
0976691-X	WAGNER ANTONIO MENEZES	330,00
0992951-7	FRANCISCO MANUEL DE JESUS NOGUEIRA	330,00
1025811-1	JOSE VALTER PEREIRA	330,00
1061771-5	ABIMAEEL GOMES BARROS	120,00
1061781-2	ADRIANA LOPES DE FREITAS DA SILVA	330,00
1061811-8	ALONSO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	90,00
1061821-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	105,00
1061841-X	AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIRO	330,00
1061931-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	330,00
1061941-6	ANTONIO CARLOS SILVA PINTO	120,00
1061971-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	330,00
1061991-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA	330,00
1062011-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	330,00
1062021-X	AURICEVANIA MOREIRA CAETANO	330,00
1062071-6	CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA	330,00
1062101-1	CLAUDIO GALL	330,00
1062141-0	DIANA MARIA TORRES DANTAS	330,00
1062221-2	EDILSON RODRIGUES ARAGAO	120,00
1062281-6	ELIESIO VENANCIO DE CASTRO FILHO	330,00
1062321-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	330,00
1062331-6	EVALDO CELIO SABOIA COELHO	330,00
1062351-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIOR	330,00
1062381-2	EUDESIO LUIZ DOS SANTOS	120,00
1062391-X	FRANCISCA LELIA ARAUJO ROCHA	330,00
1062411-8	FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	330,00
1062451-7	FRANCISCO COSTA BARROS	330,00
1062551-3	FRANCISCO CRUZ LANDIM	105,00
1062571-8	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE	330,00
1062581-5	FRANCISCO JOSE AGUIAR ARRUDA	105,00
1062591-2	FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA	330,00
1062601-3	FRANCISCO HELIO GOMES	330,00
1062621-8	FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREITAS	330,00
1062651-X	FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NASCIMENTO	330,00
1062671-4	GILDO CARDOSO VIANA FILHO	330,00
1062701-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA	120,00
1062741-9	GLAIS DE PAIVA BANDEIRA	330,00
1062761-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	330,00
1062771-0	HERACLITO LIMA NOBRE	120,00
1062791-5	HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	330,00
1062801-6	GLAYDSON CARLOS ARAUJO CASTRO	330,00
1062851-2	INAILDO SERAFIM MAIA	330,00
1062871-7	JOAO CARLOS HOLANDA	330,00
1062881-4	GEORGE CLEYTON SOARES GOMES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1062891-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	330,00
1062921-7	JOSE CLETO FERREIRA DOS SANTOS	105,00
1062931-4	JOSE AIRTON FREITAS DE OLIVEIRA FILHO	330,00
1062961-6	JOAQUIM FREITAS DIOGO	330,00
1063021-5	KASSIA NEYLA COSTA DE OLIVEIRA	330,00
1063031-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS	105,00
1063091-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	330,00
1063141-6	LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA	330,00
1063201-3	MARCELO CACAU XAVIER	330,00
1063221-8	MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE	105,00
1063241-2	MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	120,00
1063271-4	MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	330,00
1063341-9	MARIO CEZAR MIRANDA MARQUES	120,00
1063361-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	330,00
1063381-8	MOISES DE CASTRO	105,00
1063391-5	MOISES FERREIRA PINTO	330,00
1063431-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	90,00
1063461-X	PAULO RODRIGUES MONTEIRO	330,00
1063471-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	120,00
1063511-X	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO	120,00
1063521-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR	330,00
1063531-4	RAIMUNDO NONATO LEITE DE MATOS	330,00
1063571-3	RICARDO NEVES AUGUSTO	330,00
1063591-8	ROBERTO MOTA LOPES	120,00
1063631-0	ROMULO LIMA BARBOSA	120,00
1063641-8	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA	105,00
1063651-5	SALES GIRAO DA SILVA	330,00
1063681-7	SECIO JOSE DE SOUSA BERNARDO	330,00
1063701-5	SILVESTRE DIAS BEZERRA DE MENEZES	105,00
1063741-4	VALDERINA FORTE ROCHA	330,00
1063761-9	TANIA MARIA TEIXEIRA LIMA	330,00
1063811-9	WILLIAM MOREIRA ALVES	330,00
1083201-2	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	330,00
1083241-1	CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA NEGREIROS DE ARAUJO	330,00
1083251-9	DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA	330,00
1083261-6	ELI ANTONIO DA CUNHA MIRANDA	330,00
1083311-6	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA	330,00
1083321-3	FRED DAMASCENO MAIA	330,00
1083331-0	HELDER GADELHA FACANHA	330,00
1083341-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	330,00
1083351-5	JOAO SIDONIO SILVA DE NAZARE	330,00
1083361-2	JOSE HILTON DE FREITAS LIMA	330,00
1083371-X	JOSE IRAN TIMBO FARIAS	330,00
1083411-2	LUISA HELENA BARROS ALVES ALMEIDA	330,00
1083421-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	330,00
1083431-7	MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES	330,00
1087021-6	ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARAES	330,00
1087031-3	VERA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	330,00
1087041-0	VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHOZ	330,00
1153071-0	FRANCISCO RODRIGUES DIAS FILHO	330,00
1153081-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MELO	330,00
1153121-0	PEDRO PEREIRA NETO	330,00
1153171-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA	330,00
1153221-7	GERALDO ALVES FILHO	330,00
1153231-4	GEORGINO PORFIRIO BEZERRA	330,00
1153331-0	LUIZ ABNER CARNEIRO	330,00
1153341-8	MARIA CASURITA BEZERRA DE FREITAS	330,00
1153401-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA	330,00
1153431-7	MARIA DO SOCORRO PORTELA	330,00
1153441-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	330,00
1153461-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREIRA	330,00
1153471-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS	330,00
1159731-9	MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS LESSA	330,00
1159741-6	MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA	330,00
1247641-8	NILZA MARIA COSTA FERREIRA SILVA	330,00
1247651-5	WOLNEY PEREIRA BARBOSA	330,00
1265861-3	FRANCISCO ROBERTO SABINO	330,00
1265951-2	RICARDO FERREIRA MENDES	330,00
1265981-4	VICENTE SALES NUNES NETO	330,00
1266001-4	AUREA MAGALHAES MAIA	330,00
1266041-3	FRANCISCO GEDEAO LEITE DE OLIVEIRA	330,00
1266091-X	JOSE CESAR LIMA	330,00
1266111-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO	330,00
1266131-2	MARIA CLEIDE CUNHA VIEIRA	330,00
1266151-7	RICARDO BORGES GARCIA	330,00
1266161-4	SEBASTIAO COSME BARRETO	330,00
1266191-6	FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOARES	330,00
1266201-7	AFONSO VIANA CRUZ	330,00
1266211-4	JOAQUIM ALFREDO DE ABREU MATOS	330,00
1267851-7	SANDRO ELLERY PINTO BENICIO	330,00
1268071-6	MARIA NELISIA RABELO CIDADE	330,00
1268081-3	WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO	330,00
1268091-0	MARIA DA GLORIA ALVES VIEIRA	330,00
1268131-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA ROCHA	330,00
1268171-2	IRISMAR LOPES GONZAGA	330,00
1268191-7	EPITACIO ALVES DA SILVA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1268201-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	330,00
1268211-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES	330,00
1269111-4	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	90,00
1326171-7	REBECA TARCIA DA COSTA	330,00
1326181-4	DIANE GURJAO SANTOS BARBOSA	330,00
1326201-2	ANA PAULA LIMA CAVALCANTE	330,00
1326221-7	ANTONIO SAVIO EVANGELISTA VASCONCELOS	330,00
1326251-9	BEATRIZ GUIMARAES RODRIGUES	120,00
1326361-2	MARY ANNE PEIXOTO FREITAS BARROCAS	330,00
1331441-1	ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE ASSIS	330,00
1331461-6	ALCILENE LEITE DE CARVALHO	330,00
1331511-6	ANDERSON DIAS DO PRADO	330,00
1331551-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	330,00
1331561-2	CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE ARAUJO	330,00
1331591-4	EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES	330,00
1331621-X	EMANUEL BELCHIOR VILAR	330,00
1331651-1	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	330,00
1331691-0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA	330,00
1331721-6	FRANCISCO ULISSES NUNES GOMES	105,00
1331731-3	GECILA SIQUEIRA GOMES	330,00
1331741-0	GISLAINE DA PONTE DUTRA LEITE	105,00
1331751-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS	330,00
1331871-9	MAC HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO	330,00
1331881-6	MANOEL MOSANGELO MALAQUIAS DA CRUZ	120,00
1331901-4	MARCIO DAS CHAGAS SILVA	330,00
1331921-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	330,00
1331931-6	MARCOS ESTEVAO PATRICIO OLIVEIRA	330,00
1331941-3	MARIA REGINA DE LIMA	330,00
1331951-0	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	330,00
1331981-2	MARYLANE MENEZES COUTINHO	330,00
1331991-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	330,00
1332051-9	PAULO ADELSON DA PONTE ALMEIDA	330,00
1332061-6	PAULO HUMBERTO SOARES DOS SANTOS	330,00
1332081-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO JUNIOR	330,00
1332131-0	SILVIA LETICIA TEIXEIRA ALBINO	330,00
1332151-5	SUZETE MARIA LIMA GONCALVES BRAGA	330,00
1332161-2	WANDERLENE MARIA FONSECA PASSOS	120,00
1339171-8	MARIA GORETE TOMAZ VIANA	330,00
1339181-5	ROSANA OLIVEIRA DE BRITO	330,00
1339191-2	JOSE AUGUSTO ABREU SOUSA	330,00
1339201-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	330,00
1339211-0	MARIA GEOVANIA RIBEIRO OLIVEIRA	330,00
1339221-8	RITARACI LOPES DE LIMA	120,00
1339231-5	RAWLISON ALVES MOURA RODRIGUES	90,00
1339271-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	330,00
1339281-1	VALERIA MAIA DE CASTRO	330,00
1339291-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	330,00
1339311-7	FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA FILHO	330,00
1339361-3	FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA SILVA	105,00
1339381-8	TALVANES GALVAO ROCHA	105,00
1339411-3	MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS	90,00
1339481-4	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA	195,00
1339491-1	JOSE WERBSTER GONCALVES DE SOUSA	330,00
1339531-4	ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
1339561-6	SILVIA FERREIRA DE MORAIS	330,00
1339581-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	120,00
1339591-8	MARTA MARIA CRUZ MENDONCA	330,00
1339611-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	330,00
1339621-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	330,00
1339631-0	METUSALEM ROCHA BRANDAO	330,00
1339641-8	VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO	330,00
1339671-X	FRANCISCO JOSE FURTADO DOS SANTOS	330,00
1339701-5	RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA	330,00
1339711-2	JOSE AUGUSTO ARAUJO LIMA	30,00
1339731-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	330,00
1339741-4	LUIZ CARLOS VIEIRA DE MAGALHAES UCHOA	330,00
1339751-1	FRANCISCA MARISE DE MOURA	330,00
1339761-9	JOSE CLAUDIO HOLANDA MAIA	120,00
1339771-6	PAULO RODRIGUES BARBOZA	120,00
1339791-0	MARIA AUXILIADORA SABOIA FIGUEIREDO	330,00
1339801-1	VALERIA BARBOSA DE CARVALHO	330,00
1339811-9	LUIS LINDOMAR DE SA	105,00
1339821-6	ANA LUCIA DE SA ALBUQUERQUE	330,00
1339831-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	330,00
1339841-0	FRANCISCO GLADSTONE PONTES	330,00
1339851-8	HAMURABI CARLOS MENDES HONORATO	330,00
1339881-X	DARIO LINO HONORATO	330,00
1339901-8	JOSE ROBERTO LIMA CHAVES	330,00
1339911-5	PEDRO JORGE ALVES SILVA	330,00
1339921-2	LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS QUIROGA	330,00
1339941-7	CLAUTON MONTEIRO DA ROCHA	330,00
1339971-9	MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA SILVEIRA	330,00
1339981-6	MARIA IRACI RODRIGUES	90,00
1339991-3	DANIEL ALVES DE MORAIS	330,00
1340001-6	JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA	330,00
1340011-3	JOSE SERGIO DE MOURA MAIA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1340021-0	MISAEAL DE CASTRO	45,00
1340031-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	120,00
1340041-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	330,00
1340051-2	SOLANGE MARIA DUARTE	330,00
1340061-X	MARIO XAVIER DE FREITAS	330,00
1340071-7	ANTONIO GOMES MAIA	330,00
1340091-1	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA	120,00
1340101-2	WAGNER BASILIO FEIJO	330,00
1340121-7	ERICK ROCHA COSTA LIMA	330,00
1340141-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO	330,00
1354901-X	MIGUEL ARCANJO FROTA JUNIOR	330,00
1354951-6	CLEYTON GOMES DE PAULA	330,00
1356071-4	VERONICA SARAIVA SIRZINA	330,00
1356081-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO	330,00
1356091-9	ANTONIO DA SILVA CORDEIRO	330,00
1356101-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	330,00
1356121-4	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO	330,00
1356131-1	ERIVALDO ABREU BARBOSA	330,00
1356151-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA	330,00
1356161-3	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOMES	330,00
1356171-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	330,00
1356181-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFACIO DA COSTA	330,00
1356191-5	GUIBSON LOPES FREIRE	330,00
1356201-6	GLAIZ SOARES LOPES	105,00
1356211-3	JARBAS BAUER ALMEIDA DE AZEVEDO	90,00
1356221-0	JOSE AURIDELSON VIDAL DE ALMEIDA	330,00
1356241-5	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LIMA ALBUQUERQUE	330,00
1356261-X	PAULO CESAR CANDIDO CORREIA	330,00
1356271-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA	330,00
1372541-1	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	105,00
1372601-9	ERIVANDO DE MENDONCA SILVA	330,00
1373751-7	ALAN MOREIRA DE MELO	330,00
1373761-4	ALDENIR GOMES MOREIRA	330,00
1373771-1	ANA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	330,00
1373791-6	ANTONIETA MARINHO SILVEIRA	330,00
1373821-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	330,00
1373831-9	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE MARTINS	105,00
1373841-6	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES	105,00
1373851-3	ARNALDO MOTA KLEIN	105,00
1373861-0	ARYOSVALDO RODRIGUES DE FARIAS	330,00
1373871-8	AURELIO MARTINS DE ABREU	330,00
1373891-2	CARLA FERNANDA VIANA DA ROCHA	330,00
1373901-3	CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES	120,00
1373921-8	CARMELITA DE ARAUJO PEREIRA	330,00
1373931-5	CICERO CARLOS DA COSTA	330,00
1373941-2	CLACION DE SOUZA BRAGA	330,00
1373951-X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	120,00
1373971-4	EDSON REIS FILHO	330,00
1373991-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	120,00
1374011-9	FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	330,00
1374021-6	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNIOR	330,00
1374041-0	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO	15,00
1374071-2	FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARAUJO	330,00
1374091-7	FRANCISCO WAGNER RODRIGUES JAMACARU	330,00
1374111-5	FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS	105,00
1374121-2	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	330,00
1374131-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO	330,00
1374141-7	INES ROMERO LIMA	330,00
1374151-4	IVANILDO GOMES DO REGO	330,00
1374171-9	JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	120,00
1374201-4	JOSE FLAVIO TAVORA LOPES	330,00
1374221-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	330,00
1374241-3	JOSE OSVALDO ALVES DE MOURA	105,00
1374271-5	MARCIO ASSUNCAO DE SOUSA	330,00
1374281-2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALES	330,00
1374291-X	MARIA DE FATIMA CAMILO ALBUQUERQUE LIMA	330,00
1374301-0	MASTROYANE ARAUJO LOURINHO	330,00
1374311-8	MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	330,00
1374321-5	MOACYR SILVEIRA CAVALCANTE JUNIOR	330,00
1374331-2	NELYJON GARCIA FEIJO	120,00
1374341-X	NEWTON SOUZA ROCHA	330,00
1374351-7	PAULO SERGIO BRAZ PAULA	330,00
1374361-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	330,00
1374391-6	ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA	105,00
1374441-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	330,00
1374461-0	VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FILHO	120,00
1377141-3	GESSE GOMES	330,00
1388101-4	JOSE ARTUR BORGES DE ALBUQUERQUE	330,00
1388111-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	330,00
1388621-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	330,00
1388921-X	MARCO ANTONIO SALES DE ARAUJO	330,00
1389081-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	330,00
1389091-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO	330,00
1389101-X	ERIVELTON TAVARES DA SILVA	330,00
1389121-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	330,00
1392471-6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO	75,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
151881-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES	120,00
151884-3	SERGIO CARLOS DA SILVA	330,00
151885-0	MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIRO	330,00
151891-8	JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERRA	330,00
151892-5	HUDSON BARBOSA PIMENTA	330,00
151898-9	JOSE LOPES COELHO	330,00
151918-3	LUCIANA HYPOLITO SIQUEIRA	105,00
151919-0	PAULO MARTINS LOPES	90,00
151920-1	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA	330,00
151921-9	HALLAN BASTOS CARVALHO	330,00
155278-1	ADAMS MAIA ROLIM	330,00
155279-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO	330,00
155281-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	75,00
155282-4	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	330,00
155283-1	ANTONIO DENIO FELIX DE LIMA	330,00
155284-9	ANTONIO DIRANY COSTA	45,00
155285-6	ANTONIO ELVANO DE SOUSA E SILVA	330,00
155286-3	ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	330,00
155288-8	CELIA MARIA TEIXEIRA GOMES	330,00
155289-5	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	330,00
155292-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	330,00
155293-8	FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO	120,00
155294-5	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	120,00
155296-1	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	105,00
155297-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	330,00
155298-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	330,00
155300-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	150,00
155303-6	FRANCISCO THEMISTOCLES BARBOSA SOBRAL	105,00
155304-3	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO	330,00
155305-0	JOAO OMAR FONSECA MEIRA	330,00
155307-5	JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACERDA	330,00
155308-2	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	120,00
155309-1	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA	330,00
155310-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	330,00
155311-8	JOSE ROBERIO DE CARVALHO BARACHO	120,00
155312-5	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILVA	330,00
155313-2	LUIZA DE MARILLAC COSTA ALENCAR	330,00
155314-1	MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA	120,00
155315-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	330,00
155316-4	MARCONDES LOURENCO DOS SANTOS	330,00
155317-1	MIGUEL CARVALHO NETO	330,00
155318-9	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	330,00
155319-6	OSVALDO DE MOURA LEITE	330,00
155320-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	120,00
155321-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	330,00
155322-1	REGINA CLAUDIA GOMES MESQUITA	330,00
155325-3	ROSA GUEDES DA SILVA	105,00
155326-0	SAULBIANO ALVES MAGALHAES	330,00
155328-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	330,00
155329-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	330,00
155330-3	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	330,00
155331-0	WALCY POLICARPO NEPOMUCENO	105,00
155337-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDES	330,00
155338-1	MANOEL FRANCISCO MACEDO	330,00
155339-9	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA	330,00
155340-1	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	330,00
155341-7	FERNANDO EDMILSON DA SILVA	330,00
163367-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	330,00
163368-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	330,00
163370-3	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	105,00
163371-0	SUELY MOURAO LYRA	330,00
163375-1	SANDRA LUCIA AZEVEDO OLIMPIO	330,00
167679-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	105,00
167681-1	FLAVIO BARROSO FACANHA	105,00
167684-3	DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	330,00
167686-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	330,00
167690-0	SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS	330,00
167691-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	330,00
167694-1	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	330,00
167696-4	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	330,00
167697-1	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	330,00
167700-9	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	120,00
167703-0	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	330,00
167704-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	330,00
167706-2	ALEX SEVERO VIDAL	330,00
167709-4	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO	330,00
167710-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	330,00
167711-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	330,00
167712-1	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	330,00
167719-0	FERNANDO EDER GUALTER FERNANDES DE LIMA COLARES	75,00
167723-3	JOSE HELDER BENTO	330,00
167727-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	330,00
167729-7	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	330,00
167731-5	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	330,00
167735-4	BALTAZAR NOBRE TORRES	45,00
167736-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1677371-9	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	330,00
1677381-6	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS	330,00
1677401-4	ANTONIO MARI GESIO DE MORAIS	330,00
1677411-1	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	330,00
1677421-9	JOSE RENATO FERREIRA	105,00
1677431-6	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA	120,00
1677441-3	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	105,00
1677471-5	EDMILSON DE SOUZA LIMA	60,00
1677481-2	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	330,00
1677491-X	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES	330,00
1677511-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	330,00
1677531-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	330,00
1677551-7	MAILTON CARDOSO ALVES	330,00
1677581-9	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	105,00
1677591-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	330,00
1677611-4	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	330,00
1677621-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	330,00
1677631-9	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	330,00
1677651-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	330,00
1677661-0	GEORGE CHAVES PEREIRA	330,00
1677671-8	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE SOUSA	330,00
1677681-5	RIVADAVIA NUNES AMORIM	330,00
1677691-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	120,00
1677701-3	PAULO VINICIUS COELHO LIMA	330,00
1677711-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	120,00
1677721-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	330,00
1677751-X	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	105,00
1677761-7	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	120,00
1677791-9	WAGNER DE FREITAS COSTA	330,00
1677801-X	FABIO FREIRE MARTINS	330,00
1677811-7	CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA	330,00
1677821-4	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	330,00
1677831-1	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	90,00
1677851-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO	330,00
1677861-3	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ	120,00
1677871-0	ANTONIO WILKER TAVARES MIRANDA	90,00
1677891-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	330,00
1677931-8	DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	120,00
1677951-2	JOSE ROBSON DOS SANTOS	90,00
1677971-7	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	330,00
1677981-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	330,00
1677991-1	RUBENS DUARTE FERNANDES	330,00
1678011-1	JOSE MARIA DA SILVA	330,00
1678021-9	MARCELO PEREIRA ALVES	330,00
1678041-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	105,00
1678051-0	RICARDO CORREA DE FARIAS	120,00
1678071-5	CICERO NEVES INACIO	45,00
1678081-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	90,00
1678101-0	ERINALDO JOSE FRANCELINO DE SOUSA	330,00
1678111-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	330,00
1678131-2	FABRICIO LEMOS DA SILVA	330,00
1678151-7	ANDRE PINHEIRO GONCALVES	330,00
1678161-4	EVANDRO BRANDAO LIMA	330,00
1678171-1	ADRIANO MAIA ARAUJO FEIJO	330,00
1678181-9	FRANCISCO RIBEIRO SILVA	330,00
1678191-6	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	105,00
1678201-7	AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES	330,00
1678231-9	PAULO LIMA MACHADO	90,00
1678241-6	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SOUSA	120,00
1678261-0	PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA	330,00
1678271-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	75,00
1678311-0	RONDENEI MARTINS MARCAL	330,00
1678331-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	330,00
1678341-2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	330,00
1678351-X	ERINALDO ARAUJO DE LIMA	330,00
1678361-7	TIAGO JORGE SALES	330,00
1678371-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	330,00
1678381-1	THANYS ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	330,00
1678391-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	105,00
1678401-X	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	330,00
1678411-7	FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIEL	105,00
1678421-4	JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR	330,00
1678431-1	NILO MATOS CUNHA	330,00
1678441-9	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	120,00
1678451-6	KELLITON MAGALHAES PINHEIRO	330,00
1678481-8	LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	330,00
1678501-6	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO SOARES	105,00
1678511-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	330,00
1678541-5	JOSE MARCELO BEZERRA	330,00
1678561-X	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	330,00
1678571-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA	330,00
1678591-1	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	105,00
1678601-2	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	330,00
1678611-X	LEONARDO MAGALHAES GINO	90,00
1678621-7	JOSE MARIA MAIA JUNIOR	330,00
1678631-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1678641-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	330,00
1678651-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	330,00
1678661-6	GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	330,00
1678671-3	JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA	330,00
1678681-0	HARLEY GOMES MOURA	330,00
1678691-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	330,00
1678711-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	105,00
1678721-3	CRISTIANO CUNHA LIMA	330,00
1678731-0	FABIO VIEIRA PIMENTA	120,00
1678741-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	330,00
1678761-2	FLAVIO FERNANDES DE LIMA	45,00
1678771-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	120,00
1678791-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	330,00
1678801-5	MARIO DE SOUSA SILVA	330,00
1678821-X	ERMILSON DA SILVA GENUINO	330,00
1678831-7	VALDEMIR FELIX DE SOUSA	120,00
1678841-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDAO	330,00
1678851-1	RENATA SILVA PINHEIRO MELO	330,00
1678861-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	105,00
1678881-3	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	105,00
1678891-0	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	330,00
1678901-1	GUSTAVO LINHARES PONTES	330,00
1678911-9	JOSE ERES DOS SANTOS	330,00
1678921-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	330,00
1678931-3	JOSE SILVANO VIEIRA PINTO	330,00
1678941-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	330,00
1678951-8	NEURISTENE ARAUJO LIMA	90,00
1678961-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA	330,00
1678971-2	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIRA	330,00
1678981-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	330,00
1678991-7	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	120,00
1679001-X	FABIO XIMENES MADEIRA	330,00
1679021-4	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	105,00
1679041-9	IBRAHIM DANTAS SOARES	330,00
1679051-6	PAULO BEZERRA FURTADO	330,00
1679061-3	CRISTINA DE CARVALHO MATOS	330,00
1679071-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	330,00
1679081-8	ANDRE LEITE MOUTA	330,00
1679121-0	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	330,00
1679141-5	CATARINA DE SOUSA FALCONERI	105,00
1679151-2	RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	330,00
1679181-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	330,00
1679191-1	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR	330,00
1679201-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	330,00
1679211-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHAES JUNIOR	330,00
1679221-7	ROGERIO GOMES MAIA	120,00
1679231-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	330,00
1679241-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	330,00
1679251-9	VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO	60,00
1679261-6	DAVID XAVIER DA SILVA	105,00
1679271-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	105,00
1679291-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	330,00
1679301-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	330,00
1679311-6	RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	330,00
1679321-3	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM	330,00
1679331-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	75,00
1679341-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	330,00
1679351-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	330,00
1679361-2	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO	330,00
1679371-X	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	330,00
1679381-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	330,00
1679391-4	OLIVAR ALVES DE LIMA	120,00
1679401-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	330,00
1679411-2	CARLOSMENES SOUSA GOMES	120,00
1679421-X	TIAGO ALVES PACIFICO	330,00
1679441-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	330,00
1679481-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	330,00
1679491-0	SAVIO ALVES LISBOA	330,00
1679511-9	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	330,00
1679521-6	MARCIO FEITOSA GARCIA	330,00
1679561-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	330,00
1679571-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	330,00
1679581-X	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	120,00
1679591-7	MESSIAS LOPES BEZERRA	120,00
1679621-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	330,00
1679631-X	LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	330,00
1679651-4	FABIO DE JESUS PEREIRA	120,00
1679661-1	JACKSON FREITAS FERNANDES	330,00
1679671-9	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS	330,00
1679681-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	330,00
1679701-4	RUBENS MARTINS SOARES	330,00
1679711-1	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	330,00
1679731-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	330,00
1679741-3	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	105,00
1679761-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	330,00
1679811-8	RENNE GONDIM RUIVO	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1679821-5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	330,00
1679831-2	FRANCISCO JELSON MARTINS DE SA	330,00
1679841-X	HILDON LOPES DE SOUZA	105,00
1679851-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	330,00
1679871-1	MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	330,00
1679881-9	ANTONIO SOARES JUNIOR	120,00
1679891-6	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	330,00
1679921-1	VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	330,00
1679941-6	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	330,00
1679951-3	SONIA RODRIGUES DA SILVA	330,00
1679961-0	REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR	30,00
1679971-8	PEDRO SERGIO GOES	120,00
1679981-5	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA	330,00
1680001-5	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	330,00
1680011-2	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	330,00
1680021-X	FRANCISCO LOPES DE ABREU	105,00
1680031-7	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	330,00
1680041-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	330,00
1680051-1	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	120,00
1680061-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA	330,00
1680071-6	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	330,00
1680081-3	VICENTE RODRIGUES FILHO	120,00
1680091-0	ALISSON RILKER PAIVA	330,00
1680101-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	330,00
1680111-9	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	330,00
1680131-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	330,00
1680141-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	330,00
1680151-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	330,00
1680161-5	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	330,00
1680181-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	330,00
1680191-7	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	330,00
1680211-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	120,00
1680221-2	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA	330,00
1680231-X	REJANE MEDEIROS MAGALHAES	330,00
1680241-7	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAUJO	120,00
1680301-4	MILTON BRITO SILVEIRA	330,00
1680321-9	RONALDO AGUIAR FREITAS	330,00
1681001-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	330,00
1681021-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	45,00
1681031-2	RINGO DE HOLANDA GOMES	330,00
1684341-5	ANA CELIA DO VALE VERAS	330,00
1689951-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	330,00
1689961-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	120,00
1689971-2	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	105,00
1689981-X	VICENTE DE PAULA MENDES JUNIOR	120,00
1690011-7	ANA MARY MOTA	105,00
1690031-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	330,00
1690041-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	330,00
1690051-6	ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS	330,00
1690101-6	NAZARENO GLEDSON FEITOSA	330,00
1690111-3	FRANCISCO VALDIR LOIOLA ANDRADE	330,00
1690121-0	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	330,00
1690131-8	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	330,00
1690141-5	ARISSON GONZAGA CUNHA	75,00
1690161-X	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO	90,00
1690171-7	REGIS EUZEBIO	330,00
1690181-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	90,00
1690191-1	HUGO CORREA PAULA	330,00
1690201-2	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	330,00
1690231-4	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	330,00
1690251-9	HERLON MARTINS MARQUES	120,00
1690261-6	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	330,00
1690271-3	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES	105,00
1690281-0	DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA	330,00
1690301-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	330,00
1690321-3	MARCONDES NANGLE GOMES QUIRINO	330,00
1690331-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	330,00
1690341-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	330,00
1690351-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES	330,00
1690401-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	330,00
1690421-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	330,00
1690431-7	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA	330,00
1690441-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA	330,00
1690451-1	LUIZ MARCOS AMARAL	330,00
1690461-9	FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA	330,00
1690491-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	330,00
1690511-9	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	330,00
1690521-6	MARIA MARTINS DE CARVALHO	330,00
1690531-3	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	330,00
1690551-8	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO	330,00
1970451-3	JOSE TARCISIO COUTINHO COSTA	330,00
1970591-9	ANDREA COVAS QUEIROZ	330,00
1970791-1	RUTH MONTEIRO TEODORO	330,00
1970811-X	UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR	330,00
1971141-2	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE ARAUJO	330,00
1971451-9	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1973571-0	EMIDIO SOARES LEITAO	105,00
1973891-4	JOSE EVANDRO REIS	330,00
1975831-1	CLEODON PEREIRA NOBRE JUNIOR	330,00
1981071-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	330,00
1981091-7	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	330,00
1981101-8	JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	330,00
1981121-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	330,00
1981141-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	330,00
1981201-4	EDNEY ROCHA ALBANO	105,00
1981211-1	FABIO LOPES ARAUJO	330,00
1981221-9	FRANCISCO BENICIO BEZERRA	330,00
1981241-3	FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	330,00
1981251-0	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	330,00
1981261-8	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	330,00
1981341-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	105,00
1981391-6	JOSIMAR CORREIA DE MELO	105,00
1981401-7	LUIS BARROS FILHO	330,00
1981411-4	MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO	330,00
1981461-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	90,00
1981491-2	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	330,00
1981511-0	RICARDO SILVA MOREIRA	90,00
1981541-2	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	330,00
1981591-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	90,00
1981611-7	ANTONIO ALVES DOURADO	120,00
1981621-4	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	120,00
1981641-9	JULIERME LIMA DE SENA	330,00
1981661-3	ELKE CUNHA MATOS	330,00
1981691-5	ANDRE BEZERRA PEREIRA	330,00
1981701-6	JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES	120,00
1981711-3	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO	330,00
1981721-0	ALEXANDRA MUTZENBERG PEIXOTO	330,00
1981751-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	330,00
1981761-X	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	330,00
1981791-1	RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES	330,00
1981801-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	330,00
1981821-7	MADALENA DE SOUSA ROCHA MARTINS	330,00
1981851-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	330,00
1981901-9	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	330,00
1981911-6	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR	330,00
1981921-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS	330,00
1981941-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	105,00
1981991-4	ANTONIO FREIRE LIMA FILHO	330,00
1982001-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	330,00
1982031-9	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	330,00
1982051-3	SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	330,00
1982061-0	GERMANO CASTRO FARIAS	330,00
1982091-2	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	330,00
1982101-3	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	330,00
1982111-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	330,00
1982131-5	FABIANO PONTES DA SILVA	330,00
1982141-2	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO	330,00
1982151-X	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS	90,00
1982161-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	330,00
1982171-4	NEIARA NIVEA LIMA COSTA	330,00
1982201-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	330,00
1982221-4	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	330,00
1982271-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	30,00
1982281-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	330,00
1982291-5	ALEXANDRE FEIJO CABRAL	330,00
1982301-6	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR	330,00
1982321-0	THAIS VASCONCELOS NUNES	330,00
1982341-5	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	330,00
1982381-4	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	105,00
1982391-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	105,00
1982401-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL	330,00
1982421-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	330,00
1982431-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	330,00
1982461-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	330,00
1982481-0	PATRICK GOMES LIMA	330,00
1982501-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	330,00
1982531-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	330,00
1982541-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	330,00
1982551-5	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	105,00
1982561-2	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	330,00
1982571-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA	330,00
1982631-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	330,00
1982641-4	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	330,00
1982671-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	330,00
1982681-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	330,00
1982711-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	330,00
1982741-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	330,00
1982761-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURT	120,00
1982781-X	ANTONIO GILENO SILVA	330,00
1982791-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	90,00
1982801-8	JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR	330,00
1982811-5	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1982831-X	LARISSA SALES NUNES DE VASCONCELOS	330,00
1982841-7	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES	330,00
1982851-4	ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA	330,00
1982861-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	330,00
1982871-9	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	330,00
1982881-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	330,00
1982891-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	330,00
1982901-4	RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	330,00
1982921-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	330,00
1982931-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	330,00
1982941-3	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO	330,00
1982951-0	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA	330,00
1982961-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	330,00
1982991-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	330,00
1983001-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	330,00
1983011-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	330,00
1983021-7	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE	330,00
1983041-1	DAVID LIMA GONCALVES	330,00
1983061-6	LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO	330,00
1983101-9	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	330,00
1983111-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	330,00
1983121-3	ISTONE CAVALCANTE PORTELA	90,00
1983161-2	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	330,00
1983171-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	120,00
1983181-7	RICARDO BASTOS DA SILVA	330,00
1983191-4	SAULO DAVID DE LIMA	330,00
1983201-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	330,00
1983211-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	330,00
1983271-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	330,00
1983281-3	DENIS AIRES DA SILVA	330,00
1983311-9	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	330,00
1983321-6	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	330,00
1983361-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	330,00
1983371-2	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	330,00
1983381-X	DAVID ALMINO DE LUCENA	60,00
1983421-2	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	330,00
1983611-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	330,00
1983661-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	330,00
1983671-1	JOSE EDER TORRE DE SOUSA	120,00
1983761-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	330,00
1983811-0	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS	90,00
1983861-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA	330,00
1983871-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	120,00
1983911-7	ULYSSES DE MELO MACEDO	330,00
1983921-4	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE	330,00
1984011-5	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	330,00
1984061-1	IVOMELIO LACERDA LEITE	330,00
1984111-1	TAMARA DA CUNHA GONCALVES	120,00
1984221-5	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO	330,00
1984361-0	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	330,00
1984421-8	IVAN ALVES DE SOUZA	330,00
1984471-4	VALDENIA CRUZ SALES	105,00
1984511-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	330,00
1984571-0	PAULO VITORINO BEZERRA	330,00
1984591-5	PAULO JOSE SALES SOUSA	330,00
1984621-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	330,00
1984631-8	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO	330,00
1984641-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	330,00
1987411-7	VIRNA MARY CORREIA VALE	60,00
1987441-9	ANDERSON BRITO LEITE	330,00
1987461-3	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	105,00
1987491-5	RAFAEL MOTA AMARAL	75,00
1987661-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	330,00
1987671-3	AURICELIO ALVES GONCALVES	90,00
1987691-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	90,00
1987701-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	120,00
1987711-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	330,00
1987731-0	RANIERE SOUSA DUTRA	330,00
1987741-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA	330,00
1987751-5	ALINE FREITAS PONTES	330,00
1987761-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	195,00
1987771-X	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	330,00
1987781-7	CRISTIANO MACENA LIMA	330,00
1987791-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	330,00
1987801-5	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA	330,00
1987811-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	330,00
1987821-X	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	330,00
1987841-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	330,00
1987851-1	EDINILDO FERREIRA LIMA	330,00
1987871-6	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM	330,00
1987881-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	330,00
1987891-0	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	330,00
1987901-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	330,00
1987931-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	330,00
1988141-5	JESSE DA COSTA SANTOS	330,00
1988151-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	90,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1988161-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	330,00
1988171-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	330,00
1988191-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	90,00
1988201-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	330,00
1988211-X	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA	120,00
1988221-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	330,00
1988281-0	VICTOR TIMBO DE LIMA	60,00
1988301-9	BRUNO CAVALCANTE LIMA	120,00
1988311-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
1988321-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	330,00
1988331-0	RODRIGO PINHO DIAS	330,00
1988341-8	JOISCIANY CLAUDINO LOPES MONTEIRO	330,00
1988361-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	330,00
1988371-X	JOELMA DA SILVA MENDES	330,00
1988391-4	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	330,00
1988401-5	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA	330,00
1988421-X	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	120,00
1988461-9	MANOEL BELEM NETO	330,00
1988481-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	330,00
1988501-1	CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA	330,00
1988521-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	105,00
1988531-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	330,00
1988541-0	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	120,00
1988551-8	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO	105,00
1988571-2	GIANA NAPOLES GOMES	330,00
1988581-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	330,00
1988681-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	330,00
1988691-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	330,00
3000015-3	FRANCISCO ANTONIO BRITO CLAUDINO	330,00
3000016-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	330,00
3000017-X	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	330,00
3000018-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	330,00
3000019-6	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	330,00
3000020-X	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA FILHO	330,00
3000022-6	CYNTIA DE SOUSA BRITO MASCARENHAS	330,00
3000024-2	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	330,00
3000025-0	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	330,00
3000027-7	ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA	330,00
3000028-5	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR	330,00
3000029-3	LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA	330,00
3000030-7	EDIMARA DE OLIVEIRA MOURA	330,00
3000031-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	330,00
3000032-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	330,00
3000033-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	330,00
3000034-X	DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	330,00
3000035-8	BRUNA DUTRA MOREIRA	330,00
3000036-6	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	330,00
3000037-4	CAROLINA COSTA DIOGENES	330,00
3000038-2	ALLEF FERREIRA DA SILVA	330,00
3000039-0	ANTONIO FRANCLIVAN CARDOSO	120,00
3000040-4	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	330,00
3000041-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	330,00
3000043-9	CARLISSON RAMON DA SILVA PITOMBO	330,00
3000044-7	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	330,00
3000045-5	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	330,00
3000046-3	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	330,00
3000047-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	330,00
3000048-X	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	330,00
3000049-8	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	330,00
3000050-1	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	330,00
3000052-8	FABIANO COSTA BARBOSA	330,00
3000053-6	DYEGO GOMES DE FREITAS	330,00
3000054-4	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	330,00
3000055-2	LYCIANNE SILVA RIBEIRO	330,00
3000056-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	330,00
3000057-9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	330,00
3000058-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	330,00
3000059-5	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	330,00
3000060-9	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	330,00
3000062-5	BRENO NOGUEIRA MARQUES	330,00
3000063-3	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	330,00
3000064-1	CARLOS ALBERTO SILVA	330,00
3000065-X	ADRIANE TAVARES DE SOUZA	330,00
3000066-8	BARBARA NUNES SILVEIRA	330,00
3000067-6	EMANOEL PONTES DA SILVA	330,00
3000068-4	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	330,00
3000069-2	BRUNO SOARES MOREIRA	330,00
3000070-6	JONAS MARTINS DOS SANTOS	120,00
3000071-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	330,00
3000072-2	FERNANDA MARIA COSTA SANTOS	330,00
3000073-0	FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ	330,00
3000074-9	JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	105,00
3000075-7	CICERO ANDERSON DA SILVA	195,00
3000076-5	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	330,00
3000077-3	ANTONYEL MAYLON BEZERRA BORGES	330,00
3000078-1	ADRIANA SECUNDO GONCALVES DESSOLES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000079-X	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES	195,00
3000080-3	CARLOS ROBERTO JACOME DE MELO JUNIOR	330,00
3000082-X	ABNADAN DE MELO MARTINS	330,00
3000083-8	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	330,00
3000084-6	JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	330,00
3000085-4	JOAO ITALO SILVA COELHO	330,00
3000086-2	JOSE OTAVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	330,00
3000087-0	EMANUEL MOURA GRACA NETO	330,00
3000088-9	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	330,00
3000089-7	JEFFERSON JHONATAN MARTINS DOS SANTOS	120,00
3000090-0	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	330,00
3000091-9	ADIR SERRA GURGEL	60,00
3000092-7	JONATHAN REBOUCAS MAIA	330,00
3000093-5	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	330,00
3000094-3	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	330,00
3000095-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	330,00
3000096-X	FERNANDO AUGUSTO MARTINS ROCHA	90,00
3000097-8	ALVARO RAMOS LEAL	135,00
3000098-6	IGOR MOREIRA BARROS	330,00
3000099-4	FILIPE SANTOS PINHEIRO	330,00
3000100-1	ANDERSON DANTAS BEZERRA	330,00
3000101-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	330,00
3000102-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	330,00
3000103-6	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	330,00
3000104-4	LUCAS NONATO MARQUES	330,00
3000105-2	THALLES SOBRAL BARBOZA	330,00
3000106-0	JOAO PAULO FREITAS CUNHA	330,00
3000107-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	330,00
3000108-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	330,00
3000109-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	330,00
3000110-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	330,00
3000111-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	120,00
3000112-5	KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA	330,00
3000113-3	JOAO PEDRO CANDIDO PIMENTEL	120,00
3000114-1	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	330,00
3000115-X	LUCAS SALES SANTIAGO	330,00
3000116-8	MARILIA CHRISTINA DUARTE DO NASCIMENTO	330,00
3000117-6	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	330,00
3000118-4	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	330,00
3000119-2	THIAGO PESSOA MAGALHAES ARAUJO	330,00
3000120-6	LUCAS LIMA FIRMINO	330,00
3000121-4	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	120,00
3000122-2	JADE GURGEL TRUBERT	330,00
3000123-0	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	330,00
3000124-9	BISMARCK DOS SANTOS PAIXAO	330,00
3000125-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	330,00
3000127-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	330,00
3000128-1	ITALO FERREIRA GONCALVES	120,00
3000129-X	MANOEL DE SOUSA COSTA	330,00
3000130-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	330,00
3000131-1	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	330,00
3000132-X	JULIO DANTAS LOPES	330,00
3000133-8	LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA	330,00
3000134-6	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	330,00
3000135-4	GUSTAVO HOLANDA FONTES	330,00
3000136-2	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	330,00
3000137-0	VANDER DA SILVA FELIPE	330,00
3000139-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	330,00
3000140-0	LUCAS BORGES TORRES	330,00
3000141-9	DARTAGNAM GONCALVES DE SOUSA	330,00
3000142-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	330,00
3000143-5	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	330,00
3000144-3	MIKELLY FARIAS BRITO	330,00
3000145-1	ERIVELTON ANTONIO CRISOSTOMO	330,00
3000146-X	JOEL CARNEIRO SILVA	330,00
3000147-8	LORENA MOURA GABRIEL	330,00
3000148-6	ABIMAELSON JONES DE SOUSA FRANCALINO	330,00
3000149-4	PAULO HENRIQUE MENEZES VILAR	330,00
3000150-8	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA	330,00
3000151-6	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	120,00
3000152-4	ELISA KAROLINE NOBREGA AVELINO	330,00
3000153-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	330,00
3000155-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	330,00
3000156-7	IZADORA BEZERRA DOS SANTOS	330,00
3000157-5	MAISA GABRIELA FURTADO MOREIRA	330,00
3000158-3	JOEL VIEIRA DE SOUZA	90,00
3000159-1	GESSICA RENAISSA FERREIRA CALDAS	330,00
3000160-5	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	330,00
3000161-3	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	330,00
3000162-1	NATHANAEL PEREIRA MESQUITA	330,00
3000163-X	DALISON FREIRE BARRETO	330,00
3000164-8	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS	330,00
3000165-6	NARA ANALIA INACIO DO NASCIMENTO	330,00
3000166-4	PAULO AUGUSTO PAZ BARROS	330,00
3000167-2	JADE KESILEY MENEZES BRAGA	330,00
3000168-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000169-9	EZEQUIEL DA SILVA MORAIS	120,00
3000170-2	LARISSA PEREIRA ARRUDA	330,00
3000171-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	330,00
3000172-9	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	330,00
3000173-7	THIAGO LIMA RIBEIRO	330,00
3000174-5	JONATAN ALMEIDA CUSTODIO	330,00
3000175-3	TAYANA LOPES VIEIRA	330,00
3000176-1	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	330,00
3000177-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	330,00
3000178-8	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	330,00
3000179-6	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA FEITOSA	330,00
3000180-X	YASMIN SANTANA FONTANARI	330,00
3000181-8	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	120,00
3000182-6	PEDRO MAGALHAES PARDIM	330,00
3000183-4	CINTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	330,00
3000184-2	ALISON CARLOS FERREIRA	330,00
3000185-0	MARA KAROLLY FEITOSA SOUSA	330,00
3000186-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	330,00
3000187-7	LIVIA SILVESTRE VASCONCELOS COELHO	330,00
3000188-5	LARA SIMON FANTINEL	330,00
3000189-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	330,00
3000190-7	CINTIA CHAVES LOBO	330,00
3000191-5	JOSE RENATO DE SOUSA	45,00
3000192-3	SEFORA FELIX RANGEL	330,00
3000193-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	330,00
3000194-X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	330,00
3000195-8	ISABELA MARTINS PEREIRA VIANA NUNES LEAL	330,00
3000196-6	MARCOS GEMERSON SILVA	330,00
3000197-4	LARISSA NOGUEIRA FREIRE	90,00
3000198-2	JOYCE DA SILVA BEZERRA	330,00
3000199-0	ALEXSANDER MIRANDA FARIAS	330,00
3000200-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	330,00
3000201-6	CHESMAN DE CASTRO VIANA	330,00
3000202-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	330,00
3000203-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	330,00
3000204-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	330,00
3000205-9	JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS	330,00
3000206-7	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	330,00
3000207-5	GUILHERME RIELLO BARBOSA	330,00
3000208-3	DIOGO MESQUITA MOURAO	330,00
3000209-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	330,00
3000210-5	JULIANO MARTINS ARAUJO	120,00
3000211-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	120,00
3000212-1	RENYA KARINE PERES DE SOUSA	330,00
3000213-X	LUA MARCOS DOS SANTOS SILVA	330,00
3000214-8	MARIA JANAINA GUEDES BARBOSA ELMIRO	330,00
3000215-6	ROBERT ALVES DE SOUZA	330,00
3000216-4	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	330,00
3000217-2	VITOR LIMA TORRES	330,00
3000218-0	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	330,00
3000219-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	330,00
3000220-2	GUILHERME DE SOUSA LEITE	330,00
3000221-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	90,00
3000222-9	RODRIGO LISBOA DA SILVA	330,00
3000223-7	RAQUEL ROCHA MAIA	330,00
3000224-5	IONAS JOSINALDO DE SANTANA SANTOS	330,00
3000225-3	TALITA PITA MAXIMO	330,00
3000226-1	ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO	330,00
3000227-X	LUANA MIRANDA NOGUEIRA SARAIVA	120,00
3000228-8	MAYARA MOREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA	330,00
3000229-6	SAMILLY DA COSTA ALVES	330,00
3000230-X	JOSYMEIRY MARCULINO GUERREIRO	330,00
3000231-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	330,00
3000232-6	ODAIR JOSE DE SOUSA AGUIAR	330,00
3000233-4	INGRID PRISCILLA MONTENEGRO FIGUEIROA	330,00
3000234-2	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	330,00
3000235-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DAS SILVA	330,00
3000236-9	TAIS DUARTE MARINHO	330,00
3000237-7	SARA DOS REIS PEREIRA	330,00
3000238-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	330,00
3000239-3	ERASMO SIMOES MARTINS JUNIOR	330,00
3000240-7	MATHEUS DE AQUINO DIAS	195,00
3000241-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	330,00
3000242-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	330,00
3000243-1	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	330,00
3000244-X	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	330,00
3000245-8	ANA LUIZA MELO DE OLIVEIRA	330,00
3000246-6	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGERIO	330,00
3000247-4	INARA LOPES PINHO	330,00
3000248-2	JOAO CLAUDIO PINTO GOMES	330,00
3000249-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	330,00
3000250-4	MATEUS VALENTE FLORES	330,00
3000251-2	RICARDO DA SILVA MACEDO	330,00
3000253-9	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	90,00
3000254-7	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	330,00
3000255-5	MATHEUS MUNIZ BARRETO	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000256-3	WESLEY LEMOS DE SOUSA	330,00
3000257-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	330,00
3000258-X	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	330,00
3000259-8	KARLA SIMONY ALVES FRAGA	330,00
3000260-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	330,00
3000261-X	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	330,00
3000262-8	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	330,00
3000263-6	SONYELLE FERNANDA SANTANA DE LIMA	330,00
3000264-4	RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE	330,00
3000265-2	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO	330,00
3000266-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	330,00
3000267-9	SAMUEL PEREIRA PARENTE	120,00
3000268-7	RAIMUNDO CONRADO BRAGA	330,00
3000269-5	RAVEL SALES PEIXOTO	330,00
3000270-9	TARCISIO DE SOUSA MINEIRO	330,00
3000272-5	SAVIO SILVA SIQUEIRA	330,00
3000273-3	RENATO DIAS DA SILVA	330,00
3000274-1	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	330,00
3000275-X	JOAO LUCAS LIMA COELHO	330,00
3000276-8	TAYLANE BEZERRA DE SOUZA	330,00
3000277-6	RAUL LUDWIG NASCIMENTO SALES	330,00
3000278-4	MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA	330,00
3000279-2	TATIANA DIAS DA SILVA	330,00
3000280-6	ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES	105,00
3000281-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	330,00
3000282-2	THAIS MAIA SOARES	330,00
3000283-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	330,00
3000284-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	330,00
3000285-7	OCELIANO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	330,00
3000286-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	330,00
3000287-3	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	330,00
3000288-1	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	330,00
3000289-X	THIARA LIMA DE SOUSA	330,00
3000292-X	PEDRO VIANA NUNES FILHO	330,00
3000293-8	GLICELIO FELIX DE ALMEIDA	330,00
3000294-6	JOHN CARNEIRO DIAS	330,00
3000295-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	330,00
3000296-2	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	330,00
3000297-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	330,00
3000298-9	LEVI VIANA DE ANDRADE	330,00
3000299-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	330,00
3000300-4	DIEGO AZEVEDO BRAGA	330,00
3000302-0	LUANA PIRES DE OLIVEIRA	330,00
3000303-9	MARIO HENRIQUES ARAGAO COSTA	330,00
3000304-7	MARIA ALZIRA ARAGAO DA FROTA	330,00
3000305-5	VANESSA DAFNE DA CONCEICAO SANTOS	330,00
3000306-3	VIVIAN ALVES ARAUJO	330,00
3000307-1	VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA	330,00
3000308-X	THIAGO SOARES DE SOUZA	330,00
3000309-8	RENATO DE SOUZA JUNIOR	330,00
3000310-1	GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	330,00
3000311-X	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	330,00
3000312-8	SABRINA DA SILVA SERAFIM	330,00
3000313-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	330,00
3000314-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	330,00
3000315-2	POLIANA ALVES CARDOSO	330,00
3000316-0	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	330,00
3000317-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	330,00
3000318-7	MATEUS VENICIUS PARENTE LOPES	330,00
3000319-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	330,00
3000320-9	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	330,00
3000321-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	330,00
3000322-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	330,00
3000323-3	ROMERITO DA SILVA SOUSA	330,00
3000324-1	ARTUR DE SOUSA LIMA	330,00
3000325-X	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	330,00
3000326-8	CIBELE VIEIRA MELO	330,00
3000327-6	ALAN NUNES CALDAS	120,00
3000328-4	AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	330,00
3000329-2	LUANA DE PAULA TEIXEIRA MARQUES	120,00
3000330-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	330,00
3000331-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	75,00
3000332-2	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	330,00
3000333-0	ANTONIO LEONARDO BRITO DOS SANTOS	330,00
3000334-9	ELIONAI ALVES GARCIA	330,00
3000335-7	ARIANNE DE AQUINO TAVARES	165,00
3000336-5	FRANCISCO ALISON DA SILVA	330,00
3000337-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	330,00
3000338-1	ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA	330,00
3000339-X	IVANA DE SOUSA BRANDAO	330,00
3000340-3	MIKAEL GALVAO DA COSTA	330,00
3000341-1	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO	330,00
3000342-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	330,00
3000343-8	YONE LUARA XAVIER TUPINA DA SILVA	330,00
3000344-6	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	330,00
3000345-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000347-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	330,00
3000348-9	PALOMA LIMA CABRAL	330,00
3000349-7	SAMUEL MARTINS PIRES	330,00
3000350-0	IARA LINS BUARQUE DE MENDONCA	330,00
3000352-7	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	330,00
3000353-5	RENAN NASCIMENTO DA PAZ	330,00
3000354-3	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	330,00
3000355-1	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	105,00
3000356-X	MAYARA KELLY DE ALENCAR MAIA	330,00
3000357-8	JULIANA PINTO CHAVES	330,00
3000358-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	330,00
3000359-4	LEVI COELHO DA COSTA	330,00
3000360-8	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	330,00
3000361-6	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA	120,00
3000362-4	IGOR LIMA DE FREITAS	330,00
3000363-2	RONALDO FONTES DAMASCENO	330,00
3000364-0	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	330,00
3000365-9	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	330,00
3000366-7	ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES	330,00
3000367-5	ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO	120,00
3000368-3	ANA KAROL CASTRO BEZERRA FALCAO	330,00
3000369-1	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	330,00
3000370-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	330,00
3000371-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	330,00
3000372-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	330,00
3000373-X	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	330,00
3000374-8	FRANCISCO WELTON GONCALVES DO NASCIMENTO	330,00
3000375-6	PAULO HENRIQUE DE PAULA FERNANDES	330,00
3000376-4	AMANDA PALACIO DE MORAIS NOGUEIRA	105,00
3000377-2	BRENDA BARBOSA SOARES	330,00
3000378-0	ROGERIO ALVES DA SILVA	330,00
3000379-9	PAMELA CHRISTINA SILVA TAVARES	330,00
3000380-2	AZAEZ ZALMON CAMILO ALVES	330,00
3000381-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	330,00
3000382-9	ADNER PRADO DE LIMA	330,00
3000383-7	CASSIO HERICK FEITOZA SOARES	330,00
3000384-5	ANDERSON LOPES FERREIRA	330,00
3000385-3	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	330,00
3000387-X	ALISSON GOMES AGUIAR	330,00
3000388-8	ALAN MARTINS FREITAS	330,00
3000389-6	TALES GABRIEL CARVALHO RESENDE	330,00
3000390-X	ANDERSON HUGO DE PAULA FERNANDES	330,00
3000391-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	330,00
3000392-6	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	330,00
3000393-4	PAULO VICTOR ARAUJO DE ANDRADE BORBA	330,00
3000394-2	VITORIA VIRGINIA DA SILVA	330,00
3000395-0	JOHANNA GEORG DA SILVA	330,00
3000396-9	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAUJO	330,00
3000397-7	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	330,00
3000398-5	MIGUEL VICTOR NETO	330,00
3000399-3	GABRIEL SANTANA ALVES	330,00
3000400-0	PAULA CAROLINE EVANGELISTA CUNHA	330,00
3000401-9	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	105,00
3000402-7	MARIA ANGELICA MACHADO DE ARAUJO	330,00
3000403-5	TADEU GUILHERME TORRES PIRES SA	330,00
3000404-3	ROBSON DUARTE DE SOUZA	330,00
3000405-1	NATHANE BEZERRA DE ANDRADE	330,00
3000406-X	MARIA RITA DE CASSIA DE ASSIS FERREIRA	330,00
3000407-8	JHONAS ANDREAZZA BATISTA SOARES	330,00
3000408-6	WESLEY SEVERO DE MELO	330,00
3000409-4	ANDRÉ GUIMARAES REIS	330,00
3000410-8	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	330,00
3000412-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	330,00
3000413-2	RUBENS MAGALHAES FERREIRA	330,00
3000414-0	MARIANE PORFIRIO SOARES	330,00
3000415-9	NUBIA MARQUES PEREIRA	330,00
3000416-7	ANDRE FURTADO DE SOUZA	330,00
3000417-5	EDUARDO ROBERTO GUILLEN	330,00
3000418-3	BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA	330,00
3000419-1	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	330,00
3000420-5	MIRELLA CARLA DOMINGUES DE ARAUJO	330,00
3000423-X	CARLOS RERISSON FARIAS DE SOUZA	330,00
3000424-8	DEBORA HELEN SANTOS ARAUJO	330,00
3000425-6	ANTONIA FERNANDA FERNANDES DE FRANCA	330,00
3000426-4	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	330,00
3000427-2	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	330,00
3000428-0	PAULA CAMINHA MARTINEZ	330,00
3000429-9	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA	330,00
3000430-2	VINICIUS AZEVEDO FERREIRA LIMA	330,00
3000432-9	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	330,00
3000433-7	JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA	330,00
3000434-5	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA	330,00
3000435-3	TIAGO DE SOUZA SANTOS	330,00
3000436-1	LUCAS SENA DE CASTRO	330,00
3000437-X	SAMANTA MICAELLE FERNANDES MENDES	330,00
3000438-8	MIGUEL ANGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000439-6	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU	330,00
3000440-X	JOSE EDUARDO PONTES MONTEIRO	330,00
3000441-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	120,00
3000442-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	330,00
3000443-4	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	330,00
3000444-2	LARISSA MARIA DE FREITAS GOMES	330,00
3000445-0	FELIPE SAMUEL SANTOS GONCALVES	330,00
3000446-9	WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	330,00
3000447-7	KENO DE AQUINO TELES	330,00
3000448-5	FABIANA BARBOSA DO VALE	330,00
3000449-3	VICTOR AUGUSTO MACHADO DA SILVA ANDRADE	330,00
3000450-7	LUCAS TIMBO BEZERRA	330,00
3000451-5	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	330,00
3000452-3	PEDRO MENESES DE ALMEIDA SILVA	330,00
3000453-1	EDUARDO LOPES	330,00
3000454-X	GIZELE GOMES SALES	330,00
3000455-8	FELIPE MAIA GONCALVES	330,00
3000456-6	RAYNETE ROCHA FERREIRA	330,00
3000457-4	NAIRA ROGELMA OLIVEIRA PIRES	330,00
3000458-2	LUYNER LOPES DOS SANTOS	330,00
3000459-0	BRENO GOMES FERNANDES	330,00
3000460-4	JOSE VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	330,00
3000461-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS	330,00
3000462-0	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	330,00
3000463-9	KAHIC ROCHA SANTOS	330,00
3000464-7	LIA SAVIA DA SILVA MAPURUNGA	330,00
3000465-5	LIZZA MICAELLY PEREIRA E SILVA	330,00
3000466-3	LILIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO	330,00
3000467-1	ANTONIO ELIAS DE MENEZES FILHO	330,00
3000468-X	LAIANNE DAS GRACAS BARBOSA TEODORO	330,00
3000469-8	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	330,00
3000470-1	GUSTAVO ROSSI SILVA	330,00
3000471-X	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES	120,00
3000472-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	330,00
3000473-6	REBEKA REBOUCAS MAIA CASTRO	330,00
3000474-4	MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA	330,00
3000475-2	IALE MIRANDA DA SILVA BEZERRA	330,00
3000476-0	BRENNO DA SILVA LOPES	330,00
3000477-9	LUIS FERNANDES NETO	330,00
3000478-7	JOEL MOURA DE MESQUITA	330,00
3000479-5	FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN	330,00
3000480-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNCAO DOS SANTOS	330,00
3000481-7	JOAO MOISES BRITO MOTA	330,00
3000482-5	VICTOR RIBEIRO CAVALCANTE	330,00
3000483-3	ANTONIO SOARES LIMA JUNIOR	330,00
3000484-1	STEFANO COELHO SANTOS	330,00
3000485-X	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	330,00
3000486-8	THIAGO SILVA MENDONCA	330,00
3000487-6	ANTONIO WELINSON DA SILVA MACIEL	330,00
3000488-4	FRANCISCO ATILA MELO SILVA	330,00
3000489-2	ERIC HOLANDA LINS	330,00
3000490-6	ANA CECILIA GOMES PESSOA	330,00
3000491-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	330,00
3000492-2	NEY TELES DE MENEZES LUZ CARRICO	330,00
3000493-0	MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA	120,00
3000494-9	JOSABETE TORRES BARRETO	330,00
3000495-7	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	330,00
3000496-5	JESSICA AVILA VASCONCELOS	330,00
3000497-3	DEISE KELLY DE SOUZA ARAUJO	330,00
3000498-1	LIEZID ALVARO DA FRANCA INTERAMINENSE	330,00
3000499-X	LIA BOMFIM CAVALCANTI	330,00
3000500-7	WELLINGTON BRITO MOURA	330,00
3000501-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA	330,00
3000502-3	TULIO SAVIO PEREIRA	330,00
3000503-1	ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI	330,00
3000504-X	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	330,00
3000505-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	330,00
3000506-6	SARA LEO FERRER DE SOUZA LIMA	330,00
3000507-4	EDUARDO FERNANDO TANNO	330,00
3000508-2	PAULO DE TARSO GOMES TAVARES	330,00
3000509-0	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	330,00
3000510-4	FLAVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO	330,00
3000511-2	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS	330,00
3000512-0	VALDECI ALMEIDA COSTA FILHO	330,00
3000513-9	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	330,00
3000514-7	FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	330,00
3000515-5	SHERIDA MARIA GONCALVES DE ARAUJO	330,00
3000516-3	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	330,00
3000517-1	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	330,00
3000518-X	KAROLLAINÉ BATISTA DE FIGUEREDO	330,00
3000519-8	JOSE WEVERTON ALVES LUCAS	330,00
3000520-1	GRACIELE PALACIO GRACA SOBRAL	330,00
3000521-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	120,00
3000522-8	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	330,00
3000523-6	WEVERTON ARAUJO DE MENEZES	330,00
3000524-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000525-2	ALINE BATISTA FERREIRA	330,00
3000527-9	NELSON LIMA CABRAL	330,00
3000528-7	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	330,00
3000529-5	JESSICA LIMA DE AGUIAR	330,00
3000531-7	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO	105,00
3000533-3	GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA	330,00
3000535-X	ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS	330,00
3000536-8	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
3000538-4	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	330,00
3000539-2	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	330,00
3000541-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	75,00
3000545-7	CAIO HENRIQUE BENANTE DE PAULA	105,00
3000546-5	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	330,00
3000547-3	WESLEN LIMA PEREIRA	330,00
3000550-3	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	330,00
3000551-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	105,00
3000557-0	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	330,00
3000558-9	SAMUEL ARNALDO ALVES DE SOUZA	330,00
3000559-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	330,00
3000561-9	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	330,00
3000571-6	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	330,00
3000581-3	KENEDE RODRIGUES DE LIMA	105,00
3000584-8	PEDRO IGOR MORAES VIANA	330,00
3000585-6	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	105,00
3000586-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	330,00
3000587-2	LUCAS DA SILVA COSTA VIEIRA	330,00
3000591-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	330,00
3000595-3	PATRIC PEREIRA NEVES	330,00
3000596-1	ADRIANO ALVES BRIGIDO	180,00
3000601-1	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO	330,00
3000611-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	105,00
3000621-6	LUCIANO CAMPELO ALVES	330,00
3000641-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	330,00
3000651-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	330,00
3000671-2	MISLENA ANASTACIO MORAIS	105,00
3000691-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	330,00
3000701-8	RAIMUNDO FEJO DE SOUSA FILHO	330,00
3000711-5	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	330,00
3000721-2	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	330,00
3000731-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	330,00
3000751-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA	330,00
3000761-1	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	330,00
3000771-9	ROMULO PEREIRA VIANA	330,00
3000781-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	330,00
3000801-4	RUBENS DAVID DE LIMA	330,00
3000811-1	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA	105,00
3000821-9	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA	330,00
3000831-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	330,00
3000841-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	330,00
3000851-0	ADRIANA ARRAIS MOREIRA	330,00
3000861-8	ALINE MACIEL MELO	105,00
3000881-2	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	330,00
3000891-X	ANDRE DANTAS OLIVEIRA	90,00
3000901-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES VERAS	330,00
3000911-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	90,00
3000941-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	330,00
3000951-7	CHARLES GONCALVES GADELHA	330,00
3000961-4	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	330,00
3000971-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	330,00
3000981-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	330,00
3001011-6	DAVID LIMA DE FREITAS	330,00
3001031-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	330,00
3001041-8	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO	330,00
3001051-5	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA	330,00
3001061-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	120,00
3001071-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	330,00
3001091-4	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ	120,00
3001101-5	DAILSON PEREIRA COLARES	330,00
3001111-2	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	330,00
3001121-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO	330,00
3001141-4	GABRYELA CARLOS SALES	330,00
3001151-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA	330,00
3001251-8	ANA ERICA SOARES DA JUSTA	330,00
3001261-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	90,00
3001271-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	330,00
3001281-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA	330,00
3001291-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	330,00
3001601-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	330,00
3001611-4	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	330,00
3001621-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	330,00
3001631-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM	330,00
3001641-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	330,00
3001681-5	KEYVUICE GOMES DE ALCANTARA	330,00
3001711-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	330,00
3001721-8	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	330,00
3001731-5	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3001741-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	330,00
3001761-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	330,00
3001771-4	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	90,00
3001791-9	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	330,00
3001801-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	330,00
3001811-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	90,00
3001821-4	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	330,00
3001841-9	IASODARA ENEAS BENTES	330,00
3001851-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	330,00
3001861-3	JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR	120,00
3001871-0	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA	330,00
3001881-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	330,00
3001901-6	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	330,00
3001911-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA	105,00
3001921-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	330,00
3001951-2	KARLOS RIBEIRO FILHO	330,00
3001961-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	330,00
3001971-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	330,00
3002001-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	330,00
3002031-6	ROBERTO SINIBALDI	330,00
3002041-3	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	105,00
3002051-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	330,00
3002061-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	330,00
3002071-5	MANZZINE LACERDA DE SA	330,00
3002081-2	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	330,00
3002091-X	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	330,00
3002101-0	JOEL FERREIRA DE MELO	330,00
3002121-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	90,00
3002131-2	THALES CORDEIRO BARBOSA	330,00
3002141-X	ANA LUIZA COELHO	330,00
3002151-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	330,00
3002161-4	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	330,00
3002171-1	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA	330,00
3002181-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	330,00
3002191-6	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA	330,00
3002201-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	330,00
3002211-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO	330,00
3002221-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	330,00
3002231-9	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	330,00
3002241-6	IURY MACHADO DE SABOIA	330,00
3002251-3	ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR	330,00
3002261-0	WILSON CAMURCA NETO	120,00
3002271-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	330,00
3002281-5	THALES CARDOSO PINHEIRO	330,00
3002301-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	330,00
3002311-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	330,00
3002331-5	TATIANA DA SILVA SOARES	330,00
3002341-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	330,00
3002351-X	ALYNE NOBRE DANTAS	330,00
3002361-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	330,00
3002371-4	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	330,00
3002381-1	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	330,00
3002391-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	330,00
3002401-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	330,00
3002411-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR	330,00
3002431-1	TALYTA PINTO DE MELO	330,00
3002441-9	EMMANUEL PINTO MELO	330,00
3002451-6	FELIPE NUNES DANTAS	330,00
3002461-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	330,00
3002471-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	330,00
3002481-8	ANDERSON MONTEIRO GOMES	330,00
3002491-5	DANIEL BORGES DE ARAUJO	330,00
3002501-6	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	330,00
3002511-3	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR	330,00
3002521-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	330,00
3002551-2	RENATA ALVES DE MELO	330,00
3002561-X	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	330,00
3002571-7	ALMIR CAVALCANTE BASTOS	120,00
3002581-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	330,00
3002601-2	ROGER MANO VIDAL	330,00
3002611-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	330,00
3002621-7	LAERCIO GALVAO SALES	330,00
3002631-4	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	330,00
3002651-9	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	330,00
3002671-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	330,00
3002691-8	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI	330,00
3002701-9	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	120,00
3002721-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	330,00
3002731-0	ANDREIA LEITE ANDRADE	330,00
3002741-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	330,00
3002751-5	WESCLEY SANTANA SILVA	330,00
3002761-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	330,00
3002771-X	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	105,00
3002781-7	FERNANDO MORGHETT ROMERO	330,00
3002801-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	330,00
3002811-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3002821-X	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	105,00
3002831-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	120,00
3002841-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	120,00
3002851-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	330,00
3002871-6	MARCELA BASTOS CAVALCANTE SOARES DE SOUZA	330,00
3002881-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	330,00
3002901-1	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	330,00
3002911-9	JOSE AUDIZIO SOARES JUNIOR	330,00
3002921-6	ELIZEU MARQUES GOMES	30,00
3002941-0	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	330,00
3002951-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	90,00
3002961-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	90,00
3002971-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	330,00
3002981-X	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	330,00
3002991-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	330,00
3003001-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	330,00
3003011-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	330,00
3003021-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	330,00
3003031-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	330,00
3003051-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	330,00
3003071-0	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	330,00
3003081-8	VANESSA LUCIA DA SILVA	330,00
3003101-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	330,00
3003111-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	330,00
3003121-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	330,00
3003131-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	330,00
3003141-5	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	330,00
3003161-X	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	330,00
3003171-7	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	330,00
3003181-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	330,00
3003201-2	DANGLES NASCIMENTO DIAS	330,00
3003211-X	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3003221-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA	330,00
3003231-4	HEITOR SAMPAIO BATISTA	330,00
3003241-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	120,00
3003251-9	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	330,00
3003261-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	330,00
3003271-3	WYTALE SERGIO SARAIVA COSTA	120,00
3003281-0	SORAYA COSTA CAVALCANTE	330,00
3003291-8	GISELLY BEZERRA GOMES	330,00
3003301-9	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	330,00
3003321-3	KILBER ROCHA DE CASTRO	330,00
3003331-0	LARA LIMA DE ALENCAR	330,00
3003341-8	SAMIR AVELINO SENA	330,00
3003351-5	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	330,00
3003361-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	330,00
3003371-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	330,00
3003381-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	330,00
3003391-4	KLEHILTON SALES MENDONCA PEREIRA	330,00
3003401-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	330,00
3003411-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3003421-X	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	330,00
3003431-7	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	330,00
3003441-4	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	330,00
3003451-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	330,00
3003461-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO	330,00
3003471-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	330,00
3003501-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	330,00
3003511-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	330,00
3003531-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	330,00
3003541-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	120,00
3003551-8	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	330,00
3003561-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	330,00
3003581-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	330,00
3003591-7	TIAGO BENTO MORAIS	330,00
3003601-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	330,00
3003611-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	330,00
3003621-2	ELAINE GOMES MONTEIRO	330,00
3003631-X	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO	120,00
3003641-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	330,00
3003651-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	330,00
3003661-1	SANDRA HELENA GIRAO	330,00
3003671-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA	330,00
3003681-6	ANTONINO ASCINO DA SILVA	330,00
3003691-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	330,00
3003701-4	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	330,00
3003711-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	330,00
3003721-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	330,00
3003731-6	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	90,00
3003751-0	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	120,00
3003761-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	330,00
3003791-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	330,00
3003801-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	330,00
3003811-8	MARCELO JESSY MELO MOTA	330,00
3003821-5	ANTONIO DA SILVA MORAES	120,00
3003831-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3003841-X	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR	330,00
3003851-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	330,00
3003861-4	JOSE MOREIRA FILHO	330,00
3003871-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	330,00
3003881-9	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	330,00
3003891-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	330,00
3003901-7	CICERO SOBREIRA GOMES	330,00
3003911-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	330,00
3003921-1	GISELLY MESQUITA MAIA	330,00
3003941-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	330,00
3003951-3	JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR	105,00
3003971-8	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	105,00
3003981-5	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	330,00
3003991-2	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA	330,00
3004001-5	MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO	120,00
3004011-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	330,00
3004021-X	RONIE ERICK FERREIRA BARROS	330,00
3004031-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	330,00
3004041-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	105,00
3004051-1	WILSON CARVALHO FILHO	15,00
3004061-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	330,00
3004081-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	330,00
3004091-0	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	330,00
3004101-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	330,00
3004111-9	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	90,00
3004121-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	330,00
3004131-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	105,00
3004141-0	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	330,00
3004151-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	330,00
3004161-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	330,00
3004171-2	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUZA	120,00
3004181-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	330,00
3004191-7	SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	330,00
3004211-5	DIONES PEDRO GOMES	330,00
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	105,00
3004231-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	330,00
3004241-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	330,00
3004251-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	330,00
3004261-1	LUCIANO MACHADO LEITE	90,00
3004271-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	330,00
3004281-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	330,00
3004291-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	330,00
3004301-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	330,00
3004321-9	KARLA CHAVES VIEIRA	330,00
3004331-6	JOYCIANE ARAUJO LEAL	330,00
3004341-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	330,00
3004351-0	PEDRO GUIMARAES NETO	330,00
3004361-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	330,00
3004381-2	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	330,00
3004391-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	330,00
3004401-0	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	330,00
3004411-8	FAGNER MELO DA MOTA	330,00
3004421-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	105,00
3004431-2	CLEVIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	330,00
3004441-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	330,00
3004461-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	330,00
3004481-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	330,00
3004491-6	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	330,00
3004501-7	ROGISLENE VIEIRA SILVA	330,00
3004511-4	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	45,00
3004521-1	VIVIANNE DUARTE FRAGA	330,00
3004531-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	330,00
3004541-6	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	330,00
3004551-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	330,00
3004561-0	GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO	330,00
3004571-8	GLEDSON TORRES MELO	330,00
3004581-5	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	330,00
3004591-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	105,00
3004601-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	330,00
3004611-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	330,00
3004621-8	INACIO DE SOUSA ALVES	330,00
3004631-5	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	90,00
3004641-2	FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMOS	330,00
3004651-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA	330,00
3004661-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	330,00
3004681-1	JOSE FROTA CORREIA LIMA	330,00
3004691-9	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	330,00
3004701-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	330,00
3004711-7	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES	330,00
3004731-1	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO	120,00
3004741-9	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	330,00
3004751-6	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	90,00
3004761-3	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	330,00
3004771-0	EUGENIO DE PONTES NETO	330,00
3004781-8	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	330,00
3004791-5	JOAO PAULO MARQUES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3004801-6	NATERCIA COSTA MARREIRO	330,00
3004811-3	JOSENILTON LEITE LIMA	330,00
3004821-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	330,00
3004831-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	330,00
3004841-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	330,00
3004851-2	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	330,00
3004861-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	330,00
3004871-7	EDER PINHEIRO CHAVES	330,00
3004881-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	330,00
3004891-1	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	330,00
3004901-2	WELSON GOMES PIRES	330,00
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	120,00
3004921-7	EDILSON BATISTA FROTA	330,00
3004931-4	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	330,00
3004941-1	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	330,00
3004961-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	330,00
3004971-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	330,00
3004981-0	ANDRE BARBOSA MORAES	330,00
3004991-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	330,00
3005021-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	330,00
3005031-2	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA	330,00
3005071-1	NARCELIO ALVES DE MORAIS	330,00
3005081-9	CLECIO BATISTA BONFIM	330,00
3005111-4	ITALO LEITE DA SILVA	120,00
3005121-1	JOSE FRANCIALDO PONTES	330,00
3005161-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	330,00
3005171-8	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	105,00
3005181-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	330,00
3005191-2	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	330,00
3005341-9	JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NETO	330,00
3005361-3	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO	330,00
3005741-4	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	90,00
3006001-6	WEVERTON BATISTA ROCHA	330,00
3006031-8	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	105,00
3006081-4	CELINE MESQUITA COSTA	330,00
3006091-1	BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE	330,00
3006121-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	105,00
3006141-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	330,00
3006151-9	MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ	330,00
3006161-6	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	330,00
3006181-0	JOSE FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS	330,00
3006191-8	FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA	330,00
3006201-9	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	330,00
3006221-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	330,00
3006271-X	JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA	330,00
3006281-7	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	120,00
3006291-4	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	120,00
3006301-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	330,00
3006311-2	DAVI CARVALHO BARROSO	330,00
3006321-X	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	330,00
3006331-7	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	330,00
3006341-4	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	330,00
3006371-6	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	330,00
3006391-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	330,00
3006401-1	MELINA MORAES SOUTO	330,00
3006411-9	TEMIS SOARES MACEDO	330,00
3006421-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	120,00
3006431-3	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	330,00
3006461-5	CAMILA VASCONCELOS ROCHA	330,00
3006471-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	90,00
3006491-7	MIRLA MOTA MONTEIRO	330,00
3006501-8	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	330,00
3006511-5	JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	330,00
3006521-2	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	330,00
3006531-X	THIAGO REBOUCAS SOARES	330,00
3006541-7	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO	330,00
3006561-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	330,00
3006571-9	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	330,00
3006581-6	OSVALDO MONTE NETO	120,00
3006591-3	ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS	105,00
3006601-4	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	330,00
3006621-9	VANESSA ALVES ANGELIM	330,00
3006631-6	RISLENY GOMES SOARES	330,00
3006641-3	JAILMA DE ARAUJO MENEZES	330,00
3006651-0	IZABEL PONTES THOMAZ	330,00
3006661-8	ANA KELLY MIRANDA MAMEDE	330,00
3006671-5	IANNA REGO DO CARMO	120,00
3006681-2	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	330,00
3006701-0	FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA	330,00
3006711-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	330,00
3006721-5	MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELLOS	330,00
3006741-X	NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA	330,00
3006751-7	NINIVE XIMENES ARAUJO	330,00
3006761-4	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	330,00
3006791-6	ALANY FREITAS NUNES	330,00
3006801-7	TAMYRES PEREIRA AMORIM	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3006811-4	FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA	90,00
3006831-9	THIAGO PAIVA DANTAS	60,00
3006841-6	ROGERS TEIXEIRA BASTOS	330,00
3006851-3	ALINE ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	330,00
3006861-0	LUCIANA TORRES DE MELO	120,00
3006881-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	330,00
3006891-2	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	330,00
3006911-0	JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA	330,00
3006961-7	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	120,00
3006971-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	330,00
3006981-1	JARDEL MAIA ALVES	330,00
0947131-6	FRANCISCO CARMEINIO ANDRADE DA SILVA	120,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2019

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da Inexigibilidade nº 015/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, do art. 57 e legislação pertinente como condições de inexigibilidade referida e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes bem como, amparado no parecer jurídico nº 623/2022-ASSJUR/PC, exarado nos autos do processo administrativo nº 09957081/2022, o qual foi acolhido in totum. JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa em epígrafe, é exclusiva e que vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais, e não ter havido nenhuma reclamação feita contra a mesma, pelo setor responsável pelo acompanhamento do contrato, durante o exercício de 2022. Considerando que a prorrogação do Contrato com a Administração Pública tem sua base legal no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; Somos pela prorrogação do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem haver alteração nas demais cláusulas e condições do contrato original; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** inicial do Contrato nº 033/2019, cujo objeto é o serviço de fornecimento de Vales-transporte para os servidores da Polícia Civil, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93., celebrado entre a Polícia Civil e o SINDIÔNIBUS; IX - VALOR GLOBAL: A contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que será pago mediante fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.521.20410.03.33903.900.1.00.00.0.30; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023, com seu término em 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições do Contrato nº 033/2019, firmado em 01 de janeiro de 2020; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO / Andréa Carla Pontes Ferreira Menezes - Fiscal do Contrato e Paulo César Barroso Vieira - SINDIÔNIBUS.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 064/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE. CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja nº 121, Sacomã, São Paulo/SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220109 PCCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 6.118.200,00 (Seis milhões, cento e dezoto mil e duzentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo (IPCA). ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) VIATURAS, STATION WAGON, MINI-VAN OU SUV, FLEX, COM CELA, ZERO KM, CARACTERIZADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. QUANTIDADE: 150 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.399,00 / VALOR MENSAL: R\$ 509.850,000 / VALOR ANUAL: R\$ 6.118.200,00, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100002.06.181.521.20410.03.33903900.1.00.00.0.30 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20431.03.33903900.1.00.00.0.30 (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20419.03.33903900.1.00.00.0.30 - (todas as regiões) - 10100002.06.181.521.20428.03.33903900.1.00.00.0.30 (todas as regiões) - 10100002.06.122.211.2079.9.15.33903900.1.00.00.0.20 - 10100002.06.244.523.20500.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20434.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20425.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20418.03.33903900.1.00.00.0.30 - 10100002.06.181.521.20421.03.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / José Maria Temóteo Ferreira Filho - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Paulo Emílio Pimentel Uzêda - Valkiria Nakamashi - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Sandra Mara Veras Lima
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** ** *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2022
INTERESSADO: ANTONIO ACÁCIO DO NASCIMENTO NETO
PROCESSO: NUP 10051.002520-2022-29**

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 060/2019-GDGPC, e com base no Parecer nº 616/2022 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 1.713,38 (Mil, setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), oriunda da sua remuneração após ascensão funcional, a partir de 21/04/2021 até 31/12/2021, na modalidade de promoção por antiguidade, da classe D - nível II, para classe C - Nível I, conforme Portaria nº 296/2022 publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Maio de 2022, assumida com **ANTONIO ACÁCIO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula 300.687-1-8, que requereu exoneração do cargo de escrivão de Polícia Civil a partir de 27 de Junho de 2022, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100.002.06.122.521.20407.15.31909200.1.00.00.0.10 - Fonte 00 - (Tesouro Estadual) - Red.11464. RECONHECE TAMBÉM a obrigação de pagar a dívida do CORRENTE ANO, referente ao período de 01/01/2022 a 20/03/2022, no valor de R\$ 634,19 (Seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), pelo motivo acima citado, a ser pago na dotação orçamentária 10100002.06.122.521.20406.15.31901100.1.00.00.0.10 - Fonte 00 - (Tesouro Estadual) - red. 6661. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

